



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
ID CIDADES CONTRATAÇÕES: 2023.067E0500001.01.0004

São Mateus, 23 de março de 2023.

O **MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria Nº 018/2023**, torna público que realizará **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, DESTINADA A EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE, LOCALIZADA NA PAULISTA, NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES. CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS**, em atendimento à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **Processo Administrativo nº 2014/2023**.

1. PRAZO CONTRATUAL:

1.1. O contrato deverá ter vigência de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do mesmo, **conforme cronograma físico-financeiro em anexo**.

Dias ==>	1º Mês	2º ao 13º Mês	14º Mês	15º Mês	Total / Meses 15
	Instrução - Início do Contrato	Execução	Prazo Recebimento Provisório	Prazo Recebimento Definitivo	Vigência do Contrato

1.2. Segue em anexo o cronograma físico-financeiro detalhado para execução da obra

1.3. CONSULTA: O edital será consultado na íntegra através do site do município.

1.4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA - A documentação e proposta deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, **no dia 12 de Abril de 2023 às 09:30 horas**, na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Mateus, situada à Rua Alberto Sartório, nº 404, bairro Carapina - São Mateus – ES - São Mateus – ES.

1.5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento do Município a cargo da dotação orçamentária seguinte:

- Órgão: 0090 – Secretaria Municipal de Saúde
- Unidade Orçamentária: 009010 – Fundo Municipal de Saúde
- Função: 10 – Saúde
- Subfunção: 301 – Atenção Básica
- Programa: 023 – Expansão e Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde do Município
- Projeto/Atividade: 3.030 – Construção de Unidades de Saúde da Atenção Básica
- 0090009010.1030100233.030 – Construção de Unidades de Saúde da Atenção Básica
- Elemento Despesa: 44905100000 – Obras e Instalações
- Fonte de Recurso: 162100009999
- Ficha: 0000088

2. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, DESTINADA A EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE, LOCALIZADA NA PAULISTA, NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES. CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS.**

3. Esta licitação terá a seguinte classificação:

- a) Modalidade: TOMADA DE PREÇOS;
- b) Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL;
- c) Regime de Execução: INDIRETA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

d) Empreitada: POR PREÇO UNITÁRIO.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO/FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumirem obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida (ANEXO I), da qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante da outorga.
- c) As empresas que se enquadrarem como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar, **no ato do credenciamento**, para comprovação de tal condição, **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial**, com data de emissão a partir de **janeiro de 2023**, para aplicação da Lei Complementar nº 123/2006, nas fases de habilitação e julgamento das propostas.
- d) cópia do documento de identidade com foto, ou apresentação do original.
- e) Os documentos exigidos no CREDENCIAMENTO e nos dois envelopes poderão ser entregues em original, ou qualquer processo de cópias autenticadas, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

4.1.1. Se ocorrer substituição da pessoa credenciada, em qualquer fase da licitação, será necessário novo credenciamento para o substituto, conforme redação constante no item 2.1.

4.1.2. Não será permitido o credenciamento de um mesmo representante legal para mais de uma **LICITANTE**, sob pena de inabilitação de quantas sejam as empresas representadas em comum pelo mesmo credenciado.

4.2. A apresentação da documentação e da proposta deverá ser feita por pessoa credenciada, por escrito, pela **LICITANTE**, que esteja inteiramente a par desta Tomada de Preços e com amplos poderes para tomar deliberações.

4.3. O Credenciamento deverá ser datilografado ou impresso em processador de textos, em papel timbrado da **LICITANTE**, datado e assinado pelo representante legal da **LICITANTE**, devidamente identificado.

4.4. A não entrega dos documentos constantes nas alíneas "c" do item 2.1 no momento do CREDENCIAMENTO, indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006.

4.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

4.5.1. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

4.5.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.5.3. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.5.4. Empresas que tenham sido decretadas a sua falência;

4.5.5. Empresas que estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o município de São Mateus ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.5.6. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

4.6. Os documentos de habilitação e a proposta deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes distintos, no local, dia e hora determinados, denominados envelopes nº 01 e 02, opacos, devidamente fechados e rubricados em seu fecho de modo inviolável e endereçados da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

ABERTURA: **12/04/2023 às 09:30 horas.**

Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E RESPECTIVO CNPJ

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

ABERTURA: 12/04/2023 às 09:30 horas.

Envelope nº 02 – PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E RESPECTIVO CNPJ

4.7. A documentação a ser apresentada nos envelopes nº 01 e 02 deverão ter uma numeração, em todas as suas páginas, da seguinte forma:

XXX / YYY em que:

XXX = numeração da página na ordem sequencial;

YYY = número total de páginas constantes no envelope.

4.7.1. A numeração deverá constar na margem superior da página, no canto direito.

4.7.2. A documentação que não estiver numerada no momento de abertura dos envelopes poderá ser enumerada no momento da sessão, pelo seu representante credenciado ou membro da Comissão Permanente de Licitação, não implicando a inabilitação da proposta comercial e/ou documentos de habilitação.

4.8. Os documentos exigidos nos dois envelopes poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópias autenticadas, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

5. DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

5.1. O ENVELOPE I deverá conter a documentação para habilitação, em 1 (uma) via digitada e/ou datilografada, sem rasuras ou emendas e entregue na data, hora e local estabelecidos no Edital. A documentação deverá ser a seguinte:

- a)** declaração específica assinada pelo representante legal da empresa, de que não foram declarados INIDÔNEOS para licitar ou contratar com o poder público, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 (anexo IV);
- b)** declaração, assinada pelo representante legal da empresa de que cumpre e dá total aceitação dos termos do edital e seus anexos (anexo II);

5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual; e/ou
- b)** Ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e/ou
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da LICITANTE, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da LICITANTE, ou outra equivalente, na forma da lei, com validade na data de apresentação da documentação e proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

- d) Certidão de regularidade junto à fazenda pública Federal (Quitação de tributos e contribuições Federais e Quanto à dívida ativa da União), sejam estas individualmente ou conjuntas, com a validade na data de realização desta licitação;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de apresentação da documentação e proposta.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, fornecida no site eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho – TST, em atendimento a Lei nº 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do TST nº 1470/2011.

5.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica, cuja emissão não seja superior a 30 (trinta) dias da data de apresentação da documentação e proposta.
 - a.1) Caso a empresa licitante esteja em recuperação judicial, a certidão de recuperação judicial deverá constar o Estado em que se encontra a referida recuperação judicial para análise da situação fática/jurídica da empresa.
- b) Apresentar cópia autêntica do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, incluindo a apresentação do Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado da Sede da licitante, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo CFC- Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução nº 1.418/2012, que aprovou a Instrução Técnica Geral 1000 = ITG 1000, Modelo Contábil para as Micro Empresas e para as Empresas de Pequeno Porte, no caso da licitante enquadrar-se como ME ou EPP:
 - b.1) A ITG 1000 – do CFC- Conselho Federal de Contabilidade, estabelece a exigência de se apresentar no mínimo o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas, inclusive com as colunas comparativas de no mínimo 02 (dois) exercícios;
 - b.2) Quando a empresa apresentar o SPED-Contábil enviado para A RFB- Receita Federal do Brasil, este suprirá os documentos listados acima, desde que também contenha as Demonstrações Contábeis especificadas na letra “a”, quais sejam: Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas, e quando possível, com as colunas comparativas de no mínimo (dois) exercícios;
- c) A Licitante deverá apresentar cópia autêntica do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, inclusive a apresentação do Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado da Sede da licitante, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo CFC através da Resolução nº 1.255/2009, que aprovou a Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TG 1000, Modelo Contábil para as Médias Empresas, no caso da licitante enquadrar-se como Média empresa:
 - c.1) A NBC TG 1000 do CFC- Conselho Federal de Contabilidade, estabelece a exigência de se apresentar no mínimo o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício e a Demonstração do Resultado Abrangente, a Demonstração das Mutações do patrimônio líquido, a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas, inclusive com colunas comparativas de no mínimo 02 (dois) exercícios sociais;
 - c.2) Quando a empresa apresentar o SPED-Contábil enviado para A RFB- Receita Federal do Brasil, este suprirá os documentos listados acima, desde que também contenha as Demonstrações Contábeis especificadas na letra “a”, quais sejam: Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas, e quando possível, com as colunas comparativas de no mínimo (dois) exercícios;

- d) No caso de S/A- Sociedades Anônimas, obrigadas a publicarem suas peças contábeis, deverá ser apresentada a cópia autenticada dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário relativo ao último exercício exigível na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, bem como cópia da referida publicação onde conste o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e as Notas Explicativas, conforme estabelece a lei nº 6.404/1976 e suas alterações;
- e) As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar a cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive os termos de abertura e encerramento.
- f) Apresentação de Relatório Contábil, contendo no mínimo os seguintes Índices Financeiros extraídos do Balanço Patrimonial apresentado nos itens acima, comprovando a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios (exceto no caso de empresas constituídas no ano em curso), devidamente assinado pelo Contabilista Responsável pela Contabilidade da licitante e devidamente registrado no CRC-Conselho Regional de Contabilidade.

f.1) Os Índices financeiros que deverão ser comprovados são:

- Índice de Liquidez Geral - ILG igual ou superior a 1,00 (um)

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

- Índice de Liquidez Corrente - ILC igual ou superior a 1,00 (um)

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- Índice de Endividamento Geral - IEG igual ou inferior a 1,00 (um)

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

5.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- b) Declaração em atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93;
- c) Comprovação de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da LICITANTE e de seus responsáveis técnicos, na sede da LICITANTE sendo inválido o documento que não apresentar rigorosamente a situação atualizada da LICITANTE conforme resolução nº 266/79 do CONFEA.
- d) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação. A comprovação da capacidade técnica será feita da seguinte forma:
 - d.1) Atestado(s) de desempenho anterior**, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA e/ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) De Acervo Técnico (CAT) do profissional de nível superior, detentor da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), comprovando a execução de serviços de características técnicas e quantidades semelhantes às do objeto do presente Edital:
 - d.1.1) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – PROFISSIONAL:**
 - d.1.1.1) Execução de obras compatíveis com objeto desta licitação**, conforme discriminação abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

d.1.1.1.1) Engenheiro Civil/Produção Civil, Arquiteto ou outro profissional devidamente habilitado para tais atribuições:

CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES VOLTADAS PARA ATENDIMENTOS À SAÚDE.

d.1.1.2) Os atestados referentes à capacidade técnica-profissional poderão ser em nome de um ou mais profissionais técnicos, admitindo -se a soma dos atestados.

d.1.1.3) O profissional nível superior detentor do acervo técnico poderá ser diretor, sócio ou fazer parte do quadro permanente da LICITANTE, na condição de empregado, ou contratado, **devendo comprovar, obrigatoriamente, sua vinculação com a LICITANTE, através de Contrato de Prestação de Serviços, Carteira de Trabalho ou Ficha de Registro de Emprego, quando este não fizer parte do Contrato Social da LICITANTE**, cujo vínculo deverá existir na data da apresentação das propostas do referido Edital e deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional regulamentador do exercício profissional, comprovando, obrigatoriamente tal condição, através da documentação necessária;

d.1.1.4) Comprovação de empresa licitante de possuir, em quadro permanente, no mínimo um dos profissionais de nível superior indicados acima, legalmente habilitado e reconhecido pelo CREA e/ou CAU, devidamente registrado como responsável técnico na entidade competente, na data para abertura dos envelopes.

14.1. Entende-se como pertencente ao quadro permanente da empresa: Empregado; Sócio; Diretor ou Responsável Técnico, bem como profissional contratado para exercer função típica do objeto do contrato das seguintes formas:

- a)** Empregado: cópia autenticada da “ficha ou livro de registro de empregado”, onde se identifique os campos de admissão e rescisão ou cópia da CTPS;
- b)** Sócio: cópia do Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrado;
- c)** Diretor: cópia do Contrato Social ou alteração contratual, em se tratando de empresa LTDA, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada, em se tratando de Sociedade Anônima;
- d)** Responsável Técnico: cópia de Certidão emitida por CREA e/ou CAU da sede ou filial da licitante onde constem os profissionais como Responsáveis Técnicos;
- a)** Profissional Devidamente Contratado para Exercer Função Típica do Objeto do Contrato: cópia do instrumento particular de contrato devidamente assinado com reconhecimento das assinaturas em cartório.

6. DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA COMERCIAL

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via, conforme modelo que constará do edital e contendo:

a) Carta de Apresentação da Proposta informando:

- 1)** Preço Total proposto em algarismos e por extenso;
- 2)** Declaração de que a proposta é válida por **90 (noventa) dias**, contados a partir da abertura dos envelopes de Habilitação;
- 3)** Declaração de que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, de qualquer natureza, bem como todas as incumbências a que se refere o item II deste Termo de Referência;
- 4)** Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações disponíveis sobre esta licitação, e que se submete inteiramente às suas cláusulas e condições;
- 5)** Planilha de Orçamento devidamente preenchida, obedecendo aos limites máximos dos preços unitários e taxas fixadas na Planilha Orçamentária elaborada por esta Secretaria;
- 6)** A empresa licitante deverá apresentar a Proposta de preços com as respectivas composições analíticas de custos unitários, sob pena de desclassificação, que serão submetidas a análise e aprovação do Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Transporte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

- 7) A empresa licitante deverá considerar em sua planilha de preços a desoneração tributária nos termos definidos no Acórdão nº 2.622/2013 do Tribunal de Contas da União.

7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

7.1. No local e hora indicados neste Edital, a Comissão receberá os envelopes contendo as documentações e propostas dos licitantes, na forma dos itens 2, 3 e 4.

7.2. A Comissão de Licitação solicita aos licitantes proponentes que se façam presentes às reuniões ou que se façam representar, por pessoa credenciada, mediante a apresentação de documento adequado (procuração ou carta de credenciamento) entregue junto com os envelopes, a fim de que possam manifestar-se durante as reuniões.

7.3. Para fins de julgamento e classificação das propostas, será vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital e ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.4. Abertos os trabalhos pela Comissão, considerar-se-á encerrado o prazo de recebimento dos envelopes números I e II, não sendo tolerados atrasos, bem como nenhum outro documento será recebido e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações à documentação e propostas apresentadas.

7.5. Aberto o ENVELOPE I – DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO, os documentos serão apresentados a todos os proponentes e rubricados folha por folha pelos representantes legais e pelos membros da Comissão, não implicando a rubrica aposta em reconhecida validade dos mesmos ou à proposta apresentadas.

7.6. Presidente da Comissão de licitação avaliará se a promulgação do resultado da fase de habilitação será efetuada no mesmo dia da abertura do Envelope I – DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO, ou designará dia, hora e local para a promulgação de resultado da fase de habilitação, rubricando os licitantes e a Comissão de Licitação, os envelopes II – PROPOSTA.

7.7. Para efeitos do Edital serão considerados inabilitados os proponentes que deixarem de apresentar no todo ou em parte da documentação solicitada, ou apresentá-la com vícios ou defeitos substanciais que dificultem o seu entendimento, exceto as licitantes enquadradas como Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, devendo nestes casos ser observado os itens 5.13 deste ato convocatório.

7.8. Promulgando o resultado da fase documentação/habilitação, se todos os concorrentes, habilitados ou não, desistirem da faculdade de interpor recurso, a Comissão lavrará a Ata Circunstancial do evento e procederá de imediato a abertura dos envelopes II, desde que não ocorra a situação elencada nos itens 5.9 deste ato convocatório.

7.9. Se houver recursos, estes deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação do resultado de habilitação.

7.10. Os recursos referentes à fase de habilitação terão efeito suspensivo e deverão ser dirigidos, por escrito, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e protocolados diretamente no **PROTOCOLO GERAL** da Prefeitura, devendo constar o número da respectiva licitação, bem como os documentos citados no item 2.1, alíneas “a” e “b”.

7.11. Encerrada a fase recursal referente à habilitação, os proponentes inabilitados terão o seu envelope II devolvido, indevassado e não participarão da fase seguinte da licitação.

7.12. No local, dia e hora previamente designados pela Comissão e comunicado aos licitantes, serão abertos os envelopes II – PROPOSTA, na presença dos proponentes ou seus representantes legais, que juntamente com a Comissão Julgadora, rubricarão folha a folha as propostas apresentadas.

7.13. Ocorrendo empate a Comissão e Licitação procederá da seguinte forma:

7.13.1. A Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, sendo o objeto licitado adjudicado em seu favor;

7.13.2. No caso de não ocorrer à contratação na forma do item 6.13.1., serão convocadas as Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP que estiverem enquadradas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.13.3. Se houver equivalência nos valores das propostas apresentadas pelas Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, será realizado sorteio público, possibilitando, assim, a identificação daquela que apresentará proposta em primeiro lugar;

7.14. No caso de não ocorrer à contratação conforme o item 6.13, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

7.15. O disposto no item 6.13 só será aplicado quando a melhor proposta ofertada não for apresentada por Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP;

7.16. O prazo para apresentação de nova proposta será de vinte e quatro (24) horas, a partir da notificação da licitante. A nova proposta poderá ser enviada via fax ou e-mail, mas a original deverá ser entregue dentro do prazo supracitado;

7.17. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas que:

- a) estiverem em desacordo com as condições estabelecidas neste procedimento licitatório;
- b) contiverem omissões, rasuras, entrelinha ou forem ilegíveis;
- c) quando se basearem em propostas de outros licitantes;
- d) apresentarem preços superiores ao estimado (global ou unitários) pela Prefeitura que é de **R\$ 2.669.060,67 (dois milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, sessenta reais e sessenta e sete centavos);**
- e) apresentarem preços **manifestamente inexequíveis;**
- f) **que não apresentem as composições de custos unitárias (IMPRESSAS) e demais documentos exigidos no termo de referência e no item 4 do presente edital.**

8. RECURSO

8.1. Os recursos e prazos seguirão o disposto nos art. 109 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação assumidas na licitação.

9.2. Respeitar e cumprir as Normas Administrativas em vigor no MUNICÍPIO.

Quanto à execução dos serviços e responsabilidade técnica:

9.3. Emitir e submeter à fiscalização do contrato ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou documento similar devidamente reconhecido pelo respectivo órgão de Conselho de Classe, com a indicação do respectivo responsável técnico da empresa perante os serviços, antes do início dos serviços.

9.4. Executar os serviços ora contratados, de acordo com os Anexos deste Contrato, nos prazos e condições pré-estabelecidos.

9.5. Elaborar e manter, no local dos serviços, um Relatório de Ocorrências (RDO), em formulário próprio da **CONTRATADA**, com registros das ordens de serviço, anotações de irregularidades encontradas e de todas as ocorrências relativas à execução do Contrato, o qual será feito na periodicidade definida pela Fiscalização, em 02 (duas) vias, sendo a primeira para o uso do **CONTRATANTE** e a segunda para a **CONTRATADA**, devendo ser assinado conjuntamente pelo representante da **CONTRATADA** e pela Fiscalização do MUNICÍPIO.

9.6. Facilitar a ação da Fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação e aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas.

9.7. Manter um representante credenciado por escrito, por tempo integral, capaz de responsabilizar-se pela direção dos serviços contratados e representá-la perante o **CONTRATANTE**.

9.8. Proceder a medição no período compreendido entre o dia 1º (primeiro) e o dia 30 do mês de competência e emitir os respectivos Boletins de Medição, entregando-os à **CONTRATANTE** a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês seguinte ao da medição.

9.9. Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

9.10. Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual.

9.11. Preservar e manter o **CONTRATANTE** a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou de suas **SUBCONTRATADAS**.

Quanto à pessoal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

9.12. A **CONTRATADA** selecionará PREFERENCIALMENTE MÃO-DE-OBRA LOCAL para execução dos serviços e encaminhará relação contendo o nome e documentos das pessoas contratadas;

9.13. Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mãos-de-obras necessárias à execução dos serviços contratados, como única e exclusiva empregadora;

9.14. A **CONTRATADA** se compromete a não utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, bem como exigir que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços, sob pena de rescisão do contrato.

9.15. A **CONTRATADA** se obriga, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, a emitir declaração, por escrito, de que cumpriu ou vem cumprindo a exigência contida no item anterior.

9.16. Providenciar a retirada imediata de qualquer empregado seu, cuja permanência no local dos serviços seja considerada indesejável pela Fiscalização, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

9.17. A **CONTRATADA** deverá apresentar, sempre que solicitada, a documentação relativa à comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados.

9.18. Cumprir integralmente os dispositivos legais provenientes de trabalho seguro, inclusive Lei Municipal do Trabalho Seguro nº 1.286/2013.

Quanto à segurança e higiene:

9.19. Manter os seus empregados uniformizados, identificados pelo nome ou logotipo da **CONTRATADA** estampado no uniforme e utilizando os equipamentos de proteção individual, quando couber.

Das demais obrigações:

9.20. Apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.

9.21. Manter o canteiro com instalações compatíveis, inclusive com escritórios para seus representantes, bem como ambiente adequado para a Fiscalização.

9.22. Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.

9.23. Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários, não só para a Licitação e assinatura do Contrato, como também para execução dos serviços.

9.24. Matricular os serviços no INSS e entregar à **CONTRATANTE** as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da **CONTRATADA**, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.

9.25. Manter no local dos serviços um "Diário de Ocorrências", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela **CONTRATADA**, em todas as vias, ficará em poder da **CONTRATANTE** após a conclusão dos serviços.

9.26. Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.

9.27. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho.

9.28. Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços.

9.29. Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda), e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.

9.30. Executar todos os serviços de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram o contrato, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT e das concessionárias de serviços públicos, conforme referido nas Condições Específicas de Licitação do Edital, assim como as determinações da **CONTRATANTE**.

9.31. Utilizar somente materiais, componentes e serviços especializados de fornecedores qualificados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

9.32. Não transferir no todo ou em parte, serviços objeto do Contrato, ressalvadas as subcontratações de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à **CONTRATANTE** para autorização, que não excederá a 25% (vinte e cinco por cento).

9.33. Comunicar à Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram o objeto contratado, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização quando for o caso.

9.34. Quando, por motivo de força maior ou caso fortuito, houver a necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter o pretendido à Fiscalização, para que a mesma possa se pronunciar pela aprovação ou não do mesmo.

9.35. Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

9.36. Adotar como prática diária reuniões de DDS (Diálogo Diário de Segurança) devendo o(s) se fazer presente o(s) Encarregados(s), e demais responsáveis pelos serviços, no intuito de orientar, conscientizar bem como instruir tendo como foco **SEGURANÇA NO TRABALHO**, devendo ainda tais reuniões ser evidenciadas por meio de lista de presença à fiscalização do contrato mensalmente, contendo o assunto abordado nos respectivos dias.

9.37. Manter no local dos serviços, além da equipe técnica retro mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços.

9.38. Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios que a Fiscalização julgar necessário.

9.39. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

9.40. Afixar cópia do TCAC (Anexo XIII) em local de ampla visibilidade e frequentado pelos (as) trabalhadores (as), pelo prazo de 30 dias. Cada estabelecimento da CONTRATADA deverá afixar o termo, na forma prevista.

9.41. A cópia do TCAC será entregue pelo setor de Licitações à Contratada no ato da assinatura deste contrato.

9.42. Manter cópia deste TCAC nos livros de inspeção de trabalho de cada estabelecimento da CONTRATADA.

9.43. Fornecer gratuitamente, sempre quando solicitado, cópia do TCAC aos empregados (as).

10. DOS DEVERES DA CONTRATANTE.

10.1. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, medidos e faturados.

10.2. Acompanhar as medições dos serviços procedidas pela CONTRATADA, assinando os Boletins de Medição ou oferecendo, de imediato, as impugnações que julgar necessárias.

10.3. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, defeitos e irregularidades encontradas na execução dos serviços, fixando prazos para sua correção.

10.4. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão da prestação de serviços.

10.5. Observar o cumprimento por parte da CONTRATADA relativo à cessão de mão de obra.

11. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

11.1. Os serviços serão recebidos em atendimento ao que estabelece o Art. 73, I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

11.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

11.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado elaborado pela fiscalização técnica, conjuntamente com a fiscalização administrativa do contrato.

11.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11.5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

11.6. Para efeito de "condição de execução" o município fornecerá à empresa Contratada o(s) projeto(s) devidamente aprovado(s) contendo todos os elementos técnicos necessários para execução da obra.

11.7. Mediante eventual detecção de falhas e/ou ausência de elementos técnicos junto ao projeto, a empresa contratada deverá submeter tal situação ao fiscal técnico operacional para análise bem como solução do fato.

11.8. A Contratada deverá providenciar todos os equipamentos, ferramentas e mão-de-obra qualificada para a devida execução da obra.

11.9. Caberá à empresa mobilizar seu pessoal, ferramental, bem como toda logística necessária.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O presente contrato será fiscalizado pelos seguintes servidores:

12.2. FISCAL TÉCNICO

- **Fiscal Titular: Thaís Rios Martins Palmas**, nomeado em cargo comissionado de Coordenadora de Engenharia Civil, através do Decreto nº 13.488/2022 datado em 03/01/2022.

- **Fiscal Suplente: Clemare Calixto Pereira**, nomeado em cargo comissionado de Coordenador de Projetos de Engenharia e Arquitetura, através do Decreto nº 13.488/2022 datado em 03/01/2022.

12.3. Forma detalhada como se dará a fiscalização:

12.3.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993 e do artigo 6º do Decreto nº 2.271/1997.

12.3.2. A verificação da adequação da prestação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Edital e anexos.

12.3.3. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/1993.

12.3.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/1993.

13. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO.

13.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após as medições, por meio de depósito na conta corrente da contratada, através de Ordem Bancária, após a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/Fatura de serviços discriminativo, em via única, devidamente atestado pela Secretaria requisitante, assim como pelo fiscal;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certidão Trabalhista;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

- c) Certidão Conjunta perante a Secretaria da Receita Federal, e a Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme IN/SRF nº 574/2005 e CND Estadual e Municipal na sede do Licitante;
- d) Boletim de Medição atestado pela Secretaria requisitante juntamente com o fiscal da Ordem de Serviço;
- e) Relatório de Fiscalização e Fotográfico.

13.2. A apresentação de Nota Fiscal/Fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior implicará na sua devolução à Empresa contratada para regularização, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

13.3. A PMSM reterá, na fonte, sobre o pagamento efetuado os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 539/2005.

13.4. Se a empresa contratada for optante pelo SIMPLES, deve anexar à Nota Fiscal/Fatura documento que comprove esta opção, na forma do Anexo IV, da IN/SRF nº 480/2004, alterada pela IN/SRF nº 539/2005, situação em que incidirá a retenção no percentual estabelecido na Lei 123/06, devendo a CONTRATADA discriminar o percentual na nota fiscal.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

13.6. Considera-se data do pagamento o dia da efetiva entrega da Ordem Bancária na unidade bancária.

13.7. Os materiais entregues fora dos padrões fixados pela Administração não serão recebidos, sem qualquer ônus ao contratante.

13.8. Todo serviço executado ou material entregue bem como medido, deverá ser evidenciado com fotos.

13.9. A empresa Contratada, para efeito de recebimento dos serviços deverá apresentar todos os documentos constantes do checklist abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

Nº	DOCUMENTAÇÃO	ATENDIDO		NÃO APLICÁVEL	PROVIDÊNCIA
		SIM	NÃO		
1.	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - SMO				
1.1	OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO				
1.2	PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DE MEDIÇÃO				
1.3	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO				
1.4	RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO				
1.5	BOLETIM DE MEDIÇÃO				
1.6	MEMORIAL DE CÁLCULO				
1.7	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - SERVIÇOS EXECUTADOS				
1.8	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - USO EPI				
1.9	ART - FISCALIZAÇÃO				
2.	DOCUMENTAÇÃO EMPRESA				
2.1	NOTA FISCAL				
2.2	CERTIDÃO NEGATIVA RECEITA FEDERAL (TRIBUTOS FEDERAIS E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)				
2.3	CERTIDÃO NEGATIVA RECEITA ESTADUAL				
2.4	CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL				
2.5	CERTIDÃO NEGATIVA FGTS				
2.6	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS				
2.7	RELAÇÃO NOMINAL DE FUNCIONÁRIOS				
2.8	FOLHA DE PAGAMENTO				
2.9	CONTRA-CHEQUE				
2.10	REGISTRO DE PONTO INDIVIDUAL				
2.11	GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS				
2.12	GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS				
2.13	GFIP/SEFIP				
2.14	DECLARAÇÃO ALIMENTAÇÃO				
2.15	DECLARAÇÃO VALE TRANSPORTE				
2.16	DECLARAÇÃO DE MÃO DE OBRA EMPREGADA				
2.17	RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA - RDO				
2.18	ART - EXECUÇÃO DE OBRA				
3.	TRAMITAÇÃO FINAL SME	SAÍDA:			
3.1	ENCAMINHAMENTO PROCESSO - CONTROLADORIA MUNICIPAL				

14. DAS SANÇÕES

14.1. Em notificação escrita e sem prejuízo da faculdade de rescindir este Contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas moratórias:

- a)** 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo não cumprimento de exigência contratual ou solicitação da Fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

- b) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo atraso no fornecimento dos materiais gráficos, estabelecido na Autorização de Serviço (AS) emitida pelo **CONTRATANTE**.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela recusa injustificada da assinatura do Contrato e Ordem de Serviços ou por rescisão.
- d) Suspensão temporária de participação de licitações, nos moldes do artigo 87, inciso II da lei nº 8.666/1993.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- f) O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias, será limitado a 20% do equivalente ao valor total estimado deste Contrato.

14.2. O CONTRATANTE, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas compensatórias, por inadimplência na execução do contrato:

- a) 5% (cinco por cento) sobre o valor da fatura do mês equivalente, caso a CONTRATADA deixe de apresentar a Guia da Previdência Social (GPS) e/ou a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) ou apresente-as desconforme.
- b) Entende-se desconforme a GPS e/ou a GFIP que não contenha a comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias e/ou de FGTS de todos os empregados da CONTRATADA em atuação na execução deste Contrato.
- c) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia de atraso no pagamento de seus empregados, após o prazo previsto na legislação em vigor.

14.3. O CONTRATANTE, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as multas compensatórias, respondendo ainda a CONTRATADA por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do art. 416, do Código Civil.

14.4. Pelo descumprimento total do objeto contratual será aplicada, mediante notificação escrita à CONTRATADA, a multa compensatória no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor total reajustado.

14.5. As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas em lei ou neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao **CONTRATANTE**, em consequência do inadimplemento de qualquer condição ou Cláusula deste Contrato.

14.6. Quando a CONTRATADA for notificada da ocorrência de situação permissiva de aplicação de multa, lhe será garantido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa.

14.7. As multas têm como base de cálculo o valor total deste Contrato, salvo especificação em contrário, serão sempre calculadas sobre o valor original do mesmo, independente de ter havido alteração durante a vigência.

14.8. Em caso de aplicação de multa compensatória, de seu montante deverão ser deduzidos todos os valores recebidos em razão da aplicação de multas moratórias.

15. PAGAMENTO DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

15.1. A empresa CONTRATADA prestará garantia, em favor da CONTRATANTE, **5% (cinco por cento)** do valor estimado para a execução dos serviços objeto deste contrato, mediante uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei 8.666/93, devendo ser apresentada a fiscalização do contrato até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do presente contrato.

15.2. O valor da garantia contratual ficará retido, até assinatura do termo de encerramento definitivo do contrato e mediante a demonstração do cumprimento integral das obrigações trabalhistas assumidas junto aos trabalhadores contratados para execução dos serviços objeto deste contrato; e ausência de condenações subsidiárias do município ao pagamento de indenizações, inclusive por acidente de trabalho, que tenham ligação com a execução dos serviços contratados. Se constatada alguma das



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

situações retro mencionadas, o valor da garantia será utilizado até o limite necessário para quitação dos débitos supracitados.

15.3. Se o valor da garantia vier a ser utilizado, total ou parcialmente, no pagamento de qualquer obrigação vinculada a este ajuste, incluída a indenização a terceiros, a CONTRATADA deverá proceder à respectiva reposição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação da CONTRATANTE.

15.4. Após o cumprimento fiel e integral de todas as obrigações assumidas neste contrato, a garantia, ou seu saldo, será liberada ou restituída, a pedido da CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, mediante certificação, pelo Gestor Fiscal deste contrato, de que os serviços foram realizados a contento.

15.5. Se houver acréscimo ao valor deste contrato mediante termo aditivo, a CONTRATADA se obriga a fazer a complementação da garantia no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação.

16. DO CONTRATO:

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste termo de referência.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura mediante meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

17.1. O presente contrato será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da elaboração da proposta.

17.2. Na ocasião do contrato ultrapassar o período acima identificado, os preços deverão ser reajustados com base em índice relativo à atividade dos serviços contratados, o Índice Nacional da Construção Civil.

17.3. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

17.4. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência do Contrato, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

17.4.1. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

17.4.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

17.4.3. Não será concedida a revisão quando:

17.4.3.1. Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

17.4.3.2. O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência do Contrato;

17.4.3.3. Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

17.4.3.4. A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

17.4.3.5. Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Procuradoria Geral do Município, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

18.1. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO:

19.1. É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, **salvo autorização expressa do CONTRATANTE**, que não excederá a 25% (vinte e cinco por cento).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital e de seus anexos, deverão ser apresentadas ao **CONTRATANTE**, por escrito, no endereço abaixo, até 05 (cinco) dias úteis antes da entrega das propostas, sob pena de ficarem sujeitas à exclusiva interpretação do **CONTRATANTE**, por ocasião do julgamento das propostas, ou durante a execução dos serviços:

Rua Alberto Sartório, nº 404, Bairro Carapina - São Mateus – ES
CEP 29.933-060 - São Mateus - ES
Ref.: Tomada de Preços nº 003/2023
At.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20.1.1. Os esclarecimentos prestados a qualquer das **LICITANTES** serão transmitidos às demais, por escrito.

20.2. Antes do término da validade das propostas ou de sua prorrogação, a Comissão Permanente de Licitação comunicará às **LICITANTES** a proposta vencedora.

20.3. A **LICITANTE** que, convocada a assinar o Contrato, não o fizer dentro de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da convocação pelo **CONTRATANTE**, por desistência da **LICITANTE** vencedora ou por motivo a ela atribuível, ficará sujeita à aplicação de sanções, tanto no âmbito da administração do **CONTRATANTE**, como as legais cabíveis, inclusive a reivindicação de perdas e danos, ficando facultado ao **CONTRATANTE** optar pelo cancelamento da licitação ou chamar as demais **LICITANTES**, na ordem de classificação de suas propostas, desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pela **LICITANTE** desistente, inclusive quanto ao preço.

20.3.1. Presume-se a desistência da **LICITANTE** de celebrar o Contrato quando, esgotado o prazo respectivo para sua celebração, não tenha ocorrido a aposição da assinatura de seu(s) representante(s) legal(is) no instrumento do Contrato.

20.3.2. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela **LICITANTE** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo **CONTRATANTE**.

20.4. A **LICITANTE** deverá levar em conta, na apresentação de sua proposta, as despesas e os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) incidentes sobre os serviços objeto desta licitação, não cabendo qualquer reivindicação devida a erro nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preço ou reembolso por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

20.4.1. Caso seja apurado, no curso da contratação, que a **LICITANTE** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e emolumentos de qualquer natureza não incidentes sobre a execução dos serviços contratados, tais valores serão imediatamente excluídos, com a consequente redução dos preços praticados, e serão reembolsados ao **CONTRATANTE** os valores indevidos porventura pagos à **LICITANTE**.

20.5. Serão impedidas de participar da presente licitação empresas que tenham sido suspensas, ou que venham a ser suspensas no transcurso desta licitação, pelo prazo assinalado no ato que tenha determinado a suspensão, ou que tenham sido consideradas impossibilitadas para contratar com o **CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

20.6. O **CONTRATANTE** não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do Contrato, ou de inexatidão relativamente à quantidade dos serviços contratados, com o objetivo de alterar o preço proposto.

20.7. A Comissão Julgadora poderá exigir, em qualquer época, documentos, informações complementares e amostra dos materiais aos proponentes, bem como realizar visitas ou vistorias em locais, equipamento ou estabelecimentos;

20.8. A comprovação da documentação referente à **Regularidade Fiscal** das microempresas - ME e empresas de pequeno porte – EPP será exigida no momento da assinatura do contrato;

20.9. Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal das microempresas ou das empresas de pequeno porte, estas não serão inabilitadas na fase de apresentação da documentação, devendo apresentar toda a documentação exigida para a comprovação da Regularidade Fiscal;

20.10. Havendo restrição na comprovação da Regularidade Fiscal a licitante terá 02 (dois) dias úteis para regularizar a documentação exigida, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame. O prazo estabelecido neste item poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração;

20.11. A não regularização da documentação, no prazo do item 15.10, implicará em decadência no direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

20.12. Ocorrendo a situação elencada no item 15.11 a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para a assinatura do instrumento contratual - quando for o caso – ou revogar a licitação;

20.13. Será assegurado, como **critério de desempate**, preferência de contratação para microempresas ou empresas de pequeno porte, desde que, haja empate entre a sua proposta e de outra licitante não enquadrada nesta classificação;

20.14. Caracteriza-se como empatadas a proposta das microempresas ou das empresas de pequeno porte quando seu valor for 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada;

20.15. A licitação poderá ser revogada ou anulada a exclusivo critério do Município, mediante parecer fundamentado sem que assista aos interessados direito de indenização.

20.16. Fazem parte integrante do presente Edital, como se nele fossem transcritas, a Lei nº 8.666/93.

20.17. É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, **salvo autorização expressa do CONTRATANTE**, que não excederá a 25% (vinte e cinco por cento).

21. OUTROS ESCLARECIMENTOS

21.1. Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este edital serão atendidos no horário de 08h às 18h, no Setor de Licitações, situado à Rua Alberto Sartório, nº 404, bairro Carapina - São Mateus – ES, telefone (27) 99691-7841 ou através do e-mail licitacao@saomateus.es.gov.br.

21.2. As dúvidas que não puderem ser esclarecidas por ocasião da consulta do edital “*in loco*” ou por telefone, assim como interposição de impugnação do edital, bem como eventuais recursos e impugnações no curso da licitação, deverão ser apresentados por escrito e protocolizados diretamente no **SETOR DE PROTOCOLO** no endereço Rua Alberto Sartório, nº 404, bairro Carapina - São Mateus – ES no horário de 08:00 às 18:00 horas, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

21.3. O mês de apresentação da proposta será considerado como mês de referência dos preços propostos.

21.4. O licitante ficará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

21.5. É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, **salvo autorização expressa do CONTRATANTE**, que não excederá a 25% (vinte e cinco por cento).

22. DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE DO EDITAL

22.1. Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Edital, como anexos:

22.1.1. Modelo de Credenciamento (ANEXO I);

22.1.2. Modelo de Declaração de Aceitação dos Termos do Edital (ANEXO II);

22.1.3. Modelo de Declaração de Fato Superveniente e Impeditivo (ANEXO III);

22.1.4. Modelo de Declaração de Idoneidade (ANEXO IV);

22.1.5. Modelo de Declaração do Trabalho do Menor (ANEXO V);

22.1.6. Modelo de Declaração Lei nº 123/06 Art. 3º, Parágrafo 4º (ANEXO VI);

22.1.7. Modelo de Carta Proposta (ANEXO VII);

22.1.8. Modelo de Planilha de Preços Unitários (ANEXO VIII);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

- 22.1.9.** Planilha Orçamentária Base e Cronograma Físico-Financeiro (ANEXO IX).
- 22.1.10.** Termo de Referência (ANEXO X);
- 22.1.11.** Minuta do Contrato (Anexo XI);
- 22.1.12.** Memorial Descritivo (ANEXO XII).

Atenciosamente,

HENRIQUE LUIS FOLLADOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 14.495/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

ANEXO I

CREDENCIAMENTO (MODELO)

Referente: **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023**

Em atendimento ao exigido no processo de licitação supra, **credenciamos** o Sr. _____, carteira de identidade _____, CPF Nº _____ para representar esta empresa, no referido processo, com plenos poderes para apresentar proposta, juntar documentos, renunciar ao direito de recurso, assinar atos e termos, tomar deliberações e prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

OBS:

1)Este anexo deverá vir acompanhado de cópia de cédula de identidade do seu beneficiário, caso não seja apresentado à Comissão o seu original.

Local e data.

Assinatura: _____

Nome da Empresa: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de **PROPONENTE** da Licitação instaurada pelo **MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023** cumpre e dá total aceitação dos termos do edital e seus anexos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data.
Assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio - Gerente). **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de **PROponente** da Licitação instaurada pelo **MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023**, que comunicará fato superveniente e impeditivo de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data.
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio - Gerente). **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de **PROponente** da Licitação instaurada pelo **MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023**, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o **PODER PÚBLICO** em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data.
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio - Gerente), _____ **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pelo MUNICIPIO DE SÃO MATEUS - ES, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n. 003/2023**, que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data.
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio - Gerente), _____ **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pelo MUNICIPIO DE SÃO MATEUS - ES, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 003/2023**, que não se inclui no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data.
Assinatura

Obs.: Declaração somente para empresas ME – EPP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

À:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS-ES
REF. PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, DESTINADA A EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE, LOCALIZADA NA PAULISTA, NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES. CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS.

A empresa
estabelecida à,
propõe-se a executar para a Prefeitura Municipal de São Mateus-ES os serviços integrantes no objeto do **Edital de Tomada de Preços nº 003/2023**, comprometendo-se e manter o serviço, nos prazos rigorosamente determinados no Edital, sob pena de suspensão de pagamento e demais cominações legais; que se submete inteiramente às disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e às especificações dos serviços que dele fazem parte integrante, no preço global de R\$
.....
.....).

local e data.

Carimbo e assinatura do(s) representante(s)
Legal(is) da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

ANEXO VIII TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS



CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO - APS (2 EQUIPES)



Data-base:
09/2022

B.D.I. 31,96%

Leis
Sociais:
157,27%

B.D.I.
equipamentos
15,57%

157,27%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1			LOCAÇÃO				
1.1.1	010501	IOPES	LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE MADEIRA	M²	421,27		
2			INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS				
2.1			TAPUMES, BARRACÕES E COBERTURAS				
2.1.1	020305	IOPES	PLACA DE OBRA NAS DIMENSÕES DE 2.0 X 4.0 M, PADRÃO DER	M²	8		
2.1.2	020346	IOPES	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA - TIPO TORRE (ALUGUEL MENSAL)	M	519,26		
2.1.3	020350	IOPES	TAPUME TELHA METÁLICA ONDULADA EM AÇO GALVALUME 0,50MM BRANCA H=2,20M, INCL. MONTAGEM ESTR. MAD. 8"X8", C/ADESIVO "DER-ES" 60X60CM A CADA 10M, INCL. FAIXAS PINT. ESMALTE SINT. CORES AZUL C/ H=30CM E ROSA C/ H=10CM (REAPROVEITAMENTO 2X)	M	40		
2.1.4	020801	IOPES	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO COM SANITÁRIO ÁREA 14.50M², DE CHAPA DE COMPENS. 12MM E PONTALETE 8X8CM, PISO CIMENTADO E COBERTURA DE TELHA DE FIBROC. 6MM, INCL. PONTO DE LUZ E CX. DE INSPEÇÃO, CONF. PROJETO (2 UTILIZAÇÕES)	M²	14,5		
2.1.5	020802	IOPES	BARRACÃO PARA ALMOXARIFADO ÁREA DE 10.90M², DE CHAPA DE COMPENSADO 12MM E PONTALETES 8X8CM, PISO CIMENTADO E COBERTURA DE TELHA DE FIBROCIMENTO DE 6MM, INCLUSIVE PONTO DE LUZ, CONF. PROJETO (2 UTILIZAÇÕES)	M²	10,9		
2.1.6	020803	IOPES	BARRACÃO PARA DEPÓSITO DE CIMENTO ÁREA DE 10.90M², DE CHAPA DE COMPENSADO 12MM E PONTALETES 8X8CM, PISO CIMENTADO E COBERTURA DE	M²	10,9		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

			TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM, INCLUSIVE PONTO DE LUZ, CONF. PROJETO (2 UTILIZAÇÕES)				
2.1.7	020804	IOPEs	REFEITÓRIO COM PAREDES DE CHAPA DE COMPENS. 12MM E PONTALETES 8X8CM, PISO CIMENT. E COBERT. DE TELHAS FIBROC. 6MM, INCL. PONTO DE LUZ E CX. DE INSPEÇÃO (CONS. 1.21M2/FUNC. /TURNO), CONF. PROJETO (2 UTILIZAÇÕES)	M²	24,2		
2.1.8	020805	IOPEs	UNIDADE DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO PARA ATÉ 20 FUNC. ÁREA 18.15M2, PAREDES DE CHAPA COMPENS. 12MM E PONTALETE 8X8CM, PISO CIMENTADO, COBERT. TELHA FIBROC. 6MM, INCL. INST. DE LUZ E CX. DE INSPEÇÃO, CONF. PROJETO (2 UTILIZAÇÕES)	UND	1		
2.1.9	020808	IOPEs	GALPÃO PARA SERRARIA E CARPINTARIA ÁREA 12.00M2, EM PEÇAS DE MADEIRA 8X8CM E CONTRAVENTAMENTO DE 5X7CM, COBERTURA DE TELHAS DE FIBROC. DE 6MM, INCLUSIVE PONTO E CABO DE ALIMENTAÇÃO DA MÁQUINA, CONF. PROJETO (2 UTILIZAÇÕES)	M²	12		
2.1.10	020809	IOPEs	GALPÃO PARA CORTE E ARMAÇÃO COM ÁREA DE 6.00M2, DE PEÇAS DE MADEIRA 8X8CM E CONTRAVENTAMENTO DE 5X7CM, COBERTURA DE TELHAS DE FIBROC. DE 6MM, INCLUSIVE PONTO E CABO DE ALIMENTAÇÃO DA MÁQUINA, CONF. PROJETO (2 UTILIZAÇÕES)	M²	6		
2.1.11	020811	IOPEs	RESERVATÓRIO DE POLIESTILENO DE 1000 L, INCLUSIVE SUPORTE EM MADEIRA DE 7X12CM E 5X7CM, ELEVADO DE 4M, CONFORME PROJETO (2 UTILIZAÇÕES)	UND	1		
2.1.12	020812	IOPEs	REDE DE ÁGUA, COM PADRÃO DE ENTRADA D'ÁGUA DIÂM. 3/4", CONF. ESPEC. CESAN, INCL. TUBOS E CONEXÕES PARA ALIMENTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, EXTRAVASOR E LIMPEZA, CONS. O PADRÃO A 25M, CONF. PROJETO (2 UTILIZAÇÕES)	M	25		
2.1.13	020713	IOPEs	REDE DE LUZ, INCL. PADRÃO ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁS., CABO DE LIGAÇÃO ATÉ BARRACÕES, QUADRO DE DISTRIB., DISJ. E CHAVE DE FORÇA (QUANDO NECESSÁRIO), CONS. 20M ENTRE PADRÃO ENTRADA E QDG, CONF. PROJETO (1 UTILIZAÇÃO)	M	20		
2.1.14	020714	IOPEs	REDE DE ESGOTO, CONTENDO FOSSA E FILTRO, INCLUSIVE TUBOS E CONEXÕES DE LIGAÇÃO ENTRE CAIXAS, CONSIDERANDO DISTÂNCIA DE 25M, CONFORME PROJETO (1 UTILIZAÇÃO)	M	25		
3			MOVIMENTO DE TERRA				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

3.1			ESCAVAÇÕES				
3.1.1	030101	IOPEs	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1A. CATEGORIA, ATÉ 1.50 M DE PROFUNDIDADE	M³	160,32		
3.2			REATERRO E COMPACTAÇÃO				
3.2.1	030201	IOPEs	REATERRO APILOADO DE CAVAS DE FUNDAÇÃO, EM CAMADAS DE 20 CM	M³	132,59		
3.3			TRANSPORTES				
3.3.1	030304	IOPEs	ÍNDICE DE PREÇO PARA REMOÇÃO DE ENTULHO DECORRENTE DA EXECUÇÃO DE OBRAS (CLASSE A CONAMA - NBR 10.004 - CLASSE II-B), INCLUINDO ALUGUEL DA CAÇAMBA, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA EM ÁREA LICENCIADA	M³	10		
3.3.2	SESA200	Próprio	BOTA-FORA DE MATERIAL ESCAVADO DAS CAVAS DE FUNDAÇÃO, INCLUSIVE MATÉRIA ORGÂNICA (DMT 10KM) CONSIDERANDO EMPOLAMENTO DE 30%	M³	27,73		
4			ESTRUTURAS				
4.1			INFRA-ESTRUTURA (CONSIDERANDO SAPATAS E PILARETES)				
4.1.1	040253	IOPEs	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30 MPA - CONSIDERANDO LANÇAMENTO MANUAL PARA INFRA-ESTRUTURA (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO)	M³	24,7		
4.1.2	040206	IOPEs	FÔRMA DE TÁBUA DE MADEIRA DE 2.5 X 30.0 CM PARA FUNDAÇÕES, LEVANDO-SE EM CONTA A UTILIZAÇÃO 5 VEZES (INCLUIDO O MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAMENTO E DESFORMA)	M²	94,7		
4.1.3	040246	IOPEs	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIÂMETRO DE 4.0 A 7.0MM	KG	329		
4.1.4	040243	IOPEs	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6.3 A 10.0 MM	KG	839		
4.1.5	040245	IOPEs	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A GROSSA DIÂMETRO DE 12.5 A 25.0 MM (1/2 A 1")	KG	1002		
4.1.6	040231	IOPEs	FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO MAGRO COM CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO DE 250 KG/M³ (BRITA 1 E 2) - (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO)	M³	3,03		
4.2			SUPER-ESTRUTURA (CONSIDERANDO LAJES DESDE A DE PISO)				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

4.2.1	040331	IOPEs	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30 MPA - CONSIDERANDO BOMBEAMENTO (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO) (6% DE TAXA P/ CONCR. BOMBEAVEL)	M³	156,3		
4.2.2	040337	IOPEs	FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 12MM PARA ESTRUTURA EM GERAL, 5 REAPROVEITAMENTOS, REFORÇADA COM SARRAFOS DE MADEIRA 2.5X10CM (INCL MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAS EM EUCALIPTO E DESFORMA)	M²	1098,6		
4.2.3	040333	IOPEs	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIÂMETRO DE 4.0 A 7.0MM	KG	442		
4.2.4	040328	IOPEs	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6.3 A 10.0 MM	KG	8004		
4.2.5	040332	IOPEs	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A GROSSA, DIÂMETRO DE 12.5 A 25.0MM	KG	2491		
5			PAREDES E PAINÉIS				
5.1			ALVENARIA DE VEDAÇÃO				
5.1.1	050606	IOPEs	ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS 10 FUROS 10X20X20CM, ASSENTADOS C/ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA TRAÇO 1:0,5:8, ESP. DAS JUNTAS 12MM E ESP. DAS PAREDES S/REVESTIMENTO, 10CM (BLOCO COMPRADO NA FÁBRICA, POSTO OBRA)	M²	1136,5		
5.2			PLACAS E PAINÉIS DIVISÓRIOS				
5.2.1	050205	IOPEs	DIVISÓRIA DE GRANITO COM 3 CM DE ESPESSURA, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, NA COR CINZA	M²	4,8		
5.2.2	SESA1652	Próprio	DIVISORIA EM PVC, INSTALADA	M²	5,04		
5.3			VERGA/CONTRAVERGA				
5.3.1	050301	IOPEs	VERGA/CONTRAVERGA RETA DE CONCRETO ARMADO 10 X 5 CM, FCK = 15 MPA, INCLUSIVE FORMA, ARMAÇÃO E DESFORMA	M	125,7		
6			ESQUADRIAS DE MADEIRA				
6.1			MARCOS E ALIZARES				
6.1.1	060101	IOPEs	MARCO DE MADEIRA DE LEI DE 1ª (PEROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE) COM 15X3 CM DE BATENTE, NAS DIMENSÕES DE 0.60 X 2.10 M	UND	1		
6.1.2	060103	IOPEs	MARCO DE MADEIRA DE LEI DE 1ª (PEROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE) COM 15X3 CM DE BATENTE, NAS DIMENSÕES DE 0.80 X 2.10 M	UND	12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

6.1.3	060108	IOPEs	MARCO DE MADEIRA DE LEI DE 1ª (PEROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE) COM 15 X 3 CM DE BATENTE, NAS DIMENSÕES DE 0.90 X 2.10 M	UND	18		
6.1.4	060110	IOPEs	MARCO DE MADEIRA DE LEI DE 1ª (PEROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE) COM 15 X 3 CM DE BATENTE	M	5,8		
6.2			PORTAS				
6.2.1	SESA1767	Próprio	PORTA MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV., ESP. 30 A 35 MM, SARRAFEADA COM ENCHIMENTO, COM VISOR, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA TIPO EXT. EM LATÃO CROMADO LAFONTE OU EQUIV., EXCL. MARCO, DIMENSÕES: 0.60 X 2.10 M	UND	1		
6.2.2	061303	IOPEs	PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.C/ENCHIMENTO EM MADEIRA 1A.QUALIDADE ESP. 30MM P/ PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA EM LATÃO CROMADO LAFONTE OU EQUIV., EXCLUSIVE MARCO, NAS DIM.: 0.80 X 2.10 M	UND	12		
6.2.3	SESA1472	Próprio	PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV., SARRAFEADA, P/ PINTURA, INCLUSIVE BARRA FIXA EM CHAPA DE AÇO INOX 40 CM, ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA EM LATÃO CROMADO LAFONTE OU EQUIV., EXCLUSIVE MARCO, CONFORME DETALHE, NAS DIM.: 0.90 X 2.10 M	UND	13		
6.2.4	SESA1645	Próprio	PORTA MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV., ESP. 30, SARRAFEADA COM ENCHIMENTO, P/PINTURA, INCLUSIVE BARRA FIXA EM CHAPA DE AÇO INOX 40+20 CM, BARRA ANTIPÂNICO, ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA TIPO EXT. EM LATÃO CROMADO LAFONTE OU EQUIV., EXCL. MARCO, DIMENSÕES: 1.60 X 2.10 M (DUAS FOLHAS)	UND	1		
6.2.5	SESA1641	Próprio	PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV., CORRER, SARRAFEADA, P/ PINTURA, INCLUSIVE TRILHOS E ROLDANAS, ALIZARES E FECHADURA PARA PORTA DE CORRER E PUXADOR TUBULAR, EXCLUSIVE MARCO, NAS DIM.: 0.90 X 2.10 M	UND	5		
7			ESQUADRIAS METÁLICAS				
7.1			ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)				
7.1.1	SESA1637	Próprio	JANELA TIPO MAXIM-AR PARA VIDRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANCA, CAIXILHO, ALIZAR E	M²	4,6		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

			CONTRAMARCO, EXCLUSIVE VIDRO				
7.1.2	SESA1638	Próprio	JANELA FIXA/VISOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO COR PRETA, COMPLETA, EXCLUSIVE VIDRO	M²	16,84		
7.1.3	SESA1639	Próprio	JANELA PARTE SUPERIOR TIPO MAXIM-AR (60%) E PARTE INFERIOR FIXA (40%), PARA VIDRO, EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANCA, CAIXILHO, ALIZAR E CONTRAMARCO, EXCLUSIVE VIDRO	M²	33,15		
7.1.4	SESA1646	Próprio	PORTA DE ABRIR TIPO VENEZIANA EM ALUMÍNIO COR BRANCA OU PRETA, COMPLETA	M²	6,3		
7.1.5	SESA1764	Próprio	VENEZIANA FIXA EM ALUMÍNIO ANODIZADO COR BRANCA OU PRETA, LINHA 25, COMPLETA	M²	9		
7.2			OUTRAS ESQUADRIAS				
7.2.1	SESA1640	Próprio	PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO ESPESSURA 8MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS, DIMENSÕES 1,80X2,20M (2 FOLHAS)	UND	1		
7.2.2	SESA1765	Próprio	PASS THROUGH EM AÇO INOX, DUAS PORTAS DE ABRIR EM VIDRO, DIMENSÕES INTERNAS 40X40CM, PERFIS VEDADOS COM SILICONE, REFERÊNCIA SICAINOX OU EQUIVALENTE	UND	1		
8			VIDROS E ESPELHOS				
8.1			VIDROS PARA ESQUADRIAS				
8.1.1	080102	IOPES	VIDRO PLANO TRANSPARENTE LISO, COM 4 MM DE ESPESSURA	M²	1,44		
8.1.2	SESA1636	Próprio	VIDRO MARTELADO, E = 4 MM, INSTALADO	M²	53,15		
8.2			ESPELHOS				
8.2.1	080201	IOPES	ESPELHO PARA BANHEIROS ESPESSURA 4 MM, INCLUINDO CHAPA COMPENSADA 10 MM, MOLDURA DE ALUMÍNIO EM PERFIL L 3/4", FIXADO COM PARAFUSOS CROMADOS	M²	1,2		
8.2.2	SESA084	Próprio	ESPELHO PRATA ESP. 4 MM SOBRE CAIXA DE COMPENSADO COLADO REVESTIDO COM FÓRMICA E FIXADO COM PARAFUSO CROMADO E BUCHA, PARA BANHEIRO PNE	M²	2,4		
9			COBERTURA				
9.1			ESTRUTURA PARA TELHADO				
9.1.1	SESA1635	Próprio	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI TIPO PARAJU, PEROBA MICA, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE PARA TELHADO DE TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO OU ALUMÍNIO, COM PONTALETES E CAIBROS, INCLUSIVE TRATAMENTO COM CUPINICIDA, EXCLUSIVE TELHAS	M²	259,92		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

9.2			TELHADO				
9.2.1	090219	IOPEs	COBERTURA EM TELHA ONDULADA DE ALUMÍNIO, ESP. 0.5MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M²	259,92		
9.3			RUFOS E CALHAS				
9.3.1	090305	IOPEs	CALHA DE CONCRETO ARMADO FCK=15 MPA EM "U" NAS DIMENSÕES DE 38 X 56 CM CONFORME DETALHES EM PROJETO	M	28,37		
9.3.2	090314	IOPEs	RUFO DE CHAPA DE ALUMÍNIO ESP. 0.5MM, LARGURA DE 30CM	M	96,06		
9.4			DIVERSOS				
9.4.1	101966	SINAPI	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	126,54		
10			IMPERMEABILIZAÇÃO				
10.1			IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS				
10.1.1	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M²	234,61		
11			TETOS E FORROS				
11.1			REVESTIMENTO COM ARGAMASSA				
11.1.1	110101	IOPEs	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 1:3, ESPESSURA 5 MM	M²	363,66		
11.2			REBAIXAMENTOS				
11.2.1	110201	IOPEs	FORRO DE GESSO ACABAMENTO TIPO LISO	M²	363,66		
12			REVESTIMENTO DE PAREDES				
12.1			REVESTIMENTO COM ARGAMASSA				
12.1.1	120101	IOPEs	CHAPISCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA, NO TRAÇO 1:3, ESPESSURA 5 MM	M²	2608,8		
12.1.2	120301	IOPEs	EMBOÇO DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 1:0.5:6, ESPESSURA 20 MM	M²	429,19		
12.1.3	120303	IOPEs	REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 1:0.5:6, ESPESSURA 25 MM	M²	2179,6		
12.2			ACABAMENTOS				
12.2.1	SESA654	Próprio	PORCELANATO RETIFICADO 30X60CM, ACABAMENTO BRILHANTE, REFERÊNCIA GLACIER WHITE PORTOBELLO OU EQUIVALENTE, UTILIZANDO DUPLA COLAGEM DE ARGAMASSA COLANTE PARA	M²	429,19		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

			PORCELANATO TIPO ACIII E REJUNTE 1MM PARA PORCELANATO				
12.2.2	120208	IOPEs	ACABAMENTO DE ALUMÍNIO COM PERFIL DE CANTO PARA ARREIMATE DAS PAREDES	M	31,05		
12.2.3	SESA1535	Próprio	BATE-MACA OU PROTETOR DE PAREDE EM PVC, COM ALTURA DE 200MM, REF. TEC 198 DA TECNOERFIL OU EQUIVALENTE	M	33,04		
13			PISOS INTERNOS E EXTERNOS				
13.1			LASTRO DE CONTRAPISO				
13.1.1	130109	IOPEs	LASTRO REGULARIZADO E IMPERMEABILIZADO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, ESPESSURA DE 8 CM	M²	508,37		
13.1.2	130202	IOPEs	PISO CIMENTADO LISO COM 1.5 CM DE ESPESSURA, DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 E JUNTAS PLÁSTICAS EM QUADROS DE 1 M	M²	139,1		
13.2			ACABAMENTOS				
13.2.1	SESA1034	Próprio	PORCELANATO RETIFICADO, DIM. 60X60CM, REF. CEMENTO GRIGIO BIANCOGRÊS/EQUIV, UTILIZANDO DUPLA COLAGEM DE ARGAMASSA COLANTE PARA PORCELANATO TIPO ACIII E REJUNTE 1MM PARA PORCELANATO	M²	363,66		
13.3			DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS				
13.3.1	SESA1110	Próprio	RODAPÉ EM PVC, REFERÊNCIA TEC 188 TECNOERFIL OU EQUIVALENTE	M	233,98		
13.3.2	SESA1660	Próprio	SOLEIRA EM MÁRMORE BRANCO, ESPESSURA DE 2CM E LARGURA DE 15CM	M	10		
13.3.3	SESA1661	Próprio	PEITORIL DE MÁRMORE BRANCO, 15 CM, ESP. 2CM	M	46,2		
14			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
14.1			TUBULAÇÃO DE LIGAÇÃO DE CAIXAS				
14.1.1	140903	IOPEs	TUBO PVC RÍGIDO PARA ESGOTO NO DIÂMETRO DE 100MM INCLUINDO ESCAVAÇÃO E ATERRO COM AREIA	M	97,3		
14.1.2	140904	IOPEs	TUBO PVC RÍGIDO PARA ESGOTO NO DIÂMETRO DE 150MM INCLUINDO ESCAVAÇÃO E ATERRO COM AREIA	M	10,9		
14.2			CAIXAS DE PASSAGEM				
14.2.1	141112	IOPEs	CAIXA SIFONADA ESPECIAL EM ALV. BLOCO CONCR. 9X19X39CM, DIM. 60X60CM E HMÁX=1M. C/ TAMPA EM FERRO FUNDIDO, LASTRO CONC. ESP.10CM, REVEST. INT. C/ CHAP. E REBOCO IMPERM., INCL. ESC. REATERRO E CURVA CURTA C/ VISITA E PLUG PVC 100MM	UND	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

14.2.2	141110	IOPEs	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALV. BLOCO CONCRETO 9X19X39CM, DIM. 60X60CM E HMÁX=1M, C/ TAMPA DE FERRO FUNDIDO 40X40CM, LASTRO DE CONCRETO ESP.10CM, REVEST. INTERNO C/ CHAPISCO E REBOCO IMPERMEABILIZ, INCL. ESCAVAÇÃO, REATERRO E ENCHIMENTO	UND	9		
14.2.3	141113	IOPEs	CAIXA DE GORDURA EM ALV. BLOCO 9X19X39CM, DIM. 60X60CM E HMÁX=1.0M, C/ TAMPA DE FERRO FUNDIDO, LASTRO CONCR. ESP. 10CM, REVEST. INTERN. C/ CHAPISCO E REBOCO IMPERMEAB., INCL. ESCAVAÇÃO, REATERRO E PAREDE INT. EM CONCRETO	UND	1		
14.2.4	141111	IOPEs	CAIXA DE AREIA EM ALV. DE BLOCO DE CONCRETO 9X19X39, DIM. 60X60CM E HMÁX=1M, C/ TAMPA EM FERRO FUNDIDO, LASTRO DE CONCRETO ESP. 10CM, REVEST. INT. C/ CHAPISCO E REBOCO IMPERMEABILIZADO, INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	UND	7		
14.2.5	SESA1695	Próprio	CAIXA DE AREIA EM ALV. DE BLOCO DE CONCRETO 9X19X39, DIM. 60X60CM E HMÁX=1M, C/ GRELHA DE LARGURA 20CM EM FERRO FUNDIDO, LASTRO DE CONCRETO ESP. 10CM, REVEST. INT. C/ CHAPISCO E REBOCO IMPERMEABILIZADO, INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	UND	1		
14.2.6	150615	IOPEs	CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 9X19X39CM, DIMENSÕES DE 40X40X50CM, COM REVESTIMENTO INTERNO EM CHAPISCO E REBOCO, TAMPA DE CONCRETO ESP.5CM E LASTRO DE BRITA 5 CM	UND	2		
14.3			REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS SOLDÁVEIS DE PVC				
14.3.1	141409	IOPEs	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DIÂM. 20MM (1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	6,5		
14.3.2	141410	IOPEs	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DIÂM. 25MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	157,1		
14.3.3	141411	IOPEs	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DIÂM. 32MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	31		
14.3.4	141413	IOPEs	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DIÂM. 50MM (1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	48,1		
14.4			REDE DE ESGOTO - TUBOS DE PVC				
14.4.1	141906	IOPEs	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 40MM (1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	84,4		
14.4.2	141907	IOPEs	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 50MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	47		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

14.4.3	141908	IOPEs	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 75MM (3"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	14		
14.4.4	141909	IOPEs	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 100MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	57,9		
14.4.5	141910	IOPEs	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 150MM (6"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	25,2		
14.5			CAIXAS DE PVC / EQUIPAMENTOS / DIVERSOS				
14.5.1	SESA880	Próprio	CAIXA SIFONADA DE PVC, DIM. 100X100X50MM, COM GRELHA E PORTA GRELHA EM AÇO INOX	UND	5		
14.5.2	SESA881	Próprio	CAIXA SIFONADA DE PVC, DIM. 150X150X50MM, COM GRELHA E PORTA GRELHA EM AÇO INOX	UND	6		
14.5.3	SESA1696	Próprio	RALO SIFONADO 100 X 40 MM, C/ GRELHA EM AÇO INOX	UND	2		
14.5.4	SESA1759	Próprio	RALO HEMISFÉRICO EM FERRO FUNDIDO TIPO ABACAXI, DN=100MM	UND	2		
14.5.5	SESA1697	Próprio	RALO HEMISFÉRICO EM FERRO FUNDIDO TIPO ABACAXI, DN=150MM	UN	3		
14.5.6	SESA1139	Próprio	TERMINAL DE VENTILAÇÃO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 50MM	UND	1		
14.5.7	SESA1138	Próprio	TERMINAL DE VENTILAÇÃO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 75MM	UND	2		
14.5.8	95674	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 20 (½"), 3,0 M³/H – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1		
14.5.9	142119	IOPEs	TORNEIRA DE BÓIA DE PVC, DIÂM. 3/4" (20MM)	UND	1		
14.5.10	141522	IOPEs	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA, DIÂMETRO 25MM (3/4")	UND	1		
14.5.11	142125	IOPEs	ADAPTADOR DE PVC COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA DE 32MMX1"	UND	5		
14.5.12	141525	IOPEs	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA, DIÂMETRO 50MM (1 1/2")	UND	2		
15			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
15.1			QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO				
15.1.1	150317	IOPEs	QUADRO DISTRIB. ENERGIA, EMBUTIDO OU SEMI EMBUTIDO, CAPAC. P/ 56 DISJ. DIN, C/BARRAM TRIF. 225A BARRA. NEUTRO E TERRA, FAB. EM CHAPA DE AÇO 12 USG COM PORTA, ESPELHO, TRINCO COM FECHAD CH	UND	1		
15.1.2	150316	IOPEs	QUADRO DISTRIB. ENERGIA, EMBUTIDO OU SEMI EMBUTIDO, CAPAC. P/ 44 DISJ. DIN, C/BARRAM TRIF. 150A BARRA. NEUTRO E TERRA, FAB. EM CHAPA DE AÇO 12 USG COM PORTA, ESPELHO, TRINCO COM FECHAD CH YALE, REF. QDETG II-44DIN-CEMAR OU EQUIV.	UND	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

15.1.4	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2		
15.1.5	SESA1768	Próprio	QGBT- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA METÁLICA, DE FABRICAÇÃO ESPECIAL, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, COMPLETO, CONFORME PROJETO	UND	1		
15.1.6	SESA1757	Próprio	CAIXA EM PVC, APROX. 200X140X90MM, COM PLACA DE MONATGEM E TRILHO DIN, INCLUSIVE CONTATOR BIPOLAR 220V/25 A, 2 NA	UND	5		
15.1.7	SESA1778	Próprio	CAIXA EM PVC, APROX. 200X140X90MM, COM PLACA DE MONATGEM E TRILHO DIN, INCLUSIVE DISJUNTOR BIPOLAR 20A	UND	1		
15.2			CAIXAS DE PASSAGEM				
15.2.1	150628	IOPEs	CAIXA DE EMBUTIR MARCA DE REFERÊNCIA TIGREFLEX, 4X2"	UND	170		
15.2.2	SESA1721	Próprio	CAIXA DE EMBUTIR, EM ALUMÍNIO, PARA PISO, 4X2" OU 4X4"	UND	2		
15.2.3	SESA1722	Próprio	CAIXA DE DERIVAÇÃO VERSÁTIL (CONDULETE MÚLTIPLO) DE PVC, 5 ENTRADAS, LINHA CINZA, REF. CONDULETE TOP, MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE OU EQUIVALENTE	UND	160		
15.2.4	150633	IOPEs	CAIXA DE PASSAGEM 200X200X100MM, CHAPA 18, COM TAMPA PARAFUSADA	UND	1		
15.2.5	150634	IOPEs	CAIXA DE PASSAGEM 300X300X120MM, CHAPA 18, COM TAMPA PARAFUSADA	UND	2		
15.2.6	150635	IOPEs	CAIXA DE PASSAGEM 400X400X120MM, CHAPA 18, COM TAMPA PARAFUSADA	UND	2		
15.2.7	150616	IOPEs	CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 9X19X39CM, DIMENSÕES DE 50X50X50CM, COM REVESTIMENTO INTERNO EM CHAPISCO E REBOCO, TAMPA DE CONCRETO ESP.5CM E LASTRO DE BRITA 5 CM	UND	1		
15.2.8	150629	IOPEs	CAIXA DE EMBUTIR MARCA DE REFERÊNCIA TIGREFLEX, 4X4"	UND	1		
15.3			ELETRODUTOS, PERFILADOS E CONEXÕES				
15.3.1	151126	IOPEs	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM. 3/4" (25MM), INCLUSIVE CONEXÕES	M	724		
15.3.2	151127	IOPEs	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM. 1" (32MM), INCLUSIVE CONEXÕES	M	102		
15.3.3	151128	IOPEs	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM. 1 1/4" (40MM), INCLUSIVE CONEXÕES	M	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

15.3.4	150880	IOPEs	SUPORTE DE FIXAÇÃO DE ELETRODUTO NO TETO, ATRAVÉS DE FITA METÁLICA PERFURADA (WALSIWA) OU EQUIV (1,30M), CURSOR (1 UND), H=60CM, SUPORTE "Y" (1 UND), PARAFUSO E BUCHA S8 (1 UND)	UND	220		
15.3.5	151137	IOPEs	ELETRODUTO PEAD, COR PRETA, DIAM. 1.1/2", MARCA REF. KANAFLEX OU EQUIVALENTE	M	44		
15.3.6	151139	IOPEs	ELETRODUTO PEAD, COR PRETA, DIAM. 2", MARCA REF. KANAFLEX OU EQUIVALENTE	M	37		
15.3.7	151140	IOPEs	ELETRODUTO PEAD, COR PRETA, DIAM. 3", MARCA REF. KANAFLEX OU EQUIVALENTE	M	48		
15.3.8	150850	IOPEs	SÁIDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UND	50		
15.3.9	SESA1055	Próprio	PERFILADO PERFURADO EM CHAPA DE AÇO, DIMENSÕES 38 X 38 MM, COM ACESSÓRIOS	M	52		
15.3.10	SESA1723	Próprio	SUPORTE DE FIXAÇÃO DE PERFILADO 38X38MM, NO TETO, ATRAVÉS DE GANCHO LONGO PARA PERFILADO 38X38MM (1 UND), PORCA SEXTAVADA E ARRUELA 1/4" (4 UND), VERGALHÃO ROSCA TOTAL 1/4" (H=60CM), CANTONEIRA ZZ (1 UND) E PARAFUSO E BUCHA S8 (2 UND)	UND	36		
15.4			CHAVES, FUSÍVEIS E DISJUNTORES				
15.4.1	151301	IOPEs	MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 16 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	21		
15.4.2	151302	IOPEs	MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	2		
15.4.3	151318	IOPEs	MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 63 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	9		
15.4.4	151306	IOPEs	MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 16 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	24		
15.4.5	151307	IOPEs	MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 20 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	7		
15.4.6	151322	IOPEs	MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 32 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	8		
15.4.7	151309	IOPEs	MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 16 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	1		
15.4.8	151316	IOPEs	MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 70 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

15.4.9	SESA1737	Próprio	MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR DE 90 A 100A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	1		
15.4.10	151332	IOPEs	MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 125 A, CURVA C - 20KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	1		
15.4.11	151333	IOPEs	DISJUNTOR COMPACTO EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 175 A, 50KA 220/240V / 25KA 380/415V (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	1		
15.4.12	151334	IOPEs	DISJUNTOR COMPACTO EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 200 A, 50KA 220/240V / 25KA 380/415V 20KA/440V (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	1		
15.4.13	151350	IOPEs	INTERRUPTOR DIFERENCIAL DR 25A, 30MA, 2 MÓDULOS	UND	7		
15.4.14	151357	IOPEs	INTERRUPTOR DIFERENCIAL DR 40A, 30MA, 2 MÓDULOS	UND	8		
15.4.15	SESA1739	Próprio	DISPOSITIVO DPS CLASSE I/II, MONOPOLAR, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE 90 KA	UND	20		
15.5			FIOS E CABOS				
15.5.1	151402	IOPEs	FIO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 2.5 MM2	M	3165		
15.5.2	151403	IOPEs	FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 4.0 MM2	M	470		
15.5.3	151404	IOPEs	FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 6.0 MM2	M	317		
15.5.4	151406	IOPEs	FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 16.0 MM2	M	78		
15.5.5	SESA1727	Próprio	FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 35.0 MM2	M	33		
15.5.6	151421	IOPEs	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,6/1KV, ANTI-CHAMA 90°C HEPR - 16,0 MM2	M	100		
15.5.7	151422	IOPEs	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,6/1KV, ANTI-CHAMA 90°C HEPR - 25,0 MM2	M	74		
15.5.8	151423	IOPEs	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,6/1KV, ANTI-CHAMA 90°C HEPR - 35,0 MM2	M	140		
15.5.9	151429	IOPEs	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,6/1KV, ANTI-CHAMA 90°C HEPR - 70,0 MM2	M	168		
15.5.10	151414	IOPEs	CABO DE COBRE NÚ, SEÇÃO DE 10.0 MM2	M	55		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

15.5.11	SESA1743	Próprio	CABO PP 3X2,5MM ² COM PLUG 2P+T, 10A - 250V MACHO, PARA LIGAÇÃO DE LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS DE RENOVACÃO DE AR	UND	101		
15.6			PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA				
15.6.1	151713	IOPEs	SUBESTAÇÃO EXT. AÉREA TRIFÁS. 112.5KVA, COMPLETA, C/ QUADROS DE MEDIÇÃO, TRANSF. A ÓLEO, CHAVE GERAL TRIP., POSTE E ACESSÓRIOS, CONF. NOR-TEC-01 DA ESCELSA, INCL. MURETA REV. C/ ARG. CIMENTO, CAL HIDRAT. CH1 E AREIA TRAÇO 1:0.5:6	UND	1		
16			OUTRAS INSTALAÇÕES				
16.1			CLIMATIZAÇÃO				
16.1.1	141410	IOPEs	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DIÂM. 25MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	78,8		
16.1.2	SESA1698	Próprio	ISOLAMENTO TÉRMICO EM TUBO DE ESPUMA ELASTOMÉRICA COM FURO DE 25MM	M	78,8		
16.1.3	141906	IOPEs	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 40MM (1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	82,5		
16.1.4	103247	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_P	UN	18		
16.1.5	103250	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_P	UN	2		
16.1.6	SESA1701	Próprio	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 30000 BTU/H, CICLO FRIO	UND	5		
16.1.7	SESA1702	Próprio	DIFUSOR CIRCULAR EM PLÁSTICO ABS, 100MM	UND	32		
16.1.8	SESA1703	Próprio	GRADE PLÁSTICA VENEZIANA COM COLARINHO 90/100MM	UND	1		
16.1.9	SESA1704	Próprio	GABINETE DE VENTILAÇÃO COM FILTRO G4, VAZÃO DE APROXIMADAMENTE 1400 M3/H	UND	2		
16.1.10	SESA1705	Próprio	CORTINA DE AR INSTALADA SOBRE PORTA, LARGURA DE 90CM, COM CONTROLE REMOTO	UND	2		
16.1.11	SESA1706	Próprio	CORTINA DE AR INSTALADA SOBRE PORTA, LARGURA DE 120CM, COM CONTROLE REMOTO	UND	2		
16.1.12	SESA1707	Próprio	CONTROLADOR DE TEMPERATURA COM ALARME, MT-543 RI PLUS FULL GAUGE OU EQUIVALENTE	UND	1		
16.1.13	SESA1708	Próprio	VENEZIANA / GRELHA DE RETORNO EM ALUMÍNIO, 400X300MM	UND	2		
16.1.14	SESA1709	Próprio	EXAUSTOR - UNIDADE RENOVADORA DE AR, REFERÊNCIA SILENT 200 SOLER&PALAU OU EQUIVALENTE	UND	6		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

16.1.15	SESA1710	Próprio	UNIDADE EXTRATORA DE AR CONTAMINADO, FILTRAGEM G4/H13, VAZÃO 500M3/H, REFERÊNCIA UNITCOLD OU EQUIVALENTE	UND	1		
16.1.16	SESA1711	Próprio	UNIDADE PARA RECIRCULAÇÃO DE AR, FILTRAGEM G4/H13, VAZÃO 400M3/H, REFERÊNCIA UNITCOLD OU EQUIVALENTE	UND	6		
16.1.17	SESA1712	Próprio	UNIDADE EXTRATORA DE AR CONTAMINADO, FILTRAGEM G4/H11, VAZÃO 400M3/H, REFERÊNCIA UNITCOLD OU EQUIVALENTE	UND	2		
16.1.18	SESA1715	Próprio	GRELHA DE DESCARGA DE AR, 45°, EM ALUMÍNIO, 300X300MM	UND	2		
16.1.19	SESA1708	Próprio	GREZIANA / GRELHA DE RETORNO EM ALUMÍNIO, 400X300MM	UND	2		
16.1.20	SESA1714	Próprio	DIFUSOR QUADRADO DE 3 VIAS, COM REGISTRO E CAIXA PLENUM 20CM, REFERÊNCIA DQ-31 9"X9", REFERÊNCIA DIFUSTHERM OU EQUIVALENTE	UND	2		
16.1.21	SESA1150	Próprio	LINHA FRIGORÍGENA, COMPLETA, COM TUBOS DE COBRE 5/8" E 3/8", INC CONEXÕES, ISOLAMENTO COM ESPUMA ELASTOMÉRICA FLEXÍVEL E FITA PVC ISOLANTE E CABO PP	M	71		
16.1.22	SESA1480	Próprio	LINHA FRIGORÍGENA, COMPLETA, COM TUBOS DE COBRE 1/4" E 5/8", INC CONEXÕES, ISOLAMENTO COM ESPUMA ELASTOMÉRICA FLEXÍVEL E FITA PVC ISOLANTE E CABO PP	M	28		
16.1.23	SESA315	Próprio	LINHA FRIGORÍGENA, COMPLETA, COM TUBOS DE COBRE 1/4" E 1/2", INC CONEXÕES, ISOLAMENTO COM ESPUMA ELASTOMÉRICA FLEXÍVEL E FITA PVC ISOLANTE E CABO PP	M	232		
16.1.24	SESA1770	Próprio	DUTO FLEXÍVEL ALUMINIZADO, SEÇÃO CIRCULAR DE 10CM (4"), COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE VIDRO	M	84		
16.1.25	SESA1784	Próprio	DUTO FABRICADO EM PAINÉIS PRÉ ISOLADOS COM 20MM DE ESPESSURA DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LÂMINA DE ALUMÍNIO GOFRADO E PELÍCULA DE PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS	M²	48		
16.2			CABEAMENTO ESTRUTURADO				
16.2.1	160812	IOPEs	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MINI RACK DE PAREDE PADRÃO 19" - 16 U'S X 570MM	UND	1		
16.2.2	100561	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1		
16.2.3	150628	IOPEs	CAIXA DE EMBUTIR MARCA DE REFERÊNCIA TIGREFLEX, 4X2"	UND	23		
16.2.4	150629	IOPEs	CAIXA DE EMBUTIR MARCA DE REFERÊNCIA TIGREFLEX, 4X4"	UND	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

16.2.5	SESA1722	Próprio	CAIXA DE DERIVAÇÃO VERSÁTIL (CONDULETE MÚLTIPLO) DE PVC, 5 ENTRADAS, LINHA CINZA, REF. CONDULETE TOP, MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE OU EQUIVALENTE	UND	7		
16.2.6	150632	IOPEs	CAIXA DE PASSAGEM 150X150X80MM, CHAPA 18, COM TAMPA PARAFUSADA	UND	3		
16.2.7	150634	IOPEs	CAIXA DE PASSAGEM 300X300X120MM, CHAPA 18, COM TAMPA PARAFUSADA	UND	1		
16.2.8	101795	SINAPI	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS TIPO R1, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,35X0,60X0,60 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	1		
16.2.9	101798	SINAPI	TAMPA PARA CAIXA TIPO R1, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1		
16.2.10	151127	IOPEs	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM. 1" (32MM), INCLUSIVE CONEXÕES	M	162		
16.2.11	151128	IOPEs	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM. 1 1/4" (40MM), INCLUSIVE CONEXÕES	M	16		
16.2.12	151129	IOPEs	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM. 1 1/2" (50MM), INCLUSIVE CONEXÕES	M	7		
16.2.13	151139	IOPEs	ELETRODUTO PEAD, COR PRETA, DIAM. 2", MARCA REF. KANAFLEX OU EQUIVALENTE	M	28		
16.2.14	150880	IOPEs	SUPORTE DE FIXAÇÃO DE ELETRODUTO NO TETO, ATRAVÉS DE FITA METÁLICA PERFURADA (WALSIWA) OU EQUIV (1,30M), CURSOR (1 UND), H=60CM, SUPORTE "Y" (1 UND), PARAFUSO E BUCHA S8 (1 UND)	UND	70		
16.2.15	160808	IOPEs	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE REDE PAR TRANÇADO 4 PARES CATEGORIA 5E	M	615		
16.2.16	98293	SINAPI	CABO TELEFÔNICO CI-50 10 PARES INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	16		
16.2.17	98400	SINAPI	CABO TELEFÔNICO CTP-APL-50 10 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	10		
16.2.18	160806	IOPEs	ESPELHO 4" X 2" COM CONECTOR RJ 45 FÊMEA CAT. 5E	UND	2		
16.2.19	SESA1325	Próprio	ESPELHO 4" X 2" COM 2 CONECTORES RJ 45 FÊMEA CAT. 5E	UND	16		
16.2.20	SESA1735	Próprio	PLACA/TAMPA CEGA OU COM 1 FURO, EM PVC, 4 X 2"	UND	5		
16.2.21	SESA1746	Próprio	PLACA/TAMPA CEGA OU COM 1 FURO, EM PVC, 4 X 4"	UND	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

16.2.22	160823	IOPEs	CALHA COM 8 TOMADAS 20A, INCLUSIVE FIXAÇÃO EM RACK PADRÃO 19", COM CHICOTE DE 2 METROS DE COMPRIMENTO	UND	1		
16.2.23	160825	IOPEs	GUIA DE CABOS FECHADO HORIZONTAL PADRÃO 19" - 1 U'S, INCLUSIVE FIXAÇÃO EM RACK 19"	UND	3		
16.2.24	160829	IOPEs	PAINEL DE FECHAMENTO FRONTAL 1 U, INCLUSIVE FIXAÇÃO EM RACK 19"	UND	1		
16.2.25	160831	IOPEs	BANDEJA SIMPLES FIXA 1 U X 290MM CARGA MÁXIMA 20KG, INCLUSIVE FIXAÇÃO EM RACK 19"	UND	1		
16.2.26	160835	IOPEs	KIT VENTILAÇÃO COMPOSTO POR 2 VENTILADORES BI-VOLTS, INCLUSIVE FIXAÇÃO EM RACK 19"	UND	1		
16.2.27	160840	IOPEs	PATCH PANEL 24 PORTAS RJ45/IDC CAT.5E, INCLUSIVE FIXAÇÃO EM RACK 19"	UND	3		
16.2.28	160845	IOPEs	PATCH CORD MULTILAN EXTRA FLEXÍVEL CAT 5E U/UTP RJ-45 - 1,50 M	UND	34		
16.2.29	160869	IOPEs	CERTIFICAÇÃO AVULSA DOS PONTOS COM EMISSÃO DE RELATÓRIO DO EQUIPAMENTO DE TESTE ATÉ 100 PONTOS	UND	34		
16.2.30	SESA1747	Próprio	BLOCO DE LIGAÇÃO INTERNA PARA 10 PARES, BLI-10	UND	1		
16.3			ALARME E CFTV				
16.3.1	SESA1748	Próprio	CENTRAL DE ALARME MONITORADA, 10 ZONAS, COM TECLADO, REFERÊNCIA INTELBRÁS OU EQUIVALENTE	UND	1		
16.3.2	150628	IOPEs	CAIXA DE EMBUTIR MARCA DE REFERÊNCIA TIGREFLEX, 4X2"	UND	27		
16.3.3	SESA1722	Próprio	CAIXA DE DERIVAÇÃO VERSÁTIL (CONDULETE MÚLTIPLO) DE PVC, 5 ENTRADAS, LINHA CINZA, REF. CONDULETE TOP, MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE OU EQUIVALENTE	UND	20		
16.3.6	150634	IOPEs	CAIXA DE PASSAGEM 300X300X120MM, CHAPA 18, COM TAMPA PARAFUSADA	UND	1		
16.3.7	151127	IOPEs	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM. 1" (32MM), INCLUSIVE CONEXÕES	M	146		
16.3.9	150880	IOPEs	SUPORTE DE FIXAÇÃO DE ELETRODUTO NO TETO, ATRAVÉS DE FITA METÁLICA PERFURADA (WALSIWA) OU EQUIV (1,30M), CURSOR (1 UND), H=60CM, SUPORTE "Y" (1 UND), PARAFUSO E BUCHA S8 (1 UND)	UND	75		
16.3.10	160808	IOPEs	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE REDE PAR TRANÇADO 4 PARES CATEGORIA 5E	M	84		
16.3.11	SESA1749	Próprio	CABO PARA REDE 24 AWG COM 4 PARES, CATEGORIA 6	M	546		
16.3.12	SESA1731	Próprio	FIO OU CABO PARALELO DE COBRE, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 2 X 1.5 MM ²	M	18		
16.3.13	160806	IOPEs	ESPELHO 4" X 2" COM CONECTOR RJ 45 FÊMEA CAT. 5E	UND	5		
16.3.14	SESA1735	Próprio	PLACA/TAMPA CEGA OU COM 1 FURO, EM PVC, 4 X 2"	UND	22		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

16.3.15	160825	IOPEs	GUIA DE CABOS FECHADO HORIZONTAL PADRÃO 19" - 1 U'S, INCLUSIVE FIXAÇÃO EM RACK 19"	UND	1		
16.3.16	160840	IOPEs	PATCH PANEL 24 PORTAS RJ45/IDC CAT.5E, INCLUSIVE FIXAÇÃO EM RACK 19"	UND	1		
16.3.17	160845	IOPEs	PATCH CORD MULTILAN EXTRA FLEXÍVEL CAT 5E U/UTP RJ-45 - 1,50 M	UND	5		
16.3.18	SESA1750	Próprio	SENSOR DE PRESENÇA PASSIVO, PARA ÁREA FECHADA, COM FIO, ALCANCE DE 12M	UND	20		
16.3.19	SESA1751	Próprio	SIRENE DE ALARME ELETRONICA MÉDIA, INTERNA	UND	1		
16.3.20	160869	IOPEs	CERTIFICAÇÃO AVULSA DOS PONTOS COM EMISSÃO DE RELATÓRIO DO EQUIPAMENTO DE TESTE ATÉ 100 PONTOS	UND	5		
16.4			SISTEMA DE ENERGIA SOLAR				
16.4.1	SESA1780	Próprio	SISTEMA COMPLETO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, POTÊNCIA 39,60KWP, COMPOSTA POR 72 MÓDULOS - JA SOLAR 550W (PLACAS COLETORAS), ÁREA NECESSÁRIA PARA A INSTALAÇÃO DO SISTEMA 261,00M2, MONITORAMENTO EM TEMPO REAL VIA APP, PRODUÇÃO ESPERADA DE 4.874 KWH/MÊS - 58.488KWH/ANO, CONFORME PROJETO, INSTALADO (UND=MÓDULO)	UND	72		
17			APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS				
17.1			LOUÇAS				
17.1.1	SESA907	Próprio	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, LINHA IZY L.915, INCLUSIVE SIFÃO, VÁLVULA E ENGATES CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA	UND	13		
17.1.2	170133	IOPEs	CUBA LOUÇA BRANCA OVAL, DE EMBUTIR, MOD. L37, MARCA DE REF. DECA INCL. VÁLVULA E SIFÃO, EXCLUSIVE TORNEIRA.	UND	4		
17.1.3	SESA1650	Próprio	TANQUE DE LOUÇA BRANCA 30L COM COLUNA, MARCA DE REFERÊNCIA DECA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE SIFÃO, VÁLVULA E ENGATES CROMADOS	UND	2		
17.1.4	170136	IOPEs	BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA BRANCA, COM CAIXA ACOPLADA DUPLO ACIONAMENTO, MARCA DE REF. DECA LINHA RAVENA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	UND	2		
17.1.5	170126	IOPEs	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA SEM ABERTURA FRONTAL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, VOGUE PLUS CONFORTO - LINHA CONFORTO, MOD P510, INCL. ASSENTO POLIESTER, REF.AP51, MARCA DE REF. DECA OU EQUIVALENTE, SEM ABERTURA FRONTAL	UND	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

17.1.6	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	19		
17.1.7	SESA919	Próprio	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA EM PLASTICO ABS, COR BRANCO, INTERFOLHADO, COM DUAS DOBRAS	UND	19		
17.1.8	SESA918	Próprio	PORTA PAPEL HIGIENICO EM PLASTICO ABS, COR BRANCO, ROLÃO PARA 300 M	UND	6		
17.2			BANCADAS				
17.2.1	170220	IOPEs	BANCADA DE GRANITO COM ESPESSURA DE 2 CM	M²	7,51		
17.2.2	SESA1718	Próprio	RODABANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, H=10,0CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA, INCLUINDO REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	17,7		
17.3			TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E METAIS				
17.3.1	170310	IOPEs	TORNEIRA PRESSÃO CROMADA DIAM. 3/4" PARA USO GERAL, MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL	UND	3		
17.3.2	170304	IOPEs	TORNEIRA PRESSÃO CROMADA DIÂM. 1/2" PARA LAVATÓRIO, MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL	UND	12		
17.3.3	SESA1719	Próprio	TORNEIRA DE MESA, REFERÊNCIA PRESSMATIC BENEFIT DOCOL OU EQUIVALENTE	UND	5		
17.3.4	SESA1720	Próprio	TORNEIRA HOSPITALAR, ALAVANCA - COTOVELO, BICA ALTA	UND	2		
17.3.5	170320	IOPEs	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAM. 20MM (3/4")	UND	1		
17.3.6	170321	IOPEs	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAM. 25MM (1")	UND	4		
17.3.7	170323	IOPEs	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAM. 40MM (1 1/2")	UND	2		
17.3.8	170328	IOPEs	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA, DIAM. 20MM (3/4"), MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL	UND	26		
17.3.9	170317	IOPEs	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA CROMADA DIAM. 20MM (3/4"), MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL	UND	2		
17.3.10	90371	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1		
17.4			OUTROS APARELHOS				
17.4.1	170512	IOPEs	CUBA DE AÇO INOX Nº 1(DIM.460X300X150) MM, MARCAS DE REFERÊNCIA FRANKE, STRAKE, TRAMONTINA, INCLUSIVE VÁLVULA DE METAL 31/2" E SIFÃO CROMADO 1 X 1/2", EXCL. TORNEIRA	UND	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

17.4.2	SESA1716	Próprio	TANQUE DE EXPURGO EM AÇO INOXIDÁVEL LIGA 18:8, PADRÃO AMERICANO, AISI 304 NO 18, MEDINDO: (600X500X850) MM, COM 01 (UMA) CUBA DE EXPURGO DE (500X400X300) MM, SIFÃO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 75MM DE DIÂMETRO, FACE SUPERIOR COM ACABAMENTO ESCOVADO E GRADE BASCULANTE REMOVÍVEL, TAMPA EM INOX COM ABERTURA LATERAL E RALO PERFURADO, REFERÊNCIA TQ-EXP, INCONOX OU EQUIVALENTE	UND	1		
17.4.3	170601	IOPEs	BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX 304 P/ PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (NBR 9050), LARGURA 40 CM	UND	8		
17.4.4	170603	IOPEs	BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX 304 P/ PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (NBR 9050), LARGURA 80 CM	UND	8		
17.4.5	170614	IOPEs	CONJUNTO BARRA DE APOIO BARRA DE APOIO LATERAL, FORMATO "U", EM AÇO INOX POLIDO 304 Ø 1.1/4" DIM. COMPRIMENTO MÉDIO 30 P/ LAVATÓRIO, P/ PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (NBR 9050)	UND	4		
17.4.6	170549	IOPEs	RESERVATÓRIO DE POLIETILENO DE 3000 LITROS, INCLUSIVE PEÇA DE APOIO DE 6X16 CM, EXCLUSIVE FLANGES E TORNEIRA DE BÓIA	UND	2		
18			APARELHOS ELÉTRICOS				
18.1			LUMINÁRIAS				
18.1.1	181007	IOPEs	LUMINÁRIA EMBUTIR COMPL., CORPO CH. AÇO PINTADA BRANCA, REFLETOR, ALETAS PARABÓLICAS ALUM. ALTA PUREZA E REFLETÂNCIA INCLUSIVE 4 LÂMPADAS LED T8 9W TEMP. DE COR 5000K - REF. CE416AL-N - AMES, 6026 - LUMAVI OU EQUIVALENTE	UND	2		
18.1.2	181004	IOPEs	LUMINÁRIA EMBUTIR COMPL., CORPO CH. AÇO PINTADA BRANCA, REFLETOR, ALETAS PARABÓLICAS ALUM. ALTA PUREZA E REFLETÂNCIA INCLUSIVE 2 LÂMPADAS LED T8 18W TEMP. DE COR 5000K C/ 1,20M - REF. CE232AL-N - AMES, 6025 - LUMAVI - LDEF 2X32W - LUMILUZ OU EQUIVALENTE	UND	53		
18.1.3	SESA1740	Próprio	LUMINÁRIA EMBUTIR COMPL., CORPO CH. AÇO PINTADA BRANCA, REFLETOR, ALETAS PARABÓLICAS ALUM. ALTA PUREZA E REFLETÂNCIA INCLUSIVE 2 LÂMPADAS LED T8 9/10W C/ 60CM - REF. LUMICENTER OU EQUIVALENTE	UND	17		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

18.1.4	SESA1741	Próprio	LUMINARIA EMBUTIR COMPL., CORPO CH. AÇO PINTADA BRANCA, REFLETOR, ALETAS PARABÓLICAS ALUM.ALTA PUREZA E REFLETÂNCIA, INCLUSIVE 2 LÂMPADAS LED 18/20W C/1,20M, REFERÊNCIA LUMICENTER OU EQUIVALENTE	UND	16		
18.1.5	SESA1318	Próprio	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 10/15 W	UND	3		
18.2			INTERRUPTORES, TOMADAS E PLACAS				
18.2.1	180201	IOPEs	TOMADA PADRÃO BRASILEIRO LINHA BRANCA, NBR 14136 2 POLOS + TERRA 10A/250V, COM PLACA 4X2"	UND	91		
18.2.2	180202	IOPEs	TOMADA PADRÃO BRASILEIRO LINHA BRANCA, NBR 14136 2 POLOS + TERRA 20A/250V, COM PLACA 4X2"	UND	3		
18.2.3	SESA1732	Próprio	TOMADA DUPLA PADRÃO BRASILEIRO LINHA BRANCA, NBR 14136 2 POLOS + TERRA 10A/250V, COM PLACA 4X2"	UND	14		
18.2.4	180204	IOPEs	INTERRUPTOR DE UMA TECLA SIMPLES 10A/250V, COM PLACA 4X2"	UND	34		
18.2.6	180206	IOPEs	INTERRUPTOR DE UMA TECLA PARALELO 10A/250V, COM PLACA 4X2"	UND	4		
18.2.8	91981	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	1		
18.2.9	SESA1735	Próprio	PLACA/TAMPA CEGA OU COM 1 FURO, EM PVC, 4 X 2"	UND	40		
18.2.10	SESA1752	Próprio	TOMADA DUPLA PADRÃO BRASILEIRO LINHA BRANCA, NBR 14136 2 POLOS + TERRA 10A/250V, COM PLACA 4X4"	UND	2		
19			PINTURA				
19.1			SOBRE PAREDES E FORROS				
19.1.1	190103	IOPEs	EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX	M²	1350,29		
19.1.2	190106	IOPEs	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO, EM PAREDES E FORROS, A TRÊS DEMÃOS	M²	2543,26		
19.2			SOBRE MADEIRA				
19.2.1	190301	IOPEs	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA À BASE DE ÓLEO, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX	M²	176,4		
19.2.2	190302	IOPEs	PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE FUNDO BRANCO NIVELADOR, EM MADEIRA, A DUAS DEMÃOS	M²	176,4		

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

ANEXO IX TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



**CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO - APS (2 EQUIPES)**



Data-base:
09/2022

B.D.I. 31,96%

**Leis
Sociais:**
157,27%

**B.D.I.
equipamentos**
15,57%

157,27%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				6.019,95
1.1			LOCAÇÃO				6.019,95
1.1.1	010501	IOPEs	LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE MADEIRA	M²	421,27	14,29	6.019,95
2			INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS				113.393,46
2.1			TAPUMES, BARRACÕES E COBERTURAS				113.393,46
2.1.1	020305	IOPEs	PLACA DE OBRA NAS DIMENSÕES DE 2.0 X 4.0 M, PADRÃO DER	M²	8	363,89	2.911,12
2.1.2	020346	IOPEs	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA - TIPO TORRE (ALUGUEL MENSAL)	M	519,26	17,15	8.905,31
2.1.3	020350	IOPEs	TAPUME TELHA METÁLICA ONDULADA EM AÇO GALVALUME 0,50MM BRANCA H=2,20M, INCL. MONTAGEM ESTR. MAD. 8"X8", C/ADESIVO "DER-ES" 60X60CM A CADA 10M, INCL. FAIXAS PINT. ESMALTE SINT. CORES AZUL C/ H=30CM E ROSA C/ H=10CM (REAPROVEITAMENTO 2X)	M	40	261,86	10.474,40
2.1.4	020801	IOPEs	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO COM SANITÁRIO ÁREA 14.50M², DE CHAPA DE COMPENS. 12MM E PONTALETE 8X8CM, PISO CIMENTADO E COBERTURA DE TELHA DE FIBROC. 6MM, INCL. PONTO DE LUZ E CX. DE INSPEÇÃO, CONF. PROJETO (2 UTILIZAÇÕES)	M²	14,5	870,08	12.616,16
2.1.5	020802	IOPEs	BARRACÃO PARA ALMOXARIFADO ÁREA DE 10.90M², DE CHAPA DE COMPENSADO 12MM E PONTALETES 8X8CM, PISO CIMENTADO E COBERTURA DE TELHA DE FIBROCIMENTO DE 6MM, INCLUSIVE PONTO DE LUZ, CONF. PROJETO (2 UTILIZAÇÕES)	M²	10,9	657,12	7.162,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

2.1.6	020803	IOPEs	BARRACÃO PARA DEPÓSITO DE CIMENTO ÁREA DE 10.90M2, DE CHAPA DE COMPENSADO 12MM E PONTALETES 8X8CM, PISO CIMENTADO E COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM, INCLUSIVE PONTO DE LUZ, CONF. PROJETO (2 UTILIZAÇÕES)	M²	10,9	578,74	6.308,27
2.1.7	020804	IOPEs	REFEITÓRIO COM PAREDES DE CHAPA DE COMPENS. 12MM E PONTALETES 8X8CM, PISO CIMENT. E COBERT. DE TELHAS FIBROC. 6MM, INCL. PONTO DE LUZ E CX. DE INSPEÇÃO (CONS. 1.21M2/FUNC. /TURNO), CONF. PROJETO (2 UTILIZAÇÃO)	M²	24,2	558,69	13.520,30
2.1.8	020805	IOPEs	UNIDADE DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO PARA ATÉ 20 FUNC. ÁREA 18.15M2, PAREDES DE CHAPA COMPENS. 12MM E PONTALETE 8X8CM, PISO CIMENTADO, COBERT. TELHA FIBROC. 6MM, INCL. INST. DE LUZ E CX. DE INSPEÇÃO, CONF. PROJETO (2 UTILIZAÇÕES)	UND	1	17.355,95	17.355,95
2.1.9	020808	IOPEs	GALPÃO PARA SERRARIA E CARPINTARIA ÁREA 12.00M2, EM PEÇAS DE MADEIRA 8X8CM E CONTRAVENTAMENTO DE 5X7CM, COBERTURA DE TELHAS DE FIBROC. DE 6MM, INCLUSIVE PONTO E CABO DE ALIMENTAÇÃO DA MÁQUINA, CONF. PROJETO (2 UTILIZAÇÕES)	M²	12	217,65	2.611,80
2.1.10	020809	IOPEs	GALPÃO PARA CORTE E ARMAÇÃO COM ÁREA DE 6.00M2, DE PEÇAS DE MADEIRA 8X8CM E CONTRAVENTAMENTO DE 5X7CM, COBERTURA DE TELHAS DE FIBROC. DE 6MM, INCLUSIVE PONTO E CABO DE ALIMENTAÇÃO DA MÁQUINA, CONF. PROJETO (2 UTILIZAÇÕES)	M²	6	291,79	1.750,74
2.1.11	020811	IOPEs	RESERVATÓRIO DE POLIESTILENO DE 1000 L, INCLUSIVE SUPORTE EM MADEIRA DE 7X12CM E 5X7CM, ELEVADO DE 4M, CONFORME PROJETO (2 UTILIZAÇÕES)	UND	1	2.074,25	2.074,25
2.1.12	020812	IOPEs	REDE DE ÁGUA, COM PADRÃO DE ENTRADA D'ÁGUA DIÂM. 3/4", CONF. ESPEC. CESAN, INCL. TUBOS E CONEXÕES PARA ALIMENTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, EXTRAVASOR E LIMPEZA, CONS. O PADRÃO A 25M, CONF. PROJETO (2 UTILIZAÇÕES)	M	25	46,16	1.154,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

2.1.13	020713	IOPEs	REDE DE LUZ, INCL. PADRÃO ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁS., CABO DE LIGAÇÃO ATÉ BARRACÕES, QUADRO DE DISTRIB., DISJ. E CHAVE DE FORÇA (QUANDO NECESSÁRIO), CONS. 20M ENTRE PADRÃO ENTRADA E QDG, CONF. PROJETO (1 UTILIZAÇÃO)	M	20	660,34	13.206,80
2.1.14	020714	IOPEs	REDE DE ESGOTO, CONTENDO FOSSA E FILTRO, INCLUSIVE TUBOS E CONEXÕES DE LIGAÇÃO ENTRE CAIXAS, CONSIDERANDO DISTÂNCIA DE 25M, CONFORME PROJETO (1 UTILIZAÇÃO)	M	25	533,67	13.341,75
3			MOVIMENTO DE TERRA				22.914,05
3.1			ESCAVAÇÕES				10.896,95
3.1.1	030101	IOPEs	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1A. CATEGORIA, ATÉ 1.50 M DE PROFUNDIDADE	M³	160,32	67,97	10.896,95
3.2			REATERRO E COMPACTAÇÃO				9.706,91
3.2.1	030201	IOPEs	REATERRO APILOADO DE CAVAS DE FUNDAÇÃO, EM CAMADAS DE 20 CM	M³	132,59	73,21	9.706,91
3.3			TRANSPORTES				2.310,19
3.3.1	030304	IOPEs	ÍNDICE DE PREÇO PARA REMOÇÃO DE ENTULHO DECORRENTE DA EXECUÇÃO DE OBRAS (CLASSE A CONAMA - NBR 10.004 - CLASSE II-B), INCLUINDO ALUGUEL DA CAÇAMBA, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA EM ÁREA LICENCIADA	M³	10	96,75	967,50
3.3.2	SESA200	Próprio	BOTA-FORA DE MATERIAL ESCAVADO DAS CAVAS DE FUNDAÇÃO, INCLUSIVE MATÉRIA ORGÂNICA (DMT 10KM) CONSIDERANDO EMPOLAMENTO DE 30%	M³	27,73	48,42	1.342,69
4			ESTRUTURAS				530.873,50
4.1			INFRA-ESTRUTURA (CONSIDERANDO SAPATAS E PILARETES)				69.545,87
4.1.1	040253	IOPEs	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30 MPA - CONSIDERANDO LANÇAMENTO MANUAL PARA INFRA-ESTRUTURA (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO)	M³	24,7	883,78	21.829,37
4.1.2	040206	IOPEs	FÔRMA DE TÁBUA DE MADEIRA DE 2.5 X 30.0 CM PARA FUNDAÇÕES, LEVANDO-SE EM CONTA A UTILIZAÇÃO 5 VEZES (INCLUÍDO O MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAMENTO E DESFORMA)	M²	94,7	101,57	9.618,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

4.1.3	040246	IOPEs	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIÂMETRO DE 4.0 A 7.0MM	KG	329	17,23	5.668,67
4.1.4	040243	IOPEs	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6.3 A 10.0 MM	KG	839	15,98	13.407,22
4.1.5	040245	IOPEs	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A GROSSA DIÂMETRO DE 12.5 A 25.0 MM (1/2 A 1")	KG	1002	16,34	16.372,68
4.1.6	040231	IOPEs	FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO MAGRO COM CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO DE 250 KG/M3 (BRITA 1 E 2) - (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO)	M³	3,03	874,34	2.649,25
4.2			SUPER-ESTRUTURA (CONSIDERANDO LAJES DESDE A DE PISO)				461.327,63
4.2.1	040331	IOPEs	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30 MPA - CONSIDERANDO BOMBEAMENTO (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO) (6% DE TAXA P/ CONCR. BOMBEAVEL)	M³	156,3	813,63	127.170,37
4.2.2	040337	IOPEs	FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 12MM PARA ESTRUTURA EM GERAL, 5 REAPROVEITAMENTOS, REFORÇADA COM SARRAFOS DE MADEIRA 2.5X10CM (INCL MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAS EM EUCALIPTO E DESFORMA)	M²	1098,6	143,76	157.934,74
4.2.3	040333	IOPEs	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIÂMETRO DE 4.0 A 7.0MM	KG	442	17,23	7.615,66
4.2.4	040328	IOPEs	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6.3 A 10.0 MM	KG	8004	15,98	127.903,92
4.2.5	040332	IOPEs	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A GROSSA, DIÂMETRO DE 12.5 A 25.0MM	KG	2491	16,34	40.702,94
5			PAREDES E PAINÉIS				101.692,78
5.1			ALVENARIA DE VEDAÇÃO				95.454,64
5.1.1	050606	IOPEs	ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS 10 Furos 10X20X20CM, ASSENTADOS C/ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA TRAÇO 1:0,5:8, ESP. DAS JUNTAS 12MM E ESP. DAS PAREDES S/REVESTIMENTO, 10CM (BLOCO COMPRADO NA FÁBRICA, POSTO OBRA)	M²	1136,5	83,99	95.454,64
5.2			PLACAS E PAINÉIS DIVISÓRIOS				4.602,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

5.2.1	050205	IOPEs	DIVISÓRIA DE GRANITO COM 3 CM DE ESPESSURA, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, NA COR CINZA	M²	4,8	669,91	3.215,57
5.2.2	SESA1652	Próprio	DIVISORIA EM PVC, INSTALADA	M²	5,04	275,24	1.387,21
5.3			VERGA/CONTRAVERGA				1.635,36
5.3.1	050301	IOPEs	VERGA/CONTRAVERGA RETA DE CONCRETO ARMADO 10 X 5 CM, FCK = 15 MPA, INCLUSIVE FORMA, ARMAÇÃO E DESFORMA	M	125,7	13,01	1.635,36
6			ESQUADRIAS DE MADEIRA				66.194,66
6.1			MARCOS E ALIZARES				16.408,72
6.1.1	060101	IOPEs	MARCO DE MADEIRA DE LEI DE 1ª (PEROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE) COM 15X3 CM DE BATENTE, NAS DIMENSÕES DE 0.60 X 2.10 M	UND	1	508,92	508,92
6.1.2	060103	IOPEs	MARCO DE MADEIRA DE LEI DE 1ª (PEROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE) COM 15X3 CM DE BATENTE, NAS DIMENSÕES DE 0.80 X 2.10 M	UND	12	508,92	6.107,04
6.1.3	060108	IOPEs	MARCO DE MADEIRA DE LEI DE 1ª (PEROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE) COM 15 X 3 CM DE BATENTE, NAS DIMENSÕES DE 0.90 X 2.10 M	UND	18	508,92	9.160,56
6.1.4	060110	IOPEs	MARCO DE MADEIRA DE LEI DE 1ª (PEROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE) COM 15 X 3 CM DE BATENTE	M	5,8	109,00	632,20
6.2			PORTAS				49.785,94
6.2.1	SESA1767	Próprio	PORTA MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV., ESP. 30 A 35 MM, SARRAFEADA COM ENCHIMENTO, COM VISOR, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA TIPO EXT. EM LATÃO CROMADO LAFONTE OU EQUIV., EXCL. MARCO, DIMENSÕES: 0.60 X 2.10 M	UND	1	1.775,86	1.775,86
6.2.2	061303	IOPEs	PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.C/ENCHIMENTO EM MADEIRA 1A.QUALIDADE ESP. 30MM P/ PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA EM LATÃO CROMADO LAFONTE OU EQUIV., EXCLUSIVE MARCO, NAS DIM.: 0.80 X 2.10 M	UND	12	1.286,77	15.441,24
6.2.3	SESA1472	Próprio	PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV., SARRAFEADA, P/ PINTURA, INCLUSIVE BARRA FIXA EM CHAPA DE AÇO INOX 40 CM, ALIZARES,	UND	13	1.660,39	21.585,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

			DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA EM LATÃO CROMADO LAFONTE OU EQUIV., EXCLUSIVE MARCO, CONFORME DETALHE, NAS DIM.: 0.90 X 2.10 M				
6.2.4	SESA1645	Próprio	PORTA MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV., ESP. 30, SARRAFEADA COM ENCHIMENTO, P/PINTURA, INCLUSIVE BARRA FIXA EM CHAPA DE AÇO INOX 40+20 CM, BARRA ANTIPÂNICO, ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA TIPO EXT. EM LATÃO CROMADO LAFONTE OU EQUIV., EXCL. MARCO, DIMENSÕES: 1.60 X 2.10 M (DUAS FOLHAS)	UND	1	4.036,67	4.036,67
6.2.5	SESA1641	Próprio	PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV., CORRER, SARRAFEADA, P/ PINTURA, INCLUSIVE TRILHOS E ROLDANAS, ALIZARES E FECHADURA PARA PORTA DE CORRER E PUXADOR TUBULAR, EXCLUSIVE MARCO, NAS DIM.: 0.90 X 2.10 M	UND	5	1.389,42	6.947,10
7			ESQUADRIAS METÁLICAS				62.179,98
7.1			ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)				49.588,52
7.1.1	SESA1637	Próprio	JANELA TIPO MAXIM-AR PARA VIDRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANCA, CAIXILHO, ALIZAR E CONTRAMARCO, EXCLUSIVE VIDRO	M²	4,6	639,37	2.941,10
7.1.2	SESA1638	Próprio	JANELA FIXA/VISOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO COR PRETA, COMPLETA, EXCLUSIVE VIDRO	M²	16,84	600,64	10.114,78
7.1.3	SESA1639	Próprio	JANELA PARTE SUPERIOR TIPO MAXIM-AR (60%) E PARTE INFERIOR FIXA (40%), PARA VIDRO, EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANCA, CAIXILHO, ALIZAR E CONTRAMARCO, EXCLUSIVE VIDRO	M²	33,15	623,88	20.681,62
7.1.4	SESA1646	Próprio	PORTA DE ABRIR TIPO VENEZIANA EM ALUMÍNIO COR BRANCA OU PRETA, COMPLETA	M²	6,3	1.383,42	8.715,55
7.1.5	SESA1764	Próprio	VENEZIANA FIXA EM ALUMÍNIO ANODIZADO COR BRANCA OU PRETA, LINHA 25, COMPLETA	M²	9	792,83	7.135,47
7.2			OUTRAS ESQUADRIAS				12.591,46
7.2.1	SESA1640	Próprio	PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO ESPESSURA 8MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS, DIMENSÕES 1,80X2,20M (2 FOLHAS)	UND	1	4.520,46	4.520,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

7.2.2	SESA1765	Próprio	PASS THROUGH EM AÇO INOX, DUAS PORTAS DE ABRIR EM VIDRO, DIMENSÕES INTERNAS 40X40CM, PERFIS VEDADOS COM SILICONE, REFERÊNCIA SICAINOX OU EQUIVALENTE	UND	1	8.071,00	8.071,00
8			VIDROS E ESPELHOS				26.060,96
8.1			VIDROS PARA ESQUADRIAS				22.667,31
8.1.1	080102	IOPES	VIDRO PLANO TRANSPARENTE LISO, COM 4 MM DE ESPESSURA	M²	1,44	416,64	599,96
8.1.2	SESA1636	Próprio	VIDRO MARTELADO, E = 4 MM, INSTALADO	M²	53,15	415,19	22.067,35
8.2			ESPELHOS				3.393,65
8.2.1	080201	IOPES	ESPELHO PARA BANHEIROS ESPESSURA 4 MM, INCLUINDO CHAPA COMPENSADA 10 MM, MOLDURA DE ALUMÍNIO EM PERFIL L 3/4", FIXADO COM PARAFUSOS CROMADOS	M²	1,2	938,84	1.126,61
8.2.2	SESA084	Próprio	ESPELHO PRATA ESP. 4 MM SOBRE CAIXA DE COMPENSADO COLADO REVESTIDO COM FÓRMICA E FIXADO COM PARAFUSO CROMADO E BUCHA, PARA BANHEIRO PNE	M²	2,4	944,60	2.267,04
9			COBERTURA				103.229,77
9.1			ESTRUTURA PARA TELHADO				38.772,27
9.1.1	SESA1635	Próprio	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI TIPO PARAJU, PEROBÁ MICA, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE PARA TELHADO DE TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO OU ALUMÍNIO, COM PONTALETES E CAIBROS, INCLUSIVE TRATAMENTO COM CUPINICIDA, EXCLUSIVE TELHAS	M²	259,92	149,17	38.772,27
9.2			TELHADO				33.235,97
9.2.1	090219	IOPES	COBERTURA EM TELHA ONDULADA DE ALUMÍNIO, ESP. 0.5MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M²	259,92	127,87	33.235,97
9.3			RUFOS E CALHAS				17.610,89
9.3.1	090305	IOPES	CALHA DE CONCRETO ARMADO FCK=15 MPA EM "U" NAS DIMENSÕES DE 38 X 56 CM CONFORME DETALHES EM PROJETO	M	28,37	369,62	10.486,12
9.3.2	090314	IOPES	RUFO DE CHAPA DE ALUMÍNIO ESP. 0.5MM, LARGURA DE 30CM	M	96,06	74,17	7.124,77
9.4			DIVERSOS				13.610,64
9.4.1	101966	SINAPI	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	126,54	107,56	13.610,64
10			IMPERMEABILIZAÇÃO				35.597,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

10.1			IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES, DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS				35.597,38
10.1.1	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M²	234,61	151,73	35.597,38
11			TETOS E FORROS				31.823,88
11.1			REVESTIMENTO COM ARGAMASSA				6.233,13
11.1.1	110101	IOPES	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 1:3, ESPESSURA 5 MM	M²	363,66	17,14	6.233,13
11.2			REBAIXAMENTOS				25.590,75
11.2.1	110201	IOPES	FORRO DE GESSO ACABAMENTO TIPO LISO	M²	363,66	70,37	25.590,75
12			REVESTIMENTO DE PAREDES				295.350,32
12.1			REVESTIMENTO COM ARGAMASSA				198.799,26
12.1.1	120101	IOPES	CHAPISCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA, NO TRAÇO 1:3, ESPESSURA 5 MM	M²	2608,8	8,97	23.400,94
12.1.2	120301	IOPES	EMBOÇO DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 1:0.5:6, ESPESSURA 20 MM	M²	429,19	42,52	18.249,16
12.1.3	120303	IOPES	REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 1:0.5:6, ESPESSURA 25 MM	M²	2179,6	72,10	157.149,16
12.2			ACABAMENTOS				96.551,06
12.2.1	SESA654	Próprio	PORCELANATO RETIFICADO 30X60CM, ACABAMENTO BRILHANTE, REFERÊNCIA GLACIER WHITE PORTOBELLO OU EQUIVALENTE, UTILIZANDO DUPLA COLAGEM DE ARGAMASSA COLANTE PARA PORCELANATO TIPO ACIII E REJUNTE 1MM PARA PORCELANATO	M²	429,19	205,62	88.250,05
12.2.2	120208	IOPES	ACABAMENTO DE ALUMÍNIO COM PERFIL DE CANTO PARA ARREIMATE DAS PAREDES	M	31,05	25,88	803,57
12.2.3	SESA1535	Próprio	BATE-MACA OU PROTETOR DE PAREDE EM PVC, COM ALTURA DE 200MM, REF. TEC 198 DA TECNOPERFIL OU EQUIVALENTE	M	33,04	226,92	7.497,44
13			PISOS INTERNOS E EXTERNOS				157.243,56
13.1			LASTRO DE CONTRAPISO				60.246,01
13.1.1	130109	IOPES	LASTRO REGULARIZADO E IMPERMEABILIZADO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, ESPESSURA DE 8 CM	M²	508,37	99,27	50.465,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

13.1.2	130202	IOPEs	PISO CIMENTADO LISO COM 1.5 CM DE ESPESSURA, DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 E JUNTAS PLÁSTICAS EM QUADROS DE 1 M	M²	139,1	70,31	9.780,12
13.2			ACABAMENTOS				64.960,59
13.2.1	SESA1034	Próprio	PORCELANATO RETIFICADO, DIM. 60X60CM, REF. CEMENTO GRIGIO BIANCOGRÊS/EQUIV, UTILIZANDO DUPLA COLAGEM DE ARGAMASSA COLANTE PARA PORCELANATO TIPO ACIII E REJUNTE 1MM PARA PORCELANATO	M²	363,66	178,63	64.960,59
13.3			DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS				32.036,96
13.3.1	SESA1110	Próprio	RODAPÉ EM PVC, REFERÊNCIA TEC 188 TECNOPEFIL OU EQUIVALENTE	M	233,98	116,23	27.195,50
13.3.2	SESA1660	Próprio	SOLEIRA EM MÁRMORE BRANCO, ESPESSURA DE 2CM E LARGURA DE 15CM	M	10	65,99	659,90
13.3.3	SESA1661	Próprio	PEITORIL DE MÁRMORE BRANCO, 15 CM, ESP. 2CM	M	46,2	90,51	4.181,56
14			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				62.448,58
14.1			TUBULAÇÃO DE LIGAÇÃO DE CAIXAS				9.599,55
14.1.1	140903	IOPEs	TUBO PVC RÍGIDO PARA ESGOTO NO DIÂMETRO DE 100MM INCLUINDO ESCAVAÇÃO E ATERRO COM AREIA	M	97,3	82,80	8.056,44
14.1.2	140904	IOPEs	TUBO PVC RÍGIDO PARA ESGOTO NO DIÂMETRO DE 150MM INCLUINDO ESCAVAÇÃO E ATERRO COM AREIA	M	10,9	141,57	1.543,11
14.2			CAIXAS DE PASSAGEM				23.179,82
14.2.1	141112	IOPEs	CAIXA SIFONADA ESPECIAL EM ALV. BLOCO CONCR. 9X19X39CM, DIM. 60X60CM E HMÁX=1M. C/ TAMPA EM FERRO FUNDIDO, LASTRO CONCR. ESP.10CM, REVEST. INT. C/ CHAP. E REBOCO IMPERM., INCL. ESC. REATERRO E CURVA CURTA C/ VISITA E PLUG PVC 100MM	UND	4	1.121,04	4.484,16
14.2.2	141110	IOPEs	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALV. BLOCO CONCRETO 9X19X39CM, DIM. 60X60CM E HMÁX=1M, C/ TAMPA DE FERRO FUNDIDO 40X40CM, LASTRO DE CONCRETO ESP.10CM, REVEST. INTERNO C/ CHAPISCO E REBOCO IMPERMEABILIZ, INCL. ESCAVAÇÃO, REATERRO E ENCHIMENTO	UND	9	1.024,01	9.216,09
14.2.3	141113	IOPEs	CAIXA DE GORDURA EM ALV. BLOCO 9X19X39CM, DIM. 60X60CM E HMÁX=1.0M, C/ TAMPA DE FERRO FUNDIDO, LASTRO CONCR. ESP. 10CM, REVEST. INTERN. C/ CHAPISCO E REBOCO	UND	1	1.076,70	1.076,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

			IMPERMEAB., ESCAVAÇÃO, REATERRO E PAREDE INT. EM CONCRETO				
14.2.4	141111	IOPEs	CAIXA DE AREIA EM ALV. DE BLOCO DE CONCRETO 9X19X39, DIM. 60X60CM E HMÁX=1M, C/ TAMPA EM FERRO FUNDIDO, LASTRO DE CONCRETO ESP. 10CM, REVEST. INT. C/ CHAPISCO E REBOCO IMPERMEABILIZADO, INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	UND	7	1.013,23	7.092,61
14.2.5	SESA1695	Próprio	CAIXA DE AREIA EM ALV. DE BLOCO DE CONCRETO 9X19X39, DIM. 60X60CM E HMÁX=1M, C/ GRELHA DE LARGURA 20CM EM FERRO FUNDIDO, LASTRO DE CONCRETO ESP. 10CM, REVEST. INT. C/ CHAPISCO E REBOCO IMPERMEABILIZADO, INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	UND	1	837,06	837,06
14.2.6	150615	IOPEs	CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 9X19X39CM, DIMENSÕES DE 40X40X50CM, COM REVESTIMENTO INTERNO EM CHAPISCO E REBOCO, TAMPA DE CONCRETO ESP.5CM E LASTRO DE BRITA 5 CM	UND	2	236,60	473,20
14.3			REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS SOLDÁVEIS DE PVC				9.262,04
14.3.1	141409	IOPEs	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DIÂM. 20MM (1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	6,5	26,33	171,15
14.3.2	141410	IOPEs	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DIÂM. 25MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	157,1	30,23	4.749,13
14.3.3	141411	IOPEs	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DIÂM. 32MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	31	42,15	1.306,65
14.3.4	141413	IOPEs	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DIÂM. 50MM (1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	48,1	63,10	3.035,11
14.4			REDE DE ESGOTO - TUBOS DE PVC				17.553,85
14.4.1	141906	IOPEs	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 40MM (1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	84,4	45,28	3.821,63
14.4.2	141907	IOPEs	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 50MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	47	58,39	2.744,33
14.4.3	141908	IOPEs	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 75MM (3"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	14	89,03	1.246,42
14.4.4	141909	IOPEs	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 100MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	57,9	99,04	5.734,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

14.4.5	141910	IOPEs	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 150MM (6"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	25,2	159,01	4.007,05
14.5			CAIXAS DE PVC / EQUIPAMENTOS / DIVERSOS				2.853,32
14.5.1	SESA880	Próprio	CAIXA SIFONADA DE PVC, DIM. 100X100X50MM, COM GRELHA E PORTA GRELHA EM AÇO INOX	UND	5	131,84	659,20
14.5.2	SESA881	Próprio	CAIXA SIFONADA DE PVC, DIM. 150X150X50MM, COM GRELHA E PORTA GRELHA EM AÇO INOX	UND	6	150,09	900,54
14.5.3	SESA1696	Próprio	RALO SIFONADO 100 X 40 MM, C/ GRELHA EM AÇO INOX	UND	2	89,93	179,86
14.5.4	SESA1759	Próprio	RALO HEMISFÉRICO EM FERRO FUNDIDO TIPO ABACAXI, DN=100MM	UND	2	62,17	124,34
14.5.5	SESA1697	Próprio	RALO HEMISFÉRICO EM FERRO FUNDIDO TIPO ABACAXI, DN=150MM	UN	3	107,34	322,02
14.5.6	SESA1139	Próprio	TERMINAL DE VENTILAÇÃO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 50MM	UND	1	20,78	20,78
14.5.7	SESA1138	Próprio	TERMINAL DE VENTILAÇÃO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 75MM	UND	2	30,75	61,50
14.5.8	95674	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 20 (½"), 3,0 M³/H – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1	149,89	149,89
14.5.9	142119	IOPEs	TORNEIRA DE BÓIA DE PVC, DIÂM. 3/4" (20MM)	UND	1	102,97	102,97
14.5.10	141522	IOPEs	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA, DIÂMETRO 25MM (3/4")	UND	1	28,25	28,25
14.5.11	142125	IOPEs	ADAPTADOR DE PVC COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA DE 32MMX1"	UND	5	38,69	193,45
14.5.12	141525	IOPEs	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA, DIÂMETRO 50MM (1 1/2")	UND	2	55,26	110,52
15			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				242.352,03
15.1			QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO				20.624,92
15.1.1	150317	IOPEs	QUADRO DISTRIB. ENERGIA, EMBUTIDO OU SEMI EMBUTIDO, CAPAC. P/ 56 DISJ. DIN, C/BARRAM TRIF. 225A BARRA. NEUTRO E TERRA, FAB. EM CHAPA DE AÇO 12 USG COM PORTA, ESPELHO, TRINCO COM FECHAD CH	UND	1	2.298,81	2.298,81
15.1.2	150316	IOPEs	QUADRO DISTRIB. ENERGIA, EMBUTIDO OU SEMI EMBUTIDO, CAPAC. P/ 44 DISJ. DIN, C/BARRAM TRIF. 150A BARRA. NEUTRO E TERRA, FAB. EM CHAPA DE AÇO 12 USG COM PORTA, ESPELHO, TRINCO COM FECHAD CH YALE, REF. QDETG II-44DIN-CEMAR OU EQUIV.	UND	2	2.040,38	4.080,76
15.1.4	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A -	UN	2	1.797,47	3.594,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020				
15.1.5	SESA1768	Próprio	QGBT- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA METÁLICA, DE FABRICAÇÃO ESPECIAL, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, COMPLETO, CONFORME PROJETO	UND	1	9.267,34	9.267,34
15.1.6	SESA1757	Próprio	CAIXA EM PVC, APROX. 200X140X90MM, COM PLACA DE MONATGEM E TRILHO DIN, INCLUSIVE CONTATOR BIPOLAR 220V/25 A, 2 NA	UND	5	239,76	1.198,80
15.1.7	SESA1778	Próprio	CAIXA EM PVC, APROX. 200X140X90MM, COM PLACA DE MONATGEM E TRILHO DIN, INCLUSIVE DISJUNTOR BIPOLAR 20A	UND	1	184,27	184,27
15.2			CAIXAS DE PASSAGEM				15.156,74
15.2.1	150628	IOPEs	CAIXA DE EMBUTIR MARCA DE REFERÊNCIA TIGREFLEX, 4X2"	UND	170	12,51	2.126,70
15.2.2	SESA1721	Próprio	CAIXA DE EMBUTIR, EM ALUMÍNIO, PARA PISO, 4X2" OU 4X4"	UND	2	51,25	102,50
15.2.3	SESA1722	Próprio	CAIXA DE DERIVAÇÃO VERSÁTIL (CONDULETE MÚLTIPLO) DE PVC, 5 ENTRADAS, LINHA CINZA, REF. CONDULETE TOP, MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE OU EQUIVALENTE	UND	160	72,25	11.560,00
15.2.4	150633	IOPEs	CAIXA DE PASSAGEM 200X200X100MM, CHAPA 18, COM TAMPA PARAFUSADA	UND	1	145,37	145,37
15.2.5	150634	IOPEs	CAIXA DE PASSAGEM 300X300X120MM, CHAPA 18, COM TAMPA PARAFUSADA	UND	2	197,37	394,74
15.2.6	150635	IOPEs	CAIXA DE PASSAGEM 400X400X120MM, CHAPA 18, COM TAMPA PARAFUSADA	UND	2	240,27	480,54
15.2.7	150616	IOPEs	CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 9X19X39CM, DIMENSÕES DE 50X50X50CM, COM REVESTIMENTO INTERNO EM CHAPISCO E REBOCO, TAMPA DE CONCRETO ESP.5CM E LASTRO DE BRITA 5 CM	UND	1	328,67	328,67
15.2.8	150629	IOPEs	CAIXA DE EMBUTIR MARCA DE REFERÊNCIA TIGREFLEX, 4X4"	UND	1	18,22	18,22
15.3			ELETRODUTOS, PERFILADOS E CONEXÕES				37.231,50
15.3.1	151126	IOPEs	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM. 3/4" (25MM), INCLUSIVE CONEXÕES	M	724	22,92	16.594,08
15.3.2	151127	IOPEs	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM. 1" (32MM), INCLUSIVE CONEXÕES	M	102	35,88	3.659,76
15.3.3	151128	IOPEs	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM. 1 1/4" (40MM), INCLUSIVE CONEXÕES	M	1	42,23	42,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

15.3.4	150880	IOPEs	SUPORTE DE FIXAÇÃO DE ELETRODUTO NO TETO, ATRAVÉS DE FITA METÁLICA PERFURADA (WALSIWA) OU EQUIV (1,30M), CURSOR (1 UND), H=60CM, SUPORTE "Y" (1 UND), PARAFUSO E BUCHA S8 (1 UND)	UND	220	32,96	7.251,20
15.3.5	151137	IOPEs	ELETRODUTO PEAD, COR PRETA, DIAM. 1.1/2", MARCA REF. KANAFLEX OU EQUIVALENTE	M	44	31,88	1.402,72
15.3.6	151139	IOPEs	ELETRODUTO PEAD, COR PRETA, DIAM. 2", MARCA REF. KANAFLEX OU EQUIVALENTE	M	37	34,75	1.285,75
15.3.7	151140	IOPEs	ELETRODUTO PEAD, COR PRETA, DIAM. 3", MARCA REF. KANAFLEX OU EQUIVALENTE	M	48	53,73	2.579,04
15.3.8	150850	IOPEs	SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UND	50	13,46	673,00
15.3.9	SESA1055	Próprio	PERFILADO PERFURADO EM CHAPA DE AÇO, DIMENSÕES 38 X 38 MM, COM ACESSÓRIOS	M	52	38,03	1.977,56
15.3.10	SESA1723	Próprio	SUPORTE DE FIXAÇÃO DE PERFILADO 38X38MM, NO TETO, ATRAVÉS DE GANCHO LONGO PARA PERFILADO 38X38MM (1 UND), PORCA SEXTAVADA E ARRUELA 1/4" (4 UND), VERGALHÃO ROSCA TOTAL 1/4" (H=60CM), CANTONEIRA ZZ (1 UND) E PARAFUSO E BUCHA S8 (2 UND)	UND	36	49,06	1.766,16
15.4			CHAVES, FUSÍVEIS E DISJUNTORES				16.618,34
15.4.1	151301	IOPEs	MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 16 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	21	27,17	570,57
15.4.2	151302	IOPEs	MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	2	27,17	54,34
15.4.3	151318	IOPEs	MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 63 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	9	34,88	313,92
15.4.4	151306	IOPEs	MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 16 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	24	73,24	1.757,76
15.4.5	151307	IOPEs	MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 20 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	7	73,24	512,68
15.4.6	151322	IOPEs	MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 32 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	8	73,24	585,92
15.4.7	151309	IOPEs	MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 16 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF.	UND	1	107,71	107,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

			SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE				
15.4.8	151316	IOPEs	MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 70 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	3	285,42	856,26
15.4.9	SESA1737	Próprio	MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR DE 90 A 100A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	1	285,42	285,42
15.4.10	151332	IOPEs	MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 125 A, CURVA C - 20KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	1	554,84	554,84
15.4.11	151333	IOPEs	DISJUNTOR COMPACTO EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 175 A, 50KA 220/240V / 25KA 380/415V (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	1	652,08	652,08
15.4.12	151334	IOPEs	DISJUNTOR COMPACTO EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 200 A, 50KA 220/240V / 25KA 380/415V 20KA/440V (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	1	1.174,27	1.174,27
15.4.13	151350	IOPEs	INTERRUPTOR DIFERENCIAL DR 25A, 30MA, 2 MÓDULOS	UND	7	172,95	1.210,65
15.4.14	151357	IOPEs	INTERRUPTOR DIFERENCIAL DR 40A, 30MA, 2 MÓDULOS	UND	8	192,99	1.543,92
15.4.15	SESA1739	Próprio	DISPOSITIVO DPS CLASSE I/II, MONOPOLAR, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE 90 KA	UND	20	321,90	6.438,00
15.5			FIOS E CABOS				88.219,62
15.5.1	151402	IOPEs	FIO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 2.5 MM2	M	3165	9,38	29.687,70
15.5.2	151403	IOPEs	FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 4.0 MM2	M	470	12,29	5.776,30
15.5.3	151404	IOPEs	FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 6.0 MM2	M	317	15,89	5.037,13
15.5.4	151406	IOPEs	FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 16.0 MM2	M	78	33,49	2.612,22
15.5.5	SESA1727	Próprio	FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 35.0 MM2	M	33	54,92	1.812,36
15.5.6	151421	IOPEs	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,6/1KV, ANTI-CHAMA 90°C HEPR - 16,0 MM2	M	100	34,67	3.467,00
15.5.7	151422	IOPEs	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,6/1KV, ANTI-CHAMA 90°C HEPR - 25,0 MM2	M	74	50,21	3.715,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

15.5.8	151423	IOPEs	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,6/1KV, ANTI-CHAMA 90°C HEPR - 35,0 MM2	M	140	67,46	9.444,40
15.5.9	151429	IOPEs	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,6/1KV, ANTI-CHAMA 90°C HEPR - 70,0 MM2	M	168	127,97	21.498,96
15.5.10	151414	IOPEs	CABO DE COBRE NÚ, SEÇÃO DE 10.0 MM2	M	55	24,99	1.374,45
15.5.11	SESA1743	Próprio	CABO PP 3X2,5MM ² COM PLUG 2P+T, 10A - 250V MACHO, PARA LIGAÇÃO DE LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS DE RENOVACÃO DE AR	UND	101	37,56	3.793,56
15.6			PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA				64.500,91
15.6.1	151713	IOPEs	SUBESTAÇÃO EXT. AÉREA TRIFÁS. 112.5KVA, COMPLETA, C/ QUADROS DE MEDIÇÃO, TRANSF. A ÓLEO, CHAVE GERAL TRIP., POSTE E ACESSÓRIOS, CONF. NOR-TEC-01 DA ESCELSA, INCL. MURETA REV. C/ ARG. CIMENTO, CAL HIDRAT. CH1 E AREIA TRAÇO 1:0.5:6	UND	1	64.500,91	64.500,91
16			OUTRAS INSTALAÇÕES				557.969,22
16.1			CLIMATIZAÇÃO				326.206,82
16.1.1	141410	IOPEs	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DIÂM. 25MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	78,8	30,23	2.382,12
16.1.2	SESA1698	Próprio	ISOLAMENTO TÉRMICO EM TUBO DE ESPUMA ELASTOMÉRICA COM FURO DE 25MM	M	78,8	122,35	9.641,18
16.1.3	141906	IOPEs	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 40MM (1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	82,5	45,28	3.735,60
16.1.4	103247	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2021_P	UN	18	3.163,97	56.951,46
16.1.5	103250	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2021_P	UN	2	4.588,10	9.176,20
16.1.6	SESA1701	Próprio	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 30000 BTU/H, CICLO FRIO	UND	5	7.886,54	39.432,70
16.1.7	SESA1702	Próprio	DIFUSOR CIRCULAR EM PLÁSTICO ABS, 100MM	UND	32	122,59	3.922,88
16.1.8	SESA1703	Próprio	GRADE PLÁSTICA VENEZIANA COM COLARINHO 90/100MM	UND	1	71,68	71,68
16.1.9	SESA1704	Próprio	GABINETE DE VENTILAÇÃO COM FILTRO G4, VAZÃO DE APROXIMADAMENTE 1400 M3/H	UND	2	7.116,73	14.233,46
16.1.10	SESA1705	Próprio	CORTINA DE AR INSTALADA SOBRE PORTA, LARGURA DE 90CM, COM CONTROLE	UND	2	801,55	1.603,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

16.1.11	SESA1706	Próprio	REMOTO CORTINA DE AR INSTALADA SOBRE PORTA, LARGURA DE 120CM, COM CONTROLE REMOTO	UND	2	960,01	1.920,02
16.1.12	SESA1707	Próprio	CONTROLADOR DE TEMPERATURA COM ALARME, MT-543 RI PLUS FULL GAUGE OU EQUIVALENTE	UND	1	1.209,57	1.209,57
16.1.13	SESA1708	Próprio	ENEZIANA / GREHA DE RETORNO EM ALUMÍNIO, 400X300MM	UND	2	318,88	637,76
16.1.14	SESA1709	Próprio	EXAUSTOR - UNIDADE RENOVADORA DE AR, REFERÊNCIA SILENT 200 SOLER&PALAU OU EQUIVALENTE	UND	6	375,14	2.250,84
16.1.15	SESA1710	Próprio	UNIDADE EXTRATORA DE AR CONTAMINADO, FILTRAGEM G4/H13, VAZÃO 500M3/H, REFERÊNCIA UNITCOLD OU EQUIVALENTE	UND	1	9.000,50	9.000,50
16.1.16	SESA1711	Próprio	UNIDADE PARA RECIRCULAÇÃO DE AR, FILTRAGEM G4/H13, VAZÃO 400M3/H, REFERÊNCIA UNITCOLD OU EQUIVALENTE	UND	6	9.178,65	55.071,90
16.1.17	SESA1712	Próprio	UNIDADE EXTRATORA DE AR CONTAMINADO, FILTRAGEM G4/H11, VAZÃO 400M3/H, REFERÊNCIA UNITCOLD OU EQUIVALENTE	UND	2	8.891,64	17.783,28
16.1.18	SESA1715	Próprio	GREHA DE DESCARGA DE AR, 45°, EM ALUMÍNIO, 300X300MM	UND	2	315,99	631,98
16.1.19	SESA1708	Próprio	ENEZIANA / GREHA DE RETORNO EM ALUMÍNIO, 400X300MM	UND	2	318,88	637,76
16.1.20	SESA1714	Próprio	DIFUSOR QUADRADO DE 3 VIAS, COM REGISTRO E CAIXA PLENUM 20CM, REFERÊNCIA DQ-31 9"X9", REFERÊNCIA DIFUSTHERM OU EQUIVALENTE	UND	2	603,62	1.207,24
16.1.21	SESA1150	Próprio	LINHA FRIGORÍGENA, COMPLETA, COM TUBOS DE COBRE 5/8" E 3/8", INC CONEXÕES, ISOLAMENTO COM ESPUMA ELASTOMÉRICA FLEXÍVEL E FITA PVC ISOLANTE E CABO PP	M	71	275,49	19.559,79
16.1.22	SESA1480	Próprio	LINHA FRIGORÍGENA, COMPLETA, COM TUBOS DE COBRE 1/4" E 5/8", INC CONEXÕES, ISOLAMENTO COM ESPUMA ELASTOMÉRICA FLEXÍVEL E FITA PVC ISOLANTE E CABO PP	M	28	248,07	6.945,96
16.1.23	SESA315	Próprio	LINHA FRIGORÍGENA, COMPLETA, COM TUBOS DE COBRE 1/4" E 1/2", INC CONEXÕES, ISOLAMENTO COM ESPUMA ELASTOMÉRICA FLEXÍVEL E FITA PVC ISOLANTE E CABO PP	M	232	229,80	53.313,60
16.1.24	SESA1770	Próprio	DUTO FLEXÍVEL ALUMINIZADO, SEÇÃO CIRCULAR DE 10CM (4"), COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE VIDRO	M	84	49,52	4.159,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

16.1.25	SESA1784	Próprio	DUTO FABRICADO EM PAINÉIS PRÉ ISOLADOS COM 20MM DE ESPESSURA DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LÂMINA DE ALUMÍNIO GOFRADO E PELÍCULA DE PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS	M²	48	223,47	10.726,56
16.2			CABEAMENTO ESTRUTURADO				22.984,88
16.2.1	160812	IOPEs	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MINI RACK DE PAREDE PADRÃO 19" - 16 U'S X 570MM	UND	1	1.121,67	1.121,67
16.2.2	100561	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1	345,19	345,19
16.2.3	150628	IOPEs	CAIXA DE EMBUTIR MARCA DE REFERÊNCIA TIGREFLEX, 4X2"	UND	23	12,51	287,73
16.2.4	150629	IOPEs	CAIXA DE EMBUTIR MARCA DE REFERÊNCIA TIGREFLEX, 4X4"	UND	2	18,22	36,44
16.2.5	SESA1722	Próprio	CAIXA DE DERIVAÇÃO VERSÁTIL (CONDULETE MÚLTIPLO) DE PVC, 5 ENTRADAS, LINHA CINZA, REF. CONDULETE TOP, MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE OU EQUIVALENTE	UND	7	72,25	505,75
16.2.6	150632	IOPEs	CAIXA DE PASSAGEM 150X150X80MM, CHAPA 18, COM TAMPA PARAFUSADA	UND	3	105,46	316,38
16.2.7	150634	IOPEs	CAIXA DE PASSAGEM 300X300X120MM, CHAPA 18, COM TAMPA PARAFUSADA	UND	1	197,37	197,37
16.2.8	101795	SINAPI	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS TIPO R1, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,35X0,60X0,60 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	1	731,43	731,43
16.2.9	101798	SINAPI	TAMPA PARA CAIXA TIPO R1, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1	500,02	500,02
16.2.10	151127	IOPEs	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM. 1" (32MM), INCLUSIVE CONEXÕES	M	162	35,88	5.812,56
16.2.11	151128	IOPEs	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM. 1 1/4" (40MM), INCLUSIVE CONEXÕES	M	16	42,23	675,68
16.2.12	151129	IOPEs	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM. 1 1/2" (50MM), INCLUSIVE CONEXÕES	M	7	49,93	349,51
16.2.13	151139	IOPEs	ELETRODUTO PEAD, COR PRETA, DIAM. 2", MARCA REF. KANAFLEX OU EQUIVALENTE	M	28	34,75	973,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

16.2.14	150880	IOPEs	SUPORTE DE FIXAÇÃO DE ELETRODUTO NO TETO, ATRAVÉS DE FITA METÁLICA PERFURADA (WALSIWA) OU EQUIV (1,30M), CURSOR (1 UND), H=60CM, SUPORTE "Y" (1 UND), PARAFUSO E BUCHA S8 (1 UND)	UND	70	32,96	2.307,20
16.2.15	160808	IOPEs	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE REDE PAR TRANÇADO 4 PARES CATEGORIA 5E	M	615	5,03	3.093,45
16.2.16	98293	SINAPI	CABO TELEFÔNICO CI-50 10 PARES INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	16	8,04	128,64
16.2.17	98400	SINAPI	CABO TELEFÔNICO CTP-APL-50 10 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	10	13,12	131,20
16.2.18	160806	IOPEs	ESPELHO 4" X 2" COM CONECTOR RJ 45 FÊMEA CAT. 5E	UND	2	24,70	49,40
16.2.19	SESA1325	Próprio	ESPELHO 4" X 2" COM 2 CONECTORES RJ 45 FÊMEA CAT. 5E	UND	16	42,23	675,68
16.2.20	SESA1735	Próprio	PLACA/TAMPA CEGA OU COM 1 FURO, EM PVC, 4 X 2"	UND	5	6,39	31,95
16.2.21	SESA1746	Próprio	PLACA/TAMPA CEGA OU COM 1 FURO, EM PVC, 4 X 4"	UND	2	11,12	22,24
16.2.22	160823	IOPEs	CALHA COM 8 TOMADAS 20A, INCLUSIVE FIXAÇÃO EM RACK PADRÃO 19", COM CHICOTE DE 2 METROS DE COMPRIMENTO	UND	1	147,91	147,91
16.2.23	160825	IOPEs	GUIA DE CABOS FECHADO HORIZONTAL PADRÃO 19" - 1 U'S, INCLUSIVE FIXAÇÃO EM RACK 19"	UND	3	41,84	125,52
16.2.24	160829	IOPEs	PAINEL DE FECHAMENTO FRONTAL 1 U, INCLUSIVE FIXAÇÃO EM RACK 19"	UND	1	23,46	23,46
16.2.25	160831	IOPEs	BANDEJA SIMPLES FIXA 1 U X 290MM CARGA MÁXIMA 20KG, INCLUSIVE FIXAÇÃO EM RACK 19"	UND	1	92,39	92,39
16.2.26	160835	IOPEs	KIT VENTILAÇÃO COMPOSTO POR 2 VENTILADORES BI-VOLTS, INCLUSIVE FIXAÇÃO EM RACK 19"	UND	1	322,92	322,92
16.2.27	160840	IOPEs	PATCH PANEL 24 PORTAS RJ45/IDC CAT.5E, INCLUSIVE FIXAÇÃO EM RACK 19"	UND	3	493,17	1.479,51
16.2.28	160845	IOPEs	PATCH CORD MULTILAN EXTRA FLEXÍVEL CAT 5E U/UTP RJ-45 - 1,50 M	UND	34	22,10	751,40
16.2.29	160869	IOPEs	CERTIFICAÇÃO AVULSA DOS PONTOS COM EMISSÃO DE RELATÓRIO DO EQUIPAMENTO DE TESTE ATÉ 100 PONTOS	UND	34	50,71	1.724,14
16.2.30	SESA1747	Próprio	BLOCO DE LIGAÇÃO INTERNA PARA 10 PARES, BLI-10	UND	1	25,14	25,14
16.3			ALARME E CFTV				21.200,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

16.3.1	SESA1748	Próprio	CENTRAL DE ALARME MONITORADA, 10 ZONAS, COM TECLADO, REFERÊNCIA INTELBRÁS OU EQUIVALENTE	UND	1	741,79	741,79
16.3.2	150628	IOPEs	CAIXA DE EMBUTIR MARCA DE REFERÊNCIA TIGREFLEX, 4X2"	UND	27	12,51	337,77
16.3.3	SESA1722	Próprio	CAIXA DE DERIVAÇÃO VERSÁTIL (CONDULETE MÚLTIPLO) DE PVC, 5 ENTRADAS, LINHA CINZA, REF. CONDULETE TOP, MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE OU EQUIVALENTE	UND	20	72,25	1.445,00
16.3.6	150634	IOPEs	CAIXA DE PASSAGEM 300X300X120MM, CHAPA 18, COM TAMPA PARAFUSADA	UND	1	197,37	197,37
16.3.7	151127	IOPEs	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM. 1" (32MM), INCLUSIVE CONEXÕES	M	146	35,88	5.238,48
16.3.9	150880	IOPEs	SUPORE DE FIXAÇÃO DE ELETRODUTO NO TETO, ATRAVÉS DE FITA METÁLICA PERFURADA (WALSIWA) OU EQUIV (1,30M), CURSOR (1 UND), H=60CM, SUPORE "Y" (1 UND), PARAFUSO E BUCHA S8 (1 UND)	UND	75	32,96	2.472,00
16.3.10	160808	IOPEs	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE REDE PAR TRANÇADO 4 PARES CATEGORIA 5E	M	84	5,03	422,52
16.3.11	SESA1749	Próprio	CABO PARA REDE 24 AWG COM 4 PARES, CATEGORIA 6 FIO OU CABO PARALELO DE COBRE, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 2 X 1,5 MM ²	M	546	10,86	5.929,56
16.3.12	SESA1731	Próprio	ESPELHO 4" X 2" COM CONECTOR RJ 45 FÊMEA CAT. 5E	M	18	11,18	201,24
16.3.13	160806	IOPEs	PLACA/TAMPA CEGA OU COM 1 FURO, EM PVC, 4 X 2"	UND	5	24,70	123,50
16.3.14	SESA1735	Próprio	GUIA DE CABOS FECHADO HORIZONTAL PADRÃO 19" - 1 U'S, INCLUSIVE FIXAÇÃO EM RACK 19"	UND	22	6,39	140,58
16.3.15	160825	IOPEs	PATCH PANEL 24 PORTAS RJ45/IDC CAT.5E, INCLUSIVE FIXAÇÃO EM RACK 19"	UND	1	41,84	41,84
16.3.16	160840	IOPEs	PATCH CORD MULTILAN EXTRA FLEXÍVEL CAT 5E U/UTP RJ-45 - 1,50 M	UND	1	493,17	493,17
16.3.17	160845	IOPEs	SENSOR DE PRESENÇA PASSIVO, PARA ÁREA FECHADA, COM FIO, ALCANCE DE 12M	UND	5	143,88	2.877,60
16.3.18	SESA1750	Próprio	SIRENE DE ALARME ELETRONICA MÉDIA, INTERNA	UND	20	174,49	174,49
16.3.19	SESA1751	Próprio	CERTIFICAÇÃO AVULSA DOS PONTOS COM EMISSÃO DE RELATÓRIO DO EQUIPAMENTO DE TESTE ATÉ 100 PONTOS	UND	1	50,71	253,55
16.3.20	160869	IOPEs		UND	5		
16.4			SISTEMA DE ENERGIA SOLAR				187.576,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

16.4.1	SESA1780	Próprio	SISTEMA COMPLETO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, POTÊNCIA 39,60KWP, COMPOSTA POR 72 MÓDULOS - JA SOLAR 550W (PLACAS COLETORAS), ÁREA NECESSÁRIA PARA A INSTALAÇÃO DO SISTEMA 261,00M2, MONITORAMENTO EM TEMPO REAL VIA APP, PRODUÇÃO ESPERADA DE 4.874 KWH/MÊS - 58.488KWH/ANO, CONFORME PROJETO, INSTALADO (UND=MÓDULO)	UND	72	2.605,23	187.576,56
17			APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS				74.952,10
17.1			LOUÇAS				33.361,10
17.1.1	SESA907	Próprio	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUMA, LINHA IZY L.915, INCLUSIVE SIFÃO, VÁLVULA E ENGATES CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA	UND	13	606,58	7.885,54
17.1.2	170133	IOPEs	CUBA LOUÇA BRANCA OVAL, DE EMBUTIR, MOD. L37, MARCA DE REF. DECA INCL. VÁLVULA E SIFÃO, EXCLUSIVE TORNEIRA.	UND	4	479,12	1.916,48
17.1.3	SESA1650	Próprio	TANQUE DE LOUÇA BRANCA 30L COM COLUMA, MARCA DE REFERÊNCIA DECA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE SIFÃO, VÁLVULA E ENGATES CROMADOS	UND	2	1.290,30	2.580,60
17.1.4	170136	IOPEs	BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA BRANCA, COM CAIXA ACOPLADA DUPLO ACIONAMENTO, MARCA DE REF. DECA LINHA RAVENA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	UND	2	1.350,80	2.701,60
17.1.5	170126	IOPEs	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA SEM ABERTURA FRONTAL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, VOGUE PLUS CONFORTO - LINHA CONFORTO, MOD P510, INCL. ASSENTO POLIESTER, REF.AP51, MARCA DE REF. DECA OU EQUIVALENTE, SEM ABERTURA FRONTAL	UND	4	3.457,88	13.831,52
17.1.6	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	19	103,94	1.974,86
17.1.7	SESA919	Próprio	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA EM PLASTICO ABS, COR BRANCO, INTERFOLHADO, COM DUAS DOBRAS	UND	19	98,82	1.877,58
17.1.8	SESA918	Próprio	PORTA PAPEL HIGIENICO EM PLASTICO ABS, COR BRANCO, ROLÃO PARA 300 M	UND	6	98,82	592,92
17.2			BANCADAS				5.250,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

17.2.1	170220	IOPEs	BANCADA DE GRANITO COM ESPESSURA DE 2 CM	M²	7,51	559,67	4.203,12
17.2.2	SESA1718	Próprio	RODABANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, H=10,0CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA, INCLUINDO REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	17,7	59,16	1.047,13
17.3			TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E METAIS				15.415,70
17.3.1	170310	IOPEs	TORNEIRA PRESSÃO CROMADA DIAM. 3/4" PARA USO GERAL, MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL	UND	3	249,60	748,80
17.3.2	170304	IOPEs	TORNEIRA PRESSÃO CROMADA DIAM. 1/2" PARA LAVATÓRIO, MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL	UND	12	242,73	2.912,76
17.3.3	SESA1719	Próprio	TORNEIRA DE MESA, REFERÊNCIA PRESSMATIC BENEFIT DOCOL OU EQUIVALENTE	UND	5	1.156,39	5.781,95
17.3.4	SESA1720	Próprio	TORNEIRA HOSPITALAR, ALAVANCA - COTOVELO, BICA ALTA	UND	2	283,13	566,26
17.3.5	170320	IOPEs	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAM. 20MM (3/4")	UND	1	82,75	82,75
17.3.6	170321	IOPEs	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAM. 25MM (1")	UND	4	103,55	414,20
17.3.7	170323	IOPEs	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAM. 40MM (1 1/2")	UND	2	155,88	311,76
17.3.8	170328	IOPEs	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA, DIAM. 20MM (3/4"), MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL	UND	26	163,31	4.246,06
17.3.9	170317	IOPEs	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA CROMADA DIAM. 20MM (3/4"), MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL	UND	2	149,80	299,60
17.3.10	90371	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	51,56	51,56
17.4			OUTROS APARELHOS				20.925,05
17.4.1	170512	IOPEs	CUBA DE AÇO INOX Nº 1(DIM.460X300X150) MM, MARCAS DE REFERÊNCIA FRANKE, STRAKE, TRAMONTINA, INCLUSIVE VÁLVULA DE METAL 3 1/2" E SIFÃO CROMADO 1 X 1/2", EXCL. TORNEIRA	UND	2	800,48	1.600,96
17.4.2	SESA1716	Próprio	TANQUE DE EXPURGO EM AÇO INOXIDÁVEL LIGA 18:8, PADRAO AMERICANO, AISI 304 NO 18, MEDINDO: (600X500X850) MM, COM 01 (UMA) CUBA DEEXPURGO DE (500X400X300) MM, SIFAO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 75MM DEDIAMETRO, FACE SUPERIOR COM ACABAMENTO ESCOVADO E GRADE BASCULANTEREMOVIVEL,	UND	1	6.675,33	6.675,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

			TAMPA EM INOX COM ABERTURA LATERAL E RALO PERFURADO, REFERÊNCIA TQ-EXP, INCONOX OU EQUIVALENTE				
17.4.3	170601	IOPEs	BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX 304 P/ PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (NBR 9050), LARGURA 40 CM	UND	8	199,19	1.593,52
17.4.4	170603	IOPEs	BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX 304 P/ PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (NBR 9050), LARGURA 80 CM	UND	8	262,38	2.099,04
17.4.5	170614	IOPEs	CONJUNTO BARRA DE APOIO BARRA DE APOIO LATERAL, FORMATO "U", EM AÇO INOX POLIDO 304 Ø 1.1/4" DIM. COMPRIMENTO MÉDIO 30 P/ LAVATÓRIO, P/ PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (NBR 9050)	UND	4	477,88	1.911,52
17.4.6	170549	IOPEs	RESERVATÓRIO DE POLIETILENO DE 3000 LITROS, INCLUSIVE PEÇA DE APOIO DE 6X16 CM, EXCLUSIVE FLANGES E TORNEIRA DE BÓIA	UND	2	3.522,34	7.044,68
18			APARELHOS ELÉTRICOS				30.817,71
18.1			LUMINÁRIAS				21.601,56
18.1.1	181007	IOPEs	LUMINÁRIA EMBUTIR COMPL., CORPO CH. AÇO PINTADA BRANCA, REFLETOR, ALETAS PARABÓLICAS ALUM.ALTA PUREZA E REFLETÂNCIA INCLUSIVE 4 LÂMPADAS LED T8 9W TEMP. DE COR 5000K - REF.CE416AL-N - AMES, 6026 - LUMAVI OU EQUIVALENTE	UND	2	340,92	681,84
18.1.2	181004	IOPEs	LUMINARIA EMBUTIR COMPL., CORPO CH. AÇO PINTADA BRANCA, REFLETOR, ALETAS PARABÓLICAS ALUM.ALTA PUREZA E REFLETÂNCIA INCLUSIVE 2 LÂMPADAS LED T8 18W TEMP. DE COR 5000K C/ 1,20M - REF. CE232AL-N - AMES, 6025 - LUMAVI -LDEF 2X32W - LUMILUZ OU EQUIVALENTE	UND	53	247,83	13.134,99
18.1.3	SESA1740	Próprio	LUMINARIA EMBUTIR COMPL., CORPO CH. AÇO PINTADA BRANCA, REFLETOR, ALETAS PARABÓLICAS ALUM.ALTA PUREZA E REFLETÂNCIA INCLUSIVE 2 LÂMPADAS LED T8 9/10W C/ 60CM - REF. LUMICENTER OU EQUIVALENTE	UND	17	190,14	3.232,38
18.1.4	SESA1741	Próprio	LUMINARIA EMBUTIR COMPL., CORPO CH. AÇO PINTADA BRANCA, REFLETOR, ALETAS PARABÓLICAS ALUM.ALTA PUREZA E REFLETÂNCIA, INCLUSIVE 2 LÂMPADAS LED 18/20W C/1,20M, REFERÊNCIA LUMICENTER OU EQUIVALENTE	UND	16	254,88	4.078,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

18.1.5	SESA1318	Próprio	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 10/15 W	UND	3	158,09	474,27
18.2			INTERRUPTORES, TOMADAS E PLACAS				9.216,15
18.2.1	180201	IOPEs	TOMADA PADRÃO BRASILEIRO LINHA BRANCA, NBR 14136 2 POLOS + TERRA 10A/250V, COM PLACA 4X2"	UND	91	58,22	5.298,02
18.2.2	180202	IOPEs	TOMADA PADRÃO BRASILEIRO LINHA BRANCA, NBR 14136 2 POLOS + TERRA 20A/250V, COM PLACA 4X2"	UND	3	65,97	197,91
18.2.3	SESA1732	Próprio	TOMADA DUPLA PADRÃO BRASILEIRO LINHA BRANCA, NBR 14136 2 POLOS + TERRA 10A/250V, COM PLACA 4X2"	UND	14	92,42	1.293,88
18.2.4	180204	IOPEs	INTERRUPTOR DE UMA TECLA SIMPLES 10A/250V, COM PLACA 4X2"	UND	34	48,97	1.664,98
18.2.6	180206	IOPEs	INTERRUPTOR DE UMA TECLA PARALELO 10A/250V, COM PLACA 4X2"	UND	4	57,86	231,44
18.2.8	91981	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	1	67,04	67,04
18.2.9	SESA1735	Próprio	PLACA/TAMPA CEGA OU COM 1 FURO, EM PVC, 4 X 2"	UND	40	6,39	255,60
18.2.10	SESA1752	Próprio	TOMADA DUPLA PADRÃO BRASILEIRO LINHA BRANCA, NBR 14136 2 POLOS + TERRA 10A/250V, COM PLACA 4X4"	UND	2	103,64	207,28
19			PINTURA				128.093,21
19.1			SOBRE PAREDES E FORROS				117.442,17
19.1.1	190103	IOPEs	EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX	M²	1350,29	23,37	31.556,28
19.1.2	190106	IOPEs	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO, EM PAREDES E FORROS, A TRÊS DEMÃOS	M²	2543,26	33,77	85.885,89
19.2			SOBRE MADEIRA				10.651,04
19.2.1	190301	IOPEs	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA À BASE DE ÓLEO, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX	M²	176,4	26,64	4.699,30
19.2.2	190302	IOPEs	PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE FUNDO BRANCO NIVELADOR, EM MADEIRA, A DUAS DEMÃOS	M²	176,4	33,74	5.951,74
20			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				19.853,57

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

72/125

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - APS (2 EQUIPES)

Data-base: 09/2022

B.D.I. 31,96%

Leis Sociais: 157,27%

B.D.I. equipamentos
15,57%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 6.019,95	100,00% 6.019,95											
2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	100,00% 113.393,46	70,00% 79.375,42	30,00% 34.018,04										
3	MOVIMENTO DE TERRA	100,00% 22.914,05		40,00% 9.165,62	20,00% 4.582,81	40,00% 9.165,62								
4	ESTRUTURAS	100,00% 530.873,50	10,00% 53.087,35	40,00% 212.349,40	30,00% 159.262,05	20,00% 106.174,70								
5	PAREDES E PAINÉIS	100,00% 101.692,78			100,00% 101.692,78									
6	ESQUADRIAS DE MADEIRA	100,00% 66.194,66				100,00% 66.194,66								
7	ESQUADRIAS METÁLICAS	100,00% 62.179,98				100,00% 62.179,98								
8	VIDROS E ESPELHOS	100,00% 26.060,96												100,00% 26.060,96
9	COBERTURA	100,00% 103.229,77				80,00% 82.583,82	20,00% 20.645,95							
10	IMPERMEABILIZAÇÃO	100,00% 35.597,38				80,00% 28.477,90	20,00% 7.119,48							
11	TETOS E FORROS	100,00% 31.823,88					50,00% 15.911,94	50,00% 15.911,94						
12	REVESTIMENTO DE PAREDES	100,00% 295.350,32					80,00% 236.280,26	20,00% 59.070,06						
13	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	100,00% 157.243,56						100,00% 157.243,56						
14	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	100,00% 62.448,58						50,00% 31.224,29	50,00% 31.224,29					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**

Estado de São Paulo

15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 242.352,03						50,00% 121.176,02	50,00% 121.176,02					
16	OUTRAS INSTALAÇÕES	100,00% 557.969,22					15,00% 83.695,38	10,00% 55.796,92	15,00% 83.695,38	25,00% 139.492,31	20,00% 111.593,84	10,00% 55.796,92	5,00% 27.898,46	
17	APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS	100,00% 74.952,10								50,00% 37.476,05	50,00% 37.476,05			
18	APARELHOS ELÉTRICOS	100,00% 30.817,71									50,00% 15.408,86	50,00% 15.408,86		
19	PINTURA	100,00% 128.093,21										50,00% 64.046,61	50,00% 64.046,61	
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00% 19.853,57												100,00% 19.853,57
Porcentagem			5,19%	9,57%	9,95%	13,29%	13,62%	16,5%	8,85%	6,63%	6,16%	5,07%	3,44%	1,72%
Custo			138.482,72	255.533,06	265.537,64	354.776,68	363.653,01	440.422,79	236.095,69	176.968,36	164.478,75	135.252,38	91.945,07	45.914,53
Porcentagem Acumulado			5,19%	14,76%	24,71%	38,0%	51,63%	68,13%	76,97%	83,61%	89,77%	94,83%	98,28%	100,0%
Custo Acumulado			138.482,72	394.015,78	659.553,42	1.014.330,10	1.377.983,10	1.818.405,90	2.054.501,58	2.231.469,94	2.395.948,69	2.531.201,07	2.623.146,14	2.669.060,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

74/125

ANEXO X – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, DESTINADA A EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE, LOCALIZADA NA PAULISTA, NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES. CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS.

2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

2.1 Natureza da Contratação: 01 Licitação.

2.2 Tipo de Licitação: 04 - Obras e serviços de engenharia.

2.3 Modalidade Licitatória e critério de julgamento:

- A modalidade sugerida para o certame licitatório é “**TOMADA DE PREÇO**”;
- O regime de execução será Empreitada por Preço Global;
- Quanto ao critério de avaliação da proposta, deverá ser “**MENOR PREÇO GLOBAL**”.

2.4 Remanescente de Contratação anterior: Não.

2.5 Regime de Execução: Execução indireta: Empreitada por preço global.

2.6 Admite Subcontratação: Sim, que não excederá a 25% (vinte e cinco por cento)

2.7 Admite Adesão: Não.

2.8 Despesa com Audiência Pública: Não.

2.9 Necessário Licenciamento Ambiental: Sim, Dispensa de Licença Ambiental de Regularização

2.10 Possui Estudo Técnico Preliminar: Não.

2.11 Recurso de Convênio: Sim.

2.12 Tipo de Instrumento Contratual: Contrato.

2.13 Dimensão da Obra: 415,50 m²

2.14 Responsável pelo Projeto:

- Arquiteta: CARLOS COELHO JUNIOR
- Cargo: Arquiteto e Urbanista
- CAU: 000A314838
- RRT do projeto: 12706003

2.15 Identificação do Bem Vinculador: UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE 2 EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PROGRAMA DECENAL APS+10 (APS+10 ESF 2), localizada na Rua Projetada, (Córrego Grande do Meio), no município de São Mateus/ES.

- **Coordenadas Média WGS-84 UTM:**
- Longitude UTM: 401095.43 m E
- Latitude UTM: 7914927.73 m S

2.16 Garantia da Obra: Mesmo após o recebimento provisório ou definitivo da obra, a empresa contratada continua sendo responsável civilmente pela solidez e segurança do empreendimento pelo prazo de 05 (cinco) anos, devendo apresentar a correção dos vícios que surgirem nesse período, nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 618 da Lei nº 10.406/12.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. O objeto do presente Termo de Referência correrá a conta da dotação orçamentária do exercício de 2023, contemplada na rubrica abaixo:

- **Órgão:** 0090 – Secretaria Municipal de Saúde
- **Unidade Orçamentária:** 009010 – Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 10 – Saúde
- **Subfunção:** 301 – Atenção Básica
- **Programa:** 023 – Expansão e Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

- **Projeto/Atividade:** 3.030 – Construção de Unidades de Saúde da Atenção Básica
- **0090009010.1030100233.030** – Construção de Unidades de Saúde da Atenção Básica
- **Elemento Despesa:** 44905100000 – Obras e Instalações
- **Fonte de Recurso:** 162100009999
- **Ficha:** 0000088

4. MOTIVAÇÃO:

a) Da Contratação:

- Considerando o Plano de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10 do Estado do Espírito Santo, e consequentemente o Município de São Mateus-ES, partindo da iniciativa do governo do estado, fez adesão conforme aprovado na Resolução CIB Nº 080/2022 de 15/06/2022.
- Considerando que na Paulista, há um imóvel alugado, que não oferece as condições técnicas e nem sanitárias para a equipe desenvolver as suas atividades, não há sala de esperada a fim de proporcionar aos usuários conforto e segurança enquanto aguardam sua consulta ou atendimento.
- Considerando que para proporcionar mais economicidade no gasto público a Secretaria de Saúde antecipadamente já vinha buscando doação de terreno para a construção de unidade de saúde, o que foi concluído e com o Plano de Expansão, conseguimos concretizar a indicação da construção da unidade de saúde.

b) Da Quantidade:

- Os quantitativos previstos na Planilha Básica Orçamentária foram estimados através dos projetos elaborados pela Contratada RECICLAR Engenharia e Gerenciamento de Projetos, pelo arquiteto, Sr. Carlos Coelho Junior portador do CAU - A31483-8, através do Contratante GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO - SESA. Os projetos e documentos complementares foram disponibilizados à Prefeitura Municipal de São Mateus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento a Resolução CIB nº 080/2022, de 20 de junho de 2022, firmada entre as partes (Governo do Estado do Espírito Santo e Prefeitura Municipal de São Mateus).

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- 5.2.** A planilha com o detalhamento técnico, contendo as unidades de medidas, quantitativos e serviços a serem executados encontram-se em anexo ao processo, assim como projeto técnico e memorial descritivo.

6. PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL:

- 6.1.** O contrato deverá ter vigência de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do mesmo, conforme cronograma físico-financeiro em anexo.

Dias ==>	1º Mês	2º ao 13º Mês	14º Mês	15º Mês	Total / Meses 15
	Instrução - Início do Contrato	Execução	Prazo Recebimento Provisório	Prazo Recebimento Definitivo	Vigência do Contrato

- 6.2.** Segue em anexo o cronograma físico-financeiro detalhado para execução da obra.

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

- 7.1.** Para efeito de "condição de execução" o município fornecerá á empresa Contratada o(s) projeto(s) devidamente aprovado(s) contendo todos os elementos técnicos necessários para execução da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

- 7.2. Mediante eventual detecção de falhas e/ou ausência de elementos técnicos junto ao projeto, a empresa contratada deverá submeter tal situação ao fiscal técnico operacional para análise bem como solução do fato.
- 7.3. A Contratada deverá providenciar todos os equipamentos, ferramentas e mão-de-obra qualificada para a devida execução da obra.
- 7.4. Caberá à empresa mobilizar seu pessoal, ferramental, bem como toda logística necessária.

8. PAGAMENTO DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

- 8.1. A empresa CONTRATADA prestará garantia, em favor da CONTRATANTE, **5% (cinco por cento)** do valor estimado para a execução dos serviços objeto deste contrato, mediante uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei 8.666/93, devendo ser apresentada a fiscalização do contrato até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do presente contrato.
- 8.2. O valor da garantia contratual ficará retido, até assinatura do termo de encerramento definitivo do contrato e mediante a demonstração do cumprimento integral das obrigações trabalhistas assumidas junto aos trabalhadores contratados para execução dos serviços objeto deste contrato; e ausência de condenações subsidiárias do município ao pagamento de indenizações, inclusive por acidente de trabalho, que tenham ligação com a execução dos serviços contratados. Se constatada alguma das situações retro mencionadas, o valor da garantia será utilizado até o limite necessário para quitação dos débitos supracitados.
- 8.3. Se o valor da garantia vier a ser utilizado, total ou parcialmente, no pagamento de qualquer obrigação vinculada a este ajuste, incluída a indenização a terceiros, a CONTRATADA deverá proceder à respectiva reposição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação da CONTRATANTE.
- 8.4. Após o cumprimento fiel e integral de todas as obrigações assumidas neste contrato, a garantia, ou seu saldo, será liberada ou restituída, a pedido da CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, mediante certificação, pelo Gestor Fiscal deste contrato, de que os serviços foram realizados a contento.
- 8.5. Se houver acréscimo ao valor deste contrato mediante termo aditivo, a CONTRATADA se obriga a fazer a complementação da garantia no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 9.1. Os serviços serão recebidos em atendimento ao que estabelece o Art. 73, I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 9.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado elaborado pela fiscalização técnica, conjuntamente com a fiscalização administrativa do contrato.
- 9.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1. O presente contrato será fiscalizado pelos seguintes servidores:

10.2. FISCAL TÉCNICO

- **Fiscal Titular: Thaís Rios Martins Palmas**, CPF: 125.130.537-70, nomeado em cargo comissionado de Coordenadora de Engenharia Civil, através do Decreto nº 13.488/2022 datado em 03/01/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

- **Fiscal Suplente: Clemare Calixto Pereira**, CPF: 144.132.717-77, nomeado em cargo comissionado de Coordenador de Projetos de Engenharia e Arquitetura, através do Decreto nº 13.488/2022 datado em 03/01/2022.

11. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO:

- 11.1.** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após as medições, por meio de depósito na conta corrente da contratada, através de Ordem Bancária, após a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Nota Fiscal/Fatura de serviços discriminativo, em via única, devidamente atestado pela Secretaria requisitante, assim como pelo fiscal;
 - b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certidão Trabalhista;
 - c) Certidão Conjunta perante a Secretaria da Receita Federal, e a Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme IN/SRF nº 574/2005 e CND Estadual e Municipal na sede do Licitante;
 - d) Boletim de Medição atestado pela Secretaria requisitante juntamente com o fiscal da Ordem de Serviço;
 - e) Relatório de Fiscalização e Fotográfico.
- 11.2.** A apresentação de Nota Fiscal/Fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior implicará na sua devolução à Empresa contratada para regularização, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 11.3.** A PMSM reterá, na fonte, sobre o pagamento efetuado os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 539/2005.
- 11.4.** Se a empresa contratada for optante pelo SIMPLES, deve anexar à Nota Fiscal/Fatura documento que comprove esta opção, na forma do Anexo IV, da IN/SRF nº 480/2004, alterada pela IN/SRF nº 539/2005, situação em que incidirá a retenção no percentual estabelecido na Lei 123/06, devendo a CONTRATADA discriminar o percentual na nota fiscal.
- 11.5.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 11.6.** Considera-se data do pagamento o dia da efetiva entrega da Ordem Bancária na unidade bancária.
- 11.7.** No caso de atraso de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios capitalizados diariamente em regime de juros simples.
- 11.8.** O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $Em = I \times N \times VP$, onde: Em = Encargos moratórios devidos; N= Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I= Índice de compensação financeira; e VP= Valor da prestação em atraso.
- 11.9.** Os materiais entregues fora dos padrões fixados pela Administração não serão recebidos, sem qualquer ônus ao contratante.
- 11.10.** Todo serviço executado ou material entregue bem como medido, deverá ser evidenciado com fotos.
- 11.11.** A empresa Contratada, para efeito de recebimento dos serviços deverá apresentar todos os documentos constantes do checklist abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

Nº	DOCUMENTAÇÃO	ATENDIDO		NÃO APLICÁVEL	PROVIDÊNCIA
		SIM	NÃO		
1.	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - SMO				
1.1	OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO				
1.2	PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DE MEDIÇÃO				
1.3	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO				
1.4	RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO				
1.5	BOLETIM DE MEDIÇÃO				
1.6	MEMORIAL DE CÁLCULO				
1.7	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - SERVIÇOS EXECUTADOS				
1.8	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - USO EPI				
1.9	ART - FISCALIZAÇÃO				
2.	DOCUMENTAÇÃO EMPRESA				
2.1	NOTA FISCAL				
2.2	CERTIDÃO NEGATIVA RECEITA FEDERAL (TRIBUTOS FEDERAIS E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)				
2.3	CERTIDÃO NEGATIVA RECEITA ESTADUAL				
2.4	CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL				
2.5	CERTIDÃO NEGATIVA FGTS				
2.6	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS				
2.7	RELAÇÃO NOMINAL DE FUNCIONÁRIOS				
2.8	FOLHA DE PAGAMENTO				
2.9	CONTRA-CHEQUE				
2.10	REGISTRO DE PONTO INDIVIDUAL				
2.11	GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS				
2.12	GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS				
2.13	GFIP/SEFIP				
2.14	DECLARAÇÃO ALIMENTAÇÃO				
2.15	DECLARAÇÃO VALE TRANSPORTE				
2.16	DECLARAÇÃO DE MÃO DE OBRA EMPREGADA				
2.17	RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA - RDO				
2.18	ART - EXECUÇÃO DE OBRA				
3.	TRAMITAÇÃO FINAL SME	SAÍDA:			
3.1	ENCAMINHAMENTO PROCESSO - CONTROLADORIA MUNICIPAL				

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 12.1.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, medidos e faturados.
- 12.2.** Acompanhar as medições dos serviços procedidas pela CONTRATADA, assinando os Boletins de Medição ou oferecendo, de imediato, as impugnações que julgar necessárias.
- 12.3.** Notificar, por escrito, à CONTRATADA, defeitos e irregularidades encontradas na execução dos serviços, fixando prazos para sua correção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

- 12.4. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão da prestação de serviços.
- 12.5. Observar o cumprimento por parte da CONTRATADA relativo a cessão de mão de obra.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 13.1. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação assumidas na licitação.
- 13.2. Respeitar e cumprir as Normas Administrativas em vigor no MUNICÍPIO.

Quanto à execução dos serviços e responsabilidade técnica:

- 13.3. Emitir e submeter à fiscalização do contrato ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou documento similar devidamente reconhecido pelo respectivo órgão de Conselho de Classe, com a indicação do respectivo responsável técnico da empresa perante os serviços, antes do início dos serviços.
- 13.4. Executar os serviços ora contratados, de acordo com os Anexos deste Contrato, nos prazos e condições pré-estabelecidos.
- 13.5. Elaborar e manter, no local dos serviços, um Relatório de Ocorrências (RDO), em formulário próprio da **CONTRATADA**, com registros das ordens de serviço, anotações de irregularidades encontradas e de todas as ocorrências relativas à execução do Contrato, o qual será feito na periodicidade definida pela Fiscalização, em 02 (duas) vias, sendo a primeira para o uso do **CONTRATANTE** e a segunda para a **CONTRATADA**, devendo ser assinado conjuntamente pelo representante da **CONTRATADA** e pela Fiscalização do MUNICÍPIO.
- 13.6. Facilitar a ação da Fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação e aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas.
- 13.7. Manter um representante credenciado por escrito, por tempo integral, capaz de responsabilizar-se pela direção dos serviços contratados e representá-la perante o **CONTRATANTE**.
- 13.8. Proceder a medição no período compreendido entre o dia 1º (primeiro) e o dia 30 do mês de competência e emitir os respectivos Boletins de Medição, entregando-os à **CONTRATANTE** a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês seguinte ao da medição.
- 13.9. Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.
- 13.10. Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual.
- 13.11. Preservar e manter o **CONTRATANTE** a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou de suas **SUBCONTRATADAS**.

Quanto à pessoal:

- 13.12. A **CONTRATADA** selecionará PREFERENCIALMENTE MÃO-DE-OBRA LOCAL para execução dos serviços e encaminhará relação contendo o nome e documentos das pessoas contratadas;
- 13.13. Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mãos-de-obras necessárias à execução dos serviços contratados, como única e exclusiva empregadora;
- 13.14. A **CONTRATADA** se compromete a não utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, bem como exigir que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços, sob pena de rescisão do contrato.
- 13.15. A **CONTRATADA** se obriga, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, a emitir declaração, por escrito, de que cumpriu ou vem cumprindo a exigência contida no item anterior.
- 13.16. Providenciar a retirada imediata de qualquer empregado seu, cuja permanência no local dos serviços seja considerada indesejável pela Fiscalização, sem ônus para o **CONTRATANTE**.
- 13.17. A **CONTRATADA** deverá apresentar, sempre que solicitada, a documentação relativa à comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

13.18. Cumprir integralmente os dispositivos legais provenientes de trabalho seguro, inclusive Lei Municipal do Trabalho Seguro nº 1.286/2013.

Quanto à segurança e higiene:

13.19. Manter os seus empregados uniformizados, identificados pelo nome ou logotipo da **CONTRATADA** estampado no uniforme e utilizando os equipamentos de proteção individual, quando couber.

Das demais obrigações:

13.20. Apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.

13.21. Manter o canteiro com instalações compatíveis, inclusive com escritórios para seus representantes, bem como ambiente adequado para a Fiscalização.

13.22. Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.

13.23. Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários, não só para a Licitação e assinatura do Contrato, como também para execução dos serviços.

13.24. Matricular os serviços no INSS e entregar à **CONTRATANTE** as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da **CONTRATADA**, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.

13.25. Manter no local dos serviços um "Diário de Ocorrências", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela **CONTRATADA**, em todas as vias, ficará em poder da **CONTRATANTE** após a conclusão dos serviços.

13.26. Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.

13.27. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho.

13.28. Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços.

13.29. Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda), e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.

13.30. Executar todos os serviços de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram o contrato, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT e das concessionárias de serviços públicos, conforme referido nas Condições Específicas de Licitação do Edital, assim como as determinações da **CONTRATANTE**.

13.31. Utilizar somente materiais, componentes e serviços especializados de fornecedores qualificados.

13.32. Não transferir no todo ou em parte, serviços objeto do Contrato, ressalvadas as subcontratações de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à **CONTRATANTE** para autorização, que não excederá a 25% (vinte e cinco por cento).

13.33. Comunicar à Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram o objeto contratado, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização quando for o caso.

13.34. Quando, por motivo de força maior ou caso fortuito, houver a necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter o pretendido à Fiscalização, para que a mesma possa se pronunciar pela aprovação ou não do mesmo.

13.35. Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

- 13.36.** Adotar como prática diária reuniões de DDS (Diálogo Diário de Segurança) devendo o(s) se fazer presente o(s) Encarregados(s), e demais responsáveis pelos serviços, no intuito de orientar, conscientizar bem como instruir tendo como foco **SEGURANÇA NO TRABALHO**, devendo ainda tais reuniões ser evidenciadas por meio de lista de presença à fiscalização do contrato mensalmente, contendo o assunto abordado nos respectivos dias.
- 13.37.** Manter no local dos serviços, além da equipe técnica retro mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços.
- 13.38.** Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios que a Fiscalização julgar necessário.
- 13.39.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.
- 13.40.** Afixar cópia do TCAC (Anexo XIII) em local de ampla visibilidade e frequentado pelos (as) trabalhadores (as), pelo prazo de 30 dias. Cada estabelecimento da CONTRATADA deverá afixar o termo, na forma prevista.
- 13.41.** A cópia do TCAC será entregue pelo setor de Licitações à Contratada no ato da assinatura deste contrato.
- 13.42.** Manter cópia deste TCAC nos livros de inspeção de trabalho de cada estabelecimento da CONTRATADA.
- 13.43.** Fornecer gratuitamente, sempre quando solicitado, cópia do TCAC aos empregados (as).

14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1. Habilitação Jurídica

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual; e/ou
- b)** Ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e/ou
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da LICITANTE, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da LICITANTE, ou outra equivalente, na forma da lei, com validade na data de apresentação da documentação e proposta;
- d)** Certidão de regularidade junto à fazenda pública Federal (Quitação de tributos e contribuições Federais e Quanto à dívida ativa da União), sejam estas individualmente ou conjuntas, com a validade na data de realização desta licitação;
- e)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de apresentação da documentação e proposta.
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, fornecida no site eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho – TST, em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do TST nº 1470/2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

14.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica, cuja emissão não seja superior a 30 (trinta) dias da data de apresentação da documentação e proposta.
 - a.1) Caso a empresa licitante esteja em recuperação judicial, a certidão de recuperação judicial deverá constar o Estado em que se encontra a referida recuperação judicial para análise da situação fática/jurídica da empresa.
- b) Apresentar cópia autêntica do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, incluindo a apresentação do Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado da Sede da licitante, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo CFC- Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução nº 1.418/2012, que aprovou a Instrução Técnica Geral 1000 = ITG 1000, Modelo Contábil para as Micro Empresas e para as Empresas de Pequeno Porte, no caso da licitante enquadrar-se como ME ou EPP:
 - b.1) A ITG 1000 – do CFC- Conselho Federal de Contabilidade, estabelece a exigência de se apresentar no mínimo o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas, inclusive com as colunas comparativas de no mínimo 02 (dois) exercícios;
 - b.2) Quando a empresa apresentar o SPED-Contábil enviado para A RFB- Receita Federal do Brasil, este suprirá os documentos listados acima, desde que também contenha as Demonstrações Contábeis especificadas na letra “a”, quais sejam: Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas, e quando possível, com as colunas comparativas de no mínimo (dois) exercícios;
- c) A Licitante deverá apresentar cópia autêntica do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, inclusive a apresentação do Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado da Sede da licitante, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo CFC através da Resolução nº 1.255/2009, que aprovou a Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TG 1000, Modelo Contábil para as Médias Empresas, no caso da licitante enquadrar-se como Média empresa:
 - c.1) A NBC TG 1000 do CFC- Conselho Federal de Contabilidade, estabelece a exigência de se apresentar no mínimo o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício e a Demonstração do Resultado Abrangente, a Demonstração das Mutações do patrimônio líquido, a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas, inclusive com colunas comparativas de no mínimo 02 (dois) exercícios sociais;
 - c.2) Quando a empresa apresentar o SPED-Contábil enviado para A RFB- Receita Federal do Brasil, este suprirá os documentos listados acima, desde que também contenha as Demonstrações Contábeis especificadas na letra “a”, quais sejam: Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas, e quando possível, com as colunas comparativas de no mínimo (dois) exercícios;
- d) No caso de S/A- Sociedades Anônimas, obrigadas a publicarem suas peças contábeis, deverá ser apresentada a cópia autenticada dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário relativo ao último exercício exigível na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, bem como cópia da referida publicação onde conste o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e as Notas Explicativas, conforme estabelece a lei 6.404/1976 e suas alterações;
- e) As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar a cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive os termos de abertura e encerramento.
- f) Apresentação de Relatório Contábil, contendo no mínimo os seguintes Índices Financeiros extraídos do Balanço Patrimonial apresentado nos itens acima, comprovando a boa situação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios (exceto no caso de empresas constituídas no ano em curso), devidamente assinado pelo Contabilista Responsável pela Contabilidade da licitante e devidamente registrado no CRC- Conselho Regional de Contabilidade.

f.1) Os índices financeiros que deverão ser comprovados são:

- Índice de Liquidez Geral - ILG igual ou superior a 1,00 (um)

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

- Índice de Liquidez Corrente - ILC igual ou superior a 1,00 (um)

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- Índice de Endividamento Geral – IEG igual ou inferior a 1,00 (um)

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

14.4. Qualificação Técnica

- a) Declaração de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- b) Declaração em atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93;
- c) Comprovação de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da LICITANTE e de seus responsáveis técnicos, na sede da LICITANTE sendo inválido o documento que não apresentar rigorosamente a situação atualizada da LICITANTE conforme resolução nº 266/79 do CONFEA.
- d) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação. A comprovação da capacidade técnica será feita da seguinte forma:
 - d.1) Atestado(s) de desempenho anterior, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA e/ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) De Acervo Técnico (CAT) do profissional de nível superior, detentor da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), comprovando a execução de serviços de características técnicas e quantidades semelhantes às do objeto do presente Edital:
 - d.1.1) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – PROFISSIONAL:
 - d.1.1.1) Execução de obras compatíveis com objeto desta licitação, conforme discriminação abaixo:
 - d.1.1.1.1) Engenheiro Civil/Produção Civil, Arquiteto ou outro profissional devidamente habilitado para tais atribuições:

CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES VOLTADAS PARA ATENDIMENTOS À SAÚDE.

- d.1.1.2) Os atestados referentes à capacidade técnica-profissional poderão ser em nome de um ou mais profissionais técnicos, admitindo -se a soma dos atestados.
- d.1.1.3) O profissional nível superior detentor do acervo técnico poderá ser diretor, sócio ou fazer parte do quadro permanente da LICITANTE, na condição de empregado, ou contratado, **devendo comprovar, obrigatoriamente, sua vinculação com a LICITANTE, através de Contrato de Prestação de Serviços, Carteira de Trabalho ou Ficha de Registro de Emprego, quando este não fizer parte do Contrato Social da LICITANTE**, cujo vínculo deverá existir na data da apresentação das propostas do referido Edital e deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional regulamentador do exercício profissional, comprovando, obrigatoriamente tal condição, através da documentação necessária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

d.1.1.4) Comprovação de empresa licitante de possuir, em quadro permanente, no mínimo um dos profissionais de nível superior indicados acima, legalmente habilitado e reconhecido pelo CREA e/ou CAU, devidamente registrado como responsável técnico na entidade competente, na data para abertura dos envelopes.

14.5. Entende-se como pertencente ao quadro permanente da empresa: Empregado; Sócio; Diretor ou Responsável Técnico, bem como profissional contratado para exercer função típica do objeto do contrato das seguintes formas:

- a) Empregado: cópia autenticada da “ficha ou livro de registro de empregado”, onde se identifique os campos de admissão e rescisão ou cópia da CTPS;
- b) Sócio: cópia do Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrado;
- c) Diretor: cópia do Contrato Social ou alteração contratual, em se tratando de empresa LTDA, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada, em se tratando de Sociedade Anônima;
- d) Responsável Técnico: cópia de Certidão emitida por CREA e/ou CAU da sede ou filial da licitante onde constem os profissionais como Responsáveis Técnicos;
- e) Profissional Devidamente Contratado para Exercer Função Típica do Objeto do Contrato: cópia do instrumento particular de contrato devidamente assinado com reconhecimento das assinaturas em cartório.

15. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO:

15.1. O mapa referencial de preços foi elaborado pela empresa Contratada denominada Reciclar Engenharia e Gerenciamento de Projetos LTDA, tendo por Fonte de Pesquisa a planilha referencial e composição de custo abaixo detalhada, elaborada por Carlos Coelho Júnior, Arquiteto e Urbanista, CAU Nº do Registro: 000A314838.

- Tabela referencial de preços / Data Base:
- DER/ES Edificações (IOPES) 09/2022
- BDI: 31,96%
- B.D.I. equipamentos 15,57%
- Valor Total: R\$ 2.669.060,67.

16. PROPOSTA DE PREÇOS:

16.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via, conforme modelo que constará do edital e contendo:

a) Carta de Apresentação da Proposta informando:

- 1) Preço Total proposto em algarismos e por extenso;
- 2) Declaração de que a proposta é válida por **90 (noventa) dias**, contados a partir da abertura dos envelopes de Habilitação;
- 3) Declaração de que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, de qualquer natureza, bem como todas as incumbências a que se refere o item II deste Termo de Referência;
- 4) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações disponíveis sobre esta licitação, e que se submete inteiramente às suas cláusulas e condições;
- 5) Planilha de Orçamento devidamente preenchida, obedecendo aos limites máximos dos preços unitários e taxas fixadas na Planilha Orçamentária elaborada por esta Secretaria;
- 6) A empresa licitante deverá apresentar a Proposta de preços com as respectivas composições analíticas de custos unitários, sob pena de desclassificação, que serão submetidas a análise e aprovação do Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Transporte.

A empresa licitante deverá considerar em sua planilha de preços a desoneração tributária nos termos definidos no Acórdão nº 2.622/2013 do Tribunal de Contas da União.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

17. SANÇÕES:

17.1. Em notificação escrita e sem prejuízo da faculdade de rescindir este Contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas moratórias:

- a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo não cumprimento de exigência contratual ou solicitação da Fiscalização.
- b) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo atraso no fornecimento dos materiais gráficos, estabelecido na Autorização de Serviço (AS) emitida pelo **CONTRATANTE**.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela recusa injustificada da assinatura do Contrato e Ordem de Serviços ou por rescisão.
- d) Suspensão temporária de participação de licitações, nos moldes do artigo 87, inciso II da lei nº 8.666/1993.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- f) O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias, será limitado a 20% do equivalente ao valor total estimado deste Contrato.

17.2. O **CONTRATANTE**, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas compensatórias, por inadimplência na execução do contrato:

- a) 5% (cinco por cento) sobre o valor da fatura do mês equivalente, caso a CONTRATADA deixe de apresentar a Guia da Previdência Social (GPS) e/ou a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) ou apresente-as desconforme.
- b) Entende-se desconforme a GPS e/ou a GFIP que não contenha a comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias e/ou de FGTS de todos os empregados da CONTRATADA em atuação na execução deste Contrato.
- c) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia de atraso no pagamento de seus empregados, após o prazo previsto na legislação em vigor.

17.3. O **CONTRATANTE**, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as multas compensatórias, respondendo ainda a CONTRATADA por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do art. 416, do Código Civil.

17.4. Pelo descumprimento total do objeto contratual será aplicada, mediante notificação escrita à CONTRATADA, a multa compensatória no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor total reajustado.

17.5. As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas em lei ou neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao **CONTRATANTE**, em consequência do inadimplemento de qualquer condição ou Cláusula deste Contrato.

17.6. Quando a CONTRATADA for notificada da ocorrência de situação permissiva de aplicação de multa, lhe será garantido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa.

17.7. As multas têm como base de cálculo o valor total deste Contrato, salvo especificação em contrário, serão sempre calculadas sobre o valor original do mesmo, independente de ter havido alteração durante a vigência.

17.8. Em caso de aplicação de multa compensatória, de seu montante deverão ser deduzidos todos os valores recebidos em razão da aplicação de multas moratórias.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO:

18.1. É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, **salvo autorização expressa do CONTRATANTE**, que não excederá a 25% (vinte e cinco por cento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

19. CONCLUSÃO:

- 19.1. Todo entulho proveniente da obra será removido por conta da empresa executante;
- 19.2. Todo o material empregado na obra deverá ser de excelente qualidade;
- 19.3. Quaisquer danos causados aos materiais retirados para posterior reinstalação correrão por conta exclusivos do executor da obra;
- 19.4. As cotas do projeto e a discriminação da planilha orçamentária e as contidas neste Termo serão seguidas à risca;
- 19.5. As mãos-de-obra deverão ser especializadas;
- 19.6. Observância às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- 19.7. Não serão aceitos outros tipos de qualidades, que sejam os especificados neste memorial;
- 19.8. A obra deverá ser entregue livre de quaisquer resíduos.

20. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 20.1. O presente contrato será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da elaboração da proposta.
- 20.2. Na ocasião do contrato ultrapassar o período acima identificado, os preços deverão ser reajustados com base em índice relativo à atividade dos serviços contratados, o Índice Nacional da Construção Civil.
- 20.3. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.
- 20.4. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência do Contrato, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.
- 20.4.1. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.
- 20.4.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.
- 20.4.3. Não será concedida a revisão quando:
 - 20.4.3.1. Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
 - 20.4.3.2. O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência do Contrato;
 - 20.4.3.3. Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
 - 20.4.3.4. A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.
- 20.4.4. Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Procuradoria Geral do Município, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

21. DA PLANILHA BÁSICA ORÇAMENTÁRIA:



CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO - APS (2 EQUIPES)



Data-base:
09/2022

B.D.I. 31,96%

Leis
Sociais:
157,27%

B.D.I.
equipamentos
15,57%

157,27%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

ORÇAMENTO SINTÉTICO							
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				6.019,95
1.1			LOCAÇÃO				6.019,95
1.1.1	010501	IOPEs	LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE MADEIRA	M²	421,27	14,29	6.019,95
2			INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS				113.393,46
2.1			TAPUMES, BARRACÕES E COBERTURAS				113.393,46
2.1.1	020305	IOPEs	PLACA DE OBRA NAS DIMENSÕES DE 2.0 X 4.0 M, PADRÃO DER	M²	8	363,89	2.911,12
2.1.2	020346	IOPEs	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA - TIPO TORRE (ALUGUEL MENSAL)	M	519,26	17,15	8.905,31
2.1.3	020350	IOPEs	TAPUME TELHA METÁLICA ONDULADA EM AÇO GALVALUME 0,50MM BRANCA H=2,20M, INCL. MONTAGEM ESTR. MAD. 8"X8", C/ADESIVO "DER-ES" 60X60CM A CADA 10M, INCL. FAIXAS PINT. ESMALTE SINT. CORES AZUL C/ H=30CM E ROSA C/ H=10CM (REAPROVEITAMENTO 2X)	M	40	261,86	10.474,40
2.1.4	020801	IOPEs	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO COM SANITÁRIO ÁREA 14.50M2, DE CHAPA DE COMPENS. 12MM E PONTALETE 8X8CM, PISO CIMENTADO E COBERTURA DE TELHA DE FIBROC. 6MM, INCL. PONTO DE LUZ E CX. DE INSPEÇÃO, CONF. PROJETO (2 UTILIZAÇÕES)	M²	14,5	870,08	12.616,16
2.1.5	020802	IOPEs	BARRACÃO PARA ALMOXARIFADO ÁREA DE 10.90M2, DE CHAPA DE COMPENSADO 12MM E PONTALETES 8X8CM, PISO CIMENTADO E COBERTURA DE TELHA DE FIBROCIMENTO DE 6MM, INCLUSIVE PONTO DE LUZ, CONF. PROJETO (2 UTILIZAÇÕES)	M²	10,9	657,12	7.162,61
2.1.6	020803	IOPEs	BARRACÃO PARA DEPÓSITO DE CIMENTO ÁREA DE 10.90M2, DE CHAPA DE COMPENSADO 12MM E PONTALETES 8X8CM, PISO CIMENTADO E COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM, INCLUSIVE PONTO DE LUZ, CONF. PROJETO (2 UTILIZAÇÕES)	M²	10,9	578,74	6.308,27
2.1.7	020804	IOPEs	REFEITÓRIO COM PAREDES DE CHAPA DE COMPENS. 12MM E PONTALETES 8X8CM, PISO CIMENT. E COBERT. DE TELHAS FIBROC. 6MM, INCL. PONTO DE LUZ E CX. DE INSPEÇÃO (CONS. 1.21M2/FUNC./TURNO), CONF. PROJETO (2 UTILIZAÇÃO)	M²	24,2	558,69	13.520,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

2.1.8	020805	IOPEs	UNIDADE DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO PARA ATÉ 20 FUNC. ÁREA 18.15M2, PAREDES DE CHAPA COMPENS. 12MM E PONTALETE 8X8CM, PISO CIMENTADO, COBERT. TELHA FIBROC. 6MM, INCL. INST. DE LUZ E CX. DE INSPEÇÃO, CONF. PROJETO (2 UTILIZAÇÕES)	UND	1	17.355,95	17.355,95
2.1.9	020808	IOPEs	GALPÃO PARA SERRARIA E CARPINTARIA ÁREA 12.00M2, EM PEÇAS DE MADEIRA 8X8CM E CONTRAVENTAMENTO DE 5X7CM, COBERTURA DE TELHAS DE FIBROC. DE 6MM, INCLUSIVE PONTO E CABO DE ALIMENTAÇÃO DA MÁQUINA, CONF. PROJETO (2 UTILIZAÇÕES)	M²	12	217,65	2.611,80
2.1.10	020809	IOPEs	GALPÃO PARA CORTE E ARMAÇÃO COM ÁREA DE 6.00M2, DE PEÇAS DE MADEIRA 8X8CM E CONTRAVENTAMENTO DE 5X7CM, COBERTURA DE TELHAS DE FIBROC. DE 6MM, INCLUSIVE PONTO E CABO DE ALIMENTAÇÃO DA MÁQUINA, CONF. PROJETO (2 UTILIZAÇÕES)	M²	6	291,79	1.750,74
2.1.11	020811	IOPEs	RESERVATÓRIO DE POLIESTILENO DE 1000 L, INCLUSIVE SUPORTE EM MADEIRA DE 7X12CM E 5X7CM, ELEVADO DE 4M, CONFORME PROJETO (2 UTILIZAÇÕES)	UND	1	2.074,25	2.074,25
2.1.12	020812	IOPEs	REDE DE ÁGUA, COM PADRÃO DE ENTRADA D'ÁGUA DIÂM. 3/4", CONF. ESPEC. CESAN, INCL. TUBOS E CONEXÕES PARA ALIMENTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, EXTRAVASOR E LIMPEZA, CONS. O PADRÃO A 25M, CONF. PROJETO (2 UTILIZAÇÕES)	M	25	46,16	1.154,00
2.1.13	020713	IOPEs	REDE DE LUZ, INCL. PADRÃO ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁS., CABO DE LIGAÇÃO ATÉ BARRACÕES, QUADRO DE DISTRIB., DISJ. E CHAVE DE FORÇA (QUANDO NECESSÁRIO), CONS. 20M ENTRE PADRÃO ENTRADA E QDG, CONF. PROJETO (1 UTILIZAÇÃO)	M	20	660,34	13.206,80
2.1.14	020714	IOPEs	REDE DE ESGOTO, CONTENDO FOSSA E FILTRO, INCLUSIVE TUBOS E CONEXÕES DE LIGAÇÃO ENTRE CAIXAS, CONSIDERANDO DISTÂNCIA DE 25M, CONFORME PROJETO (1 UTILIZAÇÃO)	M	25	533,67	13.341,75
3			MOVIMENTO DE TERRA				22.914,05
3.1			ESCAVAÇÕES				10.896,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

3.1.1	030101	IOPEs	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1A. CATEGORIA, ATÉ 1.50 M DE PROFUNDIDADE	M³	160,32	67,97	10.896,95
3.2			REATERRO E COMPACTAÇÃO				9.706,91
3.2.1	030201	IOPEs	REATERRO APILOADO DE CAVAS DE FUNDAÇÃO, EM CAMADAS DE 20 CM	M³	132,59	73,21	9.706,91
3.3			TRANSPORTES				2.310,19
3.3.1	030304	IOPEs	ÍNDICE DE PREÇO PARA REMOÇÃO DE ENTULHO DECORRENTE DA EXECUÇÃO DE OBRAS (CLASSE A CONAMA - NBR 10.004 - CLASSE II-B), INCLUINDO ALUGUEL DA CAÇAMBA, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA EM ÁREA LICENCIADA	M³	10	96,75	967,50
3.3.2	SESA200	Próprio	BOTA-FORA DE MATERIAL ESCAVADO DAS CAVAS DE FUNDAÇÃO, INCLUSIVE MATÉRIA ORGÂNICA (DMT 10KM) CONSIDERANDO EMPOLAMENTO DE 30%	M³	27,73	48,42	1.342,69
4			ESTRUTURAS				530.873,50
4.1			INFRA-ESTRUTURA (CONSIDERANDO SAPATAS E PILARETES)				69.545,87
4.1.1	040253	IOPEs	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30 MPA - CONSIDERANDO LANÇAMENTO MANUAL PARA INFRA-ESTRUTURA (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO)	M³	24,7	883,78	21.829,37
4.1.2	040206	IOPEs	FÔRMA DE TÁBUA DE MADEIRA DE 2.5 X 30.0 CM PARA FUNDAÇÕES, LEVANDO-SE EM CONTA A UTILIZAÇÃO 5 VEZES (INCLUÍDO O MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAMENTO E DESFORMA)	M²	94,7	101,57	9.618,68
4.1.3	040246	IOPEs	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIÂMETRO DE 4.0 A 7.0MM	KG	329	17,23	5.668,67
4.1.4	040243	IOPEs	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6.3 A 10.0 MM	KG	839	15,98	13.407,22
4.1.5	040245	IOPEs	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A GROSSA DIÂMETRO DE 12.5 A 25.0 MM (1/2 A 1")	KG	1002	16,34	16.372,68
4.1.6	040231	IOPEs	FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO MAGRO COM CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO DE 250 KG/M3 (BRITA 1 E 2) - (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO)	M³	3,03	874,34	2.649,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

4.2			SUPER-ESTRUTURA (CONSIDERANDO LAJES DESDE A DE PISO)				461.327,63
4.2.1	040331	IOPEs	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30 MPA - CONSIDERANDO BOMBEAMENTO (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO) (6% DE TAXA P/ CONCR. BOMBEAVEL)	M³	156,3	813,63	127.170,37
4.2.2	040337	IOPEs	FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 12MM PARA ESTRUTURA EM GERAL, 5 REAPROVEITAMENTOS, REFORÇADA COM SARRAFOS DE MADEIRA 2.5X10CM (INCL MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAS EM EUCALIPTO E DESFORMA)	M²	1098,6	143,76	157.934,74
4.2.3	040333	IOPEs	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIÂMETRO DE 4.0 A 7.0MM	KG	442	17,23	7.615,66
4.2.4	040328	IOPEs	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6.3 A 10.0 MM	KG	8004	15,98	127.903,92
4.2.5	040332	IOPEs	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A GROSSA, DIÂMETRO DE 12.5 A 25.0MM	KG	2491	16,34	40.702,94
5			PAREDES E PAINÉIS				101.692,78
5.1			ALVENARIA DE VEDAÇÃO				95.454,64
5.1.1	050606	IOPEs	ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS 10 Furos 10X20X20CM, ASSENTADOS C/ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA TRAÇO 1:0,5:8, ESP. DAS JUNTAS 12MM E ESP. DAS PAREDES S/REVESTIMENTO, 10CM (BLOCO COMPRADO NA FÁBRICA, POSTO OBRA)	M²	1136,5	83,99	95.454,64
5.2			PLACAS E PAINÉIS DIVISÓRIOS				4.602,78
5.2.1	050205	IOPEs	DIVISÓRIA DE GRANITO COM 3 CM DE ESPESSURA, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, NA COR CINZA	M²	4,8	669,91	3.215,57
5.2.2	SESA1652	Próprio	DIVISORIA EM PVC, INSTALADA	M²	5,04	275,24	1.387,21
5.3			VERGA/CONTRAVERGA				1.635,36
5.3.1	050301	IOPEs	VERGA/CONTRAVERGA RETA DE CONCRETO ARMADO 10 X 5 CM, FCK = 15 MPA, INCLUSIVE FORMA, ARMAÇÃO E DESFORMA	M	125,7	13,01	1.635,36
6			ESQUADRIAS DE MADEIRA				66.194,66
6.1			MARCOS E ALIZARES				16.408,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

6.1.1	060101	IOPEs	MARCO DE MADEIRA DE LEI DE 1ª (PEROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE) COM 15X3 CM DE BATENTE, NAS DIMENSÕES DE 0.60 X 2.10 M	UND	1	508,92	508,92
6.1.2	060103	IOPEs	MARCO DE MADEIRA DE LEI DE 1ª (PEROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE) COM 15X3 CM DE BATENTE, NAS DIMENSÕES DE 0.80 X 2.10 M	UND	12	508,92	6.107,04
6.1.3	060108	IOPEs	MARCO DE MADEIRA DE LEI DE 1ª (PEROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE) COM 15 X 3 CM DE BATENTE, NAS DIMENSÕES DE 0.90 X 2.10 M	UND	18	508,92	9.160,56
6.1.4	060110	IOPEs	MARCO DE MADEIRA DE LEI DE 1ª (PEROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE) COM 15 X 3 CM DE BATENTE	M	5,8	109,00	632,20
6.2			PORTAS				49.785,94
6.2.1	SESA1767	Próprio	PORTA MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV., ESP. 30 A 35 MM, SARRAFEADA COM ENCHIMENTO, COM VISOR, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA TIPO EXT. EM LATÃO CROMADO LAFONTE OU EQUIV., EXCL. MARCO, DIMENSÕES: 0.60 X 2.10 M	UND	1	1.775,86	1.775,86
6.2.2	061303	IOPEs	PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.C/ENCHIMENTO EM MADEIRA 1A.QUALIDADE ESP. 30MM P/ PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA EM LATÃO CROMADO LAFONTE OU EQUIV., EXCLUSIVE MARCO, NAS DIM.: 0.80 X 2.10 M	UND	12	1.286,77	15.441,24
6.2.3	SESA1472	Próprio	PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV., SARRAFEADA, P/ PINTURA, INCLUSIVE BARRA FIXA EM CHAPA DE AÇO INOX 40 CM, ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA EM LATÃO CROMADO LAFONTE OU EQUIV., EXCLUSIVE MARCO, CONFORME DETALHE, NAS DIM.: 0.90 X 2.10 M	UND	13	1.660,39	21.585,07
6.2.4	SESA1645	Próprio	PORTA MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV., ESP. 30, SARRAFEADA COM ENCHIMENTO, P/PINTURA, INCLUSIVE BARRA FIXA EM CHAPA DE AÇO INOX 40+20 CM, BARRA ANTIPÂNICO, ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA TIPO EXT. EM LATÃO CROMADO LAFONTE OU EQUIV., EXCL. MARCO, DIMENSÕES: 1.60 X 2.10 M	UND	1	4.036,67	4.036,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

			(DUAS FOLHAS)				
6.2.5	SESA1641	Próprio	PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV., CORRER, SARRAFEADA, P/ PINTURA, INCLUSIVE TRILHOS E ROLDANAS, ALIZARES E FECHADURA PARA PORTA DE CORRER E PUXADOR TUBULAR, EXCLUSIVE MARCO, NAS DIM.: 0.90 X 2.10 M	UND	5	1.389,42	6.947,10
7			ESQUADRIAS METÁLICAS				62.179,98
7.1			ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)				49.588,52
7.1.1	SESA1637	Próprio	JANELA TIPO MAXIM-AR PARA VIDRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANCA, CAIXILHO, ALIZAR E CONTRAMARCO, EXCLUSIVE VIDRO	M²	4,6	639,37	2.941,10
7.1.2	SESA1638	Próprio	JANELA FIXA/VISOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO COR PRETA, COMPLETA, EXCLUSIVE VIDRO	M²	16,84	600,64	10.114,78
7.1.3	SESA1639	Próprio	JANELA PARTE SUPERIOR TIPO MAXIM-AR (60%) E PARTE INFERIOR FIXA (40%), PARA VIDRO, EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANCA, CAIXILHO, ALIZAR E CONTRAMARCO, EXCLUSIVE VIDRO	M²	33,15	623,88	20.681,62
7.1.4	SESA1646	Próprio	PORTA DE ABRIR TIPO VENEZIANA EM ALUMÍNIO COR BRANCA OU PRETA, COMPLETA	M²	6,3	1.383,42	8.715,55
7.1.5	SESA1764	Próprio	VENEZIANA FIXA EM ALUMÍNIO ANODIZADO COR BRANCA OU PRETA, LINHA 25, COMPLETA	M²	9	792,83	7.135,47
7.2			OUTRAS ESQUADRIAS				12.591,46
7.2.1	SESA1640	Próprio	PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO ESPESSURA 8MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS, DIMENSÕES 1,80X2,20M (2 FOLHAS)	UND	1	4.520,46	4.520,46
7.2.2	SESA1765	Próprio	PASS THROUGH EM AÇO INOX, DUAS PORTAS DE ABRIR EM VIDRO, DIMENSÕES INTERNAS 40X40CM, PERFIS VEDADOS COM SILICONE, REFERÊNCIA SICA INOX OU EQUIVALENTE	UND	1	8.071,00	8.071,00
8			VIDROS E ESPELHOS				26.060,96
8.1			VIDROS PARA ESQUADRIAS				22.667,31
8.1.1	080102	IOPES	VIDRO PLANO TRANSPARENTE LISO, COM 4 MM DE ESPESSURA	M²	1,44	416,64	599,96
8.1.2	SESA1636	Próprio	VIDRO MARTELADO, E = 4 MM,	M²	53,15	415,19	22.067,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

			INSTALADO				
8.2			ESPELHOS				3.393,65
8.2.1	080201	IOPEs	ESPELHO PARA BANHEIROS ESPESSURA 4 MM, INCLUINDO CHAPA COMPENSADA 10 MM, MOLDURA DE ALUMÍNIO EM PERFIL L 3/4", FIXADO COM PARAFUSOS CROMADOS	M²	1,2	938,84	1.126,61
8.2.2	SESA084	Próprio	ESPELHO PRATA ESP. 4 MM SOBRE CAIXA DE COMPENSADO COLADO REVESTIDO COM FÓRMICA E FIXADO COM PARAFUSO CROMADO E BUCHA, PARA BANHEIRO PNE	M²	2,4	944,60	2.267,04
9			COBERTURA				103.229,77
9.1			ESTRUTURA PARA TELHADO				38.772,27
9.1.1	SESA1635	Próprio	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI TIPO PARAJU, PEROBA MICA, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE PARA TELHADO DE TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO OU ALUMÍNIO, COM PONTALETES E CAIBROS, INCLUSIVE TRATAMENTO COM CUPINICIDA, EXCLUSIVE TELHAS	M²	259,92	149,17	38.772,27
9.2			TELHADO				33.235,97
9.2.1	090219	IOPEs	COBERTURA EM TELHA ONDULADA DE ALUMÍNIO, ESP. 0.5MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M²	259,92	127,87	33.235,97
9.3			RUFOS E CALHAS				17.610,89
9.3.1	090305	IOPEs	CALHA DE CONCRETO ARMADO FCK=15 MPA EM "U" NAS DIMENSÕES DE 38 X 56 CM CONFORME DETALHES EM PROJETO	M	28,37	369,62	10.486,12
9.3.2	090314	IOPEs	RUFO DE CHAPA DE ALUMÍNIO ESP. 0.5MM, LARGURA DE 30CM	M	96,06	74,17	7.124,77
9.4			DIVERSOS				13.610,64
9.4.1	101966	SINAPI	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	126,54	107,56	13.610,64
10			IMPERMEABILIZAÇÃO				35.597,38
10.1			IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS				35.597,38
10.1.1	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M²	234,61	151,73	35.597,38
11			TETOS E FORROS				31.823,88
11.1			REVESTIMENTO COM ARGAMASSA				6.233,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

11.1.1	110101	IOPEs	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 1:3, ESPESSURA 5 MM	M²	363,66	17,14	6.233,13
11.2			REBAIXAMENTOS				25.590,75
11.2.1	110201	IOPEs	FORRO DE GESSO ACABAMENTO TIPO LISO	M²	363,66	70,37	25.590,75
12			REVESTIMENTO DE PAREDES				295.350,32
12.1			REVESTIMENTO COM ARGAMASSA				198.799,26
12.1.1	120101	IOPEs	CHAPISCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA, NO TRAÇO 1:3, ESPESSURA 5 MM	M²	2608,8	8,97	23.400,94
12.1.2	120301	IOPEs	EMBOÇO DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 1:0.5:6, ESPESSURA 20 MM	M²	429,19	42,52	18.249,16
12.1.3	120303	IOPEs	REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 1:0.5:6, ESPESSURA 25 MM	M²	2179,6	72,10	157.149,16
12.2			ACABAMENTOS				96.551,06
12.2.1	SESA654	Próprio	PORCELANATO RETIFICADO 30X60CM, ACABAMENTO BRILHANTE, REFERÊNCIA GLACIER WHITE PORTOBELLO OU EQUIVALENTE, UTILIZANDO DUPLA COLAGEM DE ARGAMASSA COLANTE PARA PORCELANATO TIPO ACIII E REJUNTE 1MM PARA PORCELANATO	M²	429,19	205,62	88.250,05
12.2.2	120208	IOPEs	ACABAMENTO DE ALUMÍNIO COM PERFIL DE CANTO PARA ARREIMATE DAS PAREDES	M	31,05	25,88	803,57
12.2.3	SESA1535	Próprio	BATE-MACA OU PROTETOR DE PAREDE EM PVC, COM ALTURA DE 200MM, REF. TEC 198 DA TECNOPERFIL OU EQUIVALENTE	M	33,04	226,92	7.497,44
13			PISOS INTERNOS E EXTERNOS				157.243,56
13.1			LASTRO DE CONTRAPISO				60.246,01
13.1.1	130109	IOPEs	LASTRO REGULARIZADO E IMPERMEABILIZADO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, ESPESSURA DE 8 CM	M²	508,37	99,27	50.465,89
13.1.2	130202	IOPEs	PISO CIMENTADO LISO COM 1.5 CM DE ESPESSURA, DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 E JUNTAS PLÁSTICAS EM QUADROS DE 1 M	M²	139,1	70,31	9.780,12
13.2			ACABAMENTOS				64.960,59
13.2.1	SESA1034	Próprio	PORCELANATO RETIFICADO, DIM. 60X60CM, REF. CIMENTO GRIGIO BIANCOGRÊS/EQUIV, UTILIZANDO DUPLA COLAGEM DE ARGAMASSA COLANTE PARA PORCELANATO TIPO ACIII E REJUNTE 1MM PARA	M²	363,66	178,63	64.960,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

			PORCELANATO				
13.3			DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS				32.036,96
13.3.1	SESA1110	Próprio	RODAPÉ EM PVC, REFERÊNCIA TEC 188 TECNO PERFIL OU EQUIVALENTE	M	233,98	116,23	27.195,50
13.3.2	SESA1660	Próprio	SOLEIRA EM MÁRMORE BRANCO, ESPESSURA DE 2CM E LARGURA DE 15CM	M	10	65,99	659,90
13.3.3	SESA1661	Próprio	PEITORIL DE MÁRMORE BRANCO, 15 CM, ESP. 2CM	M	46,2	90,51	4.181,56
14			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				62.448,58
14.1			TUBULAÇÃO DE LIGAÇÃO DE CAIXAS				9.599,55
14.1.1	140903	IOPEs	TUBO PVC RÍGIDO PARA ESGOTO NO DIÂMETRO DE 100MM INCLUINDO ESCAVAÇÃO E ATERRO COM AREIA	M	97,3	82,80	8.056,44
14.1.2	140904	IOPEs	TUBO PVC RÍGIDO PARA ESGOTO NO DIÂMETRO DE 150MM INCLUINDO ESCAVAÇÃO E ATERRO COM AREIA	M	10,9	141,57	1.543,11
14.2			CAIXAS DE PASSAGEM				23.179,82
14.2.1	141112	IOPEs	CAIXA SIFONADA ESPECIAL EM ALV. BLOCO CONCR. 9X19X39CM, DIM. 60X60CM E HMÁX=1M. C/ TAMPA EM FERRO FUNDIDO, LASTRO CONC. ESP.10CM, REVEST. INT. C/ CHAP. E REBOCO IMPERM., INCL. ESC, REATERRO E CURVA CURTA C/ VISITA E PLUG PVC 100MM	UND	4	1.121,04	4.484,16
14.2.2	141110	IOPEs	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALV. BLOCO CONCRETO 9X19X39CM, DIM. 60X60CM E HMÁX=1M, C/ TAMPA DE FERRO FUNDIDO 40X40CM, LASTRO DE CONCRETO ESP.10CM, REVEST. INTERNO C/ CHAPISCO E REBOCO IMPERMEABILIZ, INCL. ESCAVAÇÃO, REATERRO E ENCHIMENTO	UND	9	1.024,01	9.216,09
14.2.3	141113	IOPEs	CAIXA DE GORDURA EM ALV. BLOCO 9X19X39CM, DIM. 60X60CM E HMÁX=1.0M, C/ TAMPA DE FERRO FUNDIDO, LASTRO CONCR. ESP. 10CM, REVEST. INTERN. C/ CHAPISCO E REBOCO IMPERMEAB., ESCAVAÇÃO, REATERRO E PAREDE INT. EM CONCRETO	UND	1	1.076,70	1.076,70
14.2.4	141111	IOPEs	CAIXA DE AREIA EM ALV. DE BLOCO DE CONCRETO 9X19X39, DIM. 60X60CM E HMÁX=1M, C/ TAMPA EM FERRO FUNDIDO, LASTRO DE CONCRETO ESP. 10CM, REVEST. INT. C/ CHAPISCO E	UND	7	1.013,23	7.092,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

			REBOCO IMPERMEABILIZADO, INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO				
14.2.5	SESA1695	Próprio	CAIXA DE AREIA EM ALV. DE BLOCO DE CONCRETO 9X19X39, DIM. 60X60CM E HMÁX=1M, C/ GRELHA DE LARGURA 20CM EM FERRO FUNDIDO, LASTRO DE CONCRETO ESP. 10CM, REVEST. INT. C/ CHAPISCO E REBOCO IMPERMEABILIZADO, INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	UND	1	837,06	837,06
14.2.6	150615	IOPEs	CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 9X19X39CM, DIMENSÕES DE 40X40X50CM, COM REVESTIMENTO INTERNO EM CHAPISCO E REBOCO, TAMPA DE CONCRETO ESP.5CM E LASTRO DE BRITA 5 CM	UND	2	236,60	473,20
14.3			REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS SOLDÁVEIS DE PVC				9.262,04
14.3.1	141409	IOPEs	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DIÂM. 20MM (1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	6,5	26,33	171,15
14.3.2	141410	IOPEs	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DIÂM. 25MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	157,1	30,23	4.749,13
14.3.3	141411	IOPEs	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DIÂM. 32MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	31	42,15	1.306,65
14.3.4	141413	IOPEs	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DIÂM. 50MM (1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	48,1	63,10	3.035,11
14.4			REDE DE ESGOTO - TUBOS DE PVC				17.553,85
14.4.1	141906	IOPEs	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 40MM (1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	84,4	45,28	3.821,63
14.4.2	141907	IOPEs	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 50MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	47	58,39	2.744,33
14.4.3	141908	IOPEs	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 75MM (3"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	14	89,03	1.246,42
14.4.4	141909	IOPEs	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 100MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	57,9	99,04	5.734,42
14.4.5	141910	IOPEs	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 150MM (6"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	25,2	159,01	4.007,05
14.5			CAIXAS DE PVC / EQUIPAMENTOS / DIVERSOS				2.853,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

14.5.1	SESA880	Próprio	CAIXA SIFONADA DE PVC, DIM. 100X100X50MM, COM GRELHA E PORTA GRELHA EM AÇO INOX	UND	5	131,84	659,20
14.5.2	SESA881	Próprio	CAIXA SIFONADA DE PVC, DIM. 150X150X50MM, COM GRELHA E PORTA GRELHA EM AÇO INOX	UND	6	150,09	900,54
14.5.3	SESA1696	Próprio	RALO SIFONADO 100 X 40 MM, C/ GRELHA EM AÇO INOX	UND	2	89,93	179,86
14.5.4	SESA1759	Próprio	RALO HEMISFÉRICO EM FERRO FUNDIDO TIPO ABACAXI, DN=100MM	UND	2	62,17	124,34
14.5.5	SESA1697	Próprio	RALO HEMISFÉRICO EM FERRO FUNDIDO TIPO ABACAXI, DN=150MM	UN	3	107,34	322,02
14.5.6	SESA1139	Próprio	TERMINAL DE VENTILAÇÃO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 50MM	UND	1	20,78	20,78
14.5.7	SESA1138	Próprio	TERMINAL DE VENTILAÇÃO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 75MM	UND	2	30,75	61,50
14.5.8	95674	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 20 (½"), 3,0 M³/H – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1	149,89	149,89
14.5.9	142119	IOPEs	TORNEIRA DE BÓIA DE PVC, DIÂM. 3/4" (20MM)	UND	1	102,97	102,97
14.5.10	141522	IOPEs	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA, DIÂMETRO 25MM (3/4")	UND	1	28,25	28,25
14.5.11	142125	IOPEs	ADAPTADOR DE PVC COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA DE 32MMX1"	UND	5	38,69	193,45
14.5.12	141525	IOPEs	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA, DIÂMETRO 50MM (1 1/2")	UND	2	55,26	110,52
15			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				242.352,03
15.1			QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO				20.624,92
15.1.1	150317	IOPEs	QUADRO DISTRIB. ENERGIA, EMBUTIDO OU SEMI EMBUTIDO, CAPAC. P/ 56 DISJ. DIN, C/BARRAM TRIF. 225A BARRA. NEUTRO E TERRA, FAB. EM CHAPA DE AÇO 12 USG COM PORTA, ESPELHO, TRINCO COM FECHAD CH	UND	1	2.298,81	2.298,81
15.1.2	150316	IOPEs	QUADRO DISTRIB. ENERGIA, EMBUTIDO OU SEMI EMBUTIDO, CAPAC. P/ 44 DISJ. DIN, C/BARRAM TRIF. 150A BARRA. NEUTRO E TERRA, FAB. EM CHAPA DE AÇO 12 USG COM PORTA, ESPELHO, TRINCO COM FECHAD CH YALE, REF. QDETG II-44DIN-CEMAR OU EQUIV.	UND	2	2.040,38	4.080,76
15.1.4	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	1.797,47	3.594,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

15.1.5	SESA1768	Próprio	QGBT- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA METÁLICA, DE FABRICAÇÃO ESPECIAL, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, COMPLETO, CONFORME PROJETO	UND	1	9.267,34	9.267,34
15.1.6	SESA1757	Próprio	CAIXA EM PVC, APROX. 200X140X90MM, COM PLACA DE MONATGEM E TRILHO DIN, INCLUSIVE CONTATOR BIPOLAR 220V/25 A, 2 NA	UND	5	239,76	1.198,80
15.1.7	SESA1778	Próprio	CAIXA EM PVC, APROX. 200X140X90MM, COM PLACA DE MONATGEM E TRILHO DIN, INCLUSIVE DISJUNTOR BIPOLAR 20A	UND	1	184,27	184,27
15.2			CAIXAS DE PASSAGEM				15.156,74
15.2.1	150628	IOPEs	CAIXA DE EMBUTIR MARCA DE REFERÊNCIA TIGREFLEX, 4X2"	UND	170	12,51	2.126,70
15.2.2	SESA1721	Próprio	CAIXA DE EMBUTIR, EM ALUMÍNIO, PARA PISO, 4X2" OU 4X4"	UND	2	51,25	102,50
15.2.3	SESA1722	Próprio	CAIXA DE DERIVAÇÃO VERSÁTIL (CONDULETE MÚLTIPLO) DE PVC, 5 ENTRADAS, LINHA CINZA, REF. CONDULETE TOP, MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE OU EQUIVALENTE	UND	160	72,25	11.560,00
15.2.4	150633	IOPEs	CAIXA DE PASSAGEM 200X200X100MM, CHAPA 18, COM TAMPA PARAFUSADA	UND	1	145,37	145,37
15.2.5	150634	IOPEs	CAIXA DE PASSAGEM 300X300X120MM, CHAPA 18, COM TAMPA PARAFUSADA	UND	2	197,37	394,74
15.2.6	150635	IOPEs	CAIXA DE PASSAGEM 400X400X120MM, CHAPA 18, COM TAMPA PARAFUSADA	UND	2	240,27	480,54
15.2.7	150616	IOPEs	CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 9X19X39CM, DIMENSÕES DE 50X50X50CM, COM REVESTIMENTO INTERNO EM CHAPISCO E REBOCO, TAMPA DE CONCRETO ESP.5CM E LASTRO DE BRITA 5 CM	UND	1	328,67	328,67
15.2.8	150629	IOPEs	CAIXA DE EMBUTIR MARCA DE REFERÊNCIA TIGREFLEX, 4X4"	UND	1	18,22	18,22
15.3			ELETRODUTOS, PERFILADOS E CONEXÕES				37.231,50
15.3.1	151126	IOPEs	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM. 3/4" (25MM), INCLUSIVE CONEXÕES	M	724	22,92	16.594,08
15.3.2	151127	IOPEs	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM. 1" (32MM), INCLUSIVE CONEXÕES	M	102	35,88	3.659,76
15.3.3	151128	IOPEs	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM. 1 1/4" (40MM), INCLUSIVE CONEXÕES	M	1	42,23	42,23
15.3.4	150880	IOPEs	SUPORTE DE FIXAÇÃO DE ELETRODUTO NO TETO, ATRAVÉS DE FITA METÁLICA PERFURADA (WALSIWA) OU EQUIV (1,30M), CURSOR (1 UND), H=60CM, SUPORTE "Y"	UND	220	32,96	7.251,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

			(1 UND), PARAFUSO E BUCHA S8 (1 UND)				
15.3.5	151137	IOPEs	ELETRODUTO PEAD, COR PRETA, DIAM. 1.1/2", MARCA REF. KANAFLEX OU EQUIVALENTE	M	44	31,88	1.402,72
15.3.6	151139	IOPEs	ELETRODUTO PEAD, COR PRETA, DIAM. 2", MARCA REF. KANAFLEX OU EQUIVALENTE	M	37	34,75	1.285,75
15.3.7	151140	IOPEs	ELETRODUTO PEAD, COR PRETA, DIAM. 3", MARCA REF. KANAFLEX OU EQUIVALENTE	M	48	53,73	2.579,04
15.3.8	150850	IOPEs	SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UND	50	13,46	673,00
15.3.9	SESA1055	Próprio	PERFILADO PERFURADO EM CHAPA DE AÇO, DIMENSÕES 38 X 38 MM, COM ACESSÓRIOS	M	52	38,03	1.977,56
15.3.10	SESA1723	Próprio	SUPORTE DE FIXAÇÃO DE PERFILADO 38X38MM, NO TETO, ATRAVÉS DE GANCHO LONGO PARA PERFILADO 38X38MM (1 UND), PORCA SEXTAVADA E ARRUELA 1/4" (4 UND), VERGALHÃO ROSCA TOTAL 1/4" (H=60CM), CANTONEIRA ZZ (1 UND) E PARAFUSO E BUCHA S8 (2 UND)	UND	36	49,06	1.766,16
15.4			CHAVES, FUSÍVEIS E DISJUNTORES				16.618,34
15.4.1	151301	IOPEs	MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 16 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	21	27,17	570,57
15.4.2	151302	IOPEs	MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	2	27,17	54,34
15.4.3	151318	IOPEs	MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 63 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	9	34,88	313,92
15.4.4	151306	IOPEs	MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 16 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	24	73,24	1.757,76
15.4.5	151307	IOPEs	MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 20 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	7	73,24	512,68
15.4.6	151322	IOPEs	MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 32 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	8	73,24	585,92
15.4.7	151309	IOPEs	MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 16 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	1	107,71	107,71
15.4.8	151316	IOPEs	MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 70 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	3	285,42	856,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

			EQUIVALENTE				
15.4.9	SESA1737	Próprio	MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR DE 90 A 100A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	1	285,42	285,42
15.4.10	151332	IOPEs	MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 125 A, CURVA C - 20KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	1	554,84	554,84
15.4.11	151333	IOPEs	DISJUNTOR COMPACTO EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 175 A, 50KA 220/240V / 25KA 380/415V (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	1	652,08	652,08
15.4.12	151334	IOPEs	DISJUNTOR COMPACTO EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 200 A, 50KA 220/240V / 25KA 380/415V 20KA/440V (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	1	1.174,27	1.174,27
15.4.13	151350	IOPEs	INTERRUPTOR DIFERENCIAL DR 25A, 30MA, 2 MÓDULOS	UND	7	172,95	1.210,65
15.4.14	151357	IOPEs	INTERRUPTOR DIFERENCIAL DR 40A, 30MA, 2 MÓDULOS	UND	8	192,99	1.543,92
15.4.15	SESA1739	Próprio	DISPOSITIVO DPS CLASSE I/II, MONOPOLAR, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE 90 KA	UND	20	321,90	6.438,00
15.5			FIOS E CABOS				88.219,62
15.5.1	151402	IOPEs	FIO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 2.5 MM2	M	3165	9,38	29.687,70
15.5.2	151403	IOPEs	FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 4.0 MM2	M	470	12,29	5.776,30
15.5.3	151404	IOPEs	FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 6.0 MM2	M	317	15,89	5.037,13
15.5.4	151406	IOPEs	FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 16.0 MM2	M	78	33,49	2.612,22
15.5.5	SESA1727	Próprio	FIO OU CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 35.0 MM2	M	33	54,92	1.812,36
15.5.6	151421	IOPEs	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,6/1KV, ANTI-CHAMA 90°C HEPR - 16,0 MM2	M	100	34,67	3.467,00
15.5.7	151422	IOPEs	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,6/1KV, ANTI-CHAMA 90°C HEPR - 25,0 MM2	M	74	50,21	3.715,54
15.5.8	151423	IOPEs	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,6/1KV, ANTI-CHAMA 90°C HEPR - 35,0 MM2	M	140	67,46	9.444,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

15.5.9	151429	IOPEs	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,6/1KV, ANTI-CHAMA 90°C HEPR - 70,0 MM2	M	168	127,97	21.498,96
15.5.10	151414	IOPEs	CABO DE COBRE NÚ, SEÇÃO DE 10.0 MM2	M	55	24,99	1.374,45
15.5.11	SESA1743	Próprio	CABO PP 3X2,5MM ² COM PLUG 2P+T, 10A - 250V MACHO, PARA LIGAÇÃO DE LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS DE RENOVAÇÃO DE AR	UND	101	37,56	3.793,56
15.6			PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA				64.500,91
15.6.1	151713	IOPEs	SUBESTAÇÃO EXT. AÉREA TRIFÁS. 112.5KVA, COMPLETA, C/ QUADROS DE MEDIÇÃO, TRANSF. A ÓLEO, CHAVE GERAL TRIP., POSTE E ACESSÓRIOS, CONF. NOR-TEC-01 DA ESCELSA, INCL. MURETA REV. C/ ARG. CIMENTO, CAL HIDRAT. CH1 E AREIA TRAÇO 1:0.5:6	UND	1	64.500,91	64.500,91
16			OUTRAS INSTALAÇÕES				557.969,22
16.1			CLIMATIZAÇÃO				326.206,82
16.1.1	141410	IOPEs	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DIÂM. 25MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	78,8	30,23	2.382,12
16.1.2	SESA1698	Próprio	ISOLAMENTO TÉRMICO EM TUBO DE ESPUMA ELASTOMÉRICA COM FURO DE 25MM	M	78,8	122,35	9.641,18
16.1.3	141906	IOPEs	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 40MM (1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	82,5	45,28	3.735,60
16.1.4	103247	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_P	UN	18	3.163,97	56.951,46
16.1.5	103250	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_P	UN	2	4.588,10	9.176,20
16.1.6	SESA1701	Próprio	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 30000 BTU/H, CICLO FRIO	UND	5	7.886,54	39.432,70
16.1.7	SESA1702	Próprio	DIFUSOR CIRCULAR EM PLÁSTICO ABS, 100MM	UND	32	122,59	3.922,88
16.1.8	SESA1703	Próprio	GRADE PLÁSTICA VENEZIANA COM COLARINHO 90/100MM	UND	1	71,68	71,68
16.1.9	SESA1704	Próprio	GABINETE DE VENTILAÇÃO COM FILTRO G4, VAZÃO DE APROXIMADAMENTE 1400 M3/H	UND	2	7.116,73	14.233,46
16.1.10	SESA1705	Próprio	CORTINA DE AR INSTALADA SOBRE PORTA, LARGURA DE 90CM, COM CONTROLE REMOTO	UND	2	801,55	1.603,10
16.1.11	SESA1706	Próprio	CORTINA DE AR INSTALADA SOBRE PORTA, LARGURA DE 120CM, COM CONTROLE REMOTO	UND	2	960,01	1.920,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

16.1.12	SESA1707	Próprio	CONTROLADOR DE TEMPERATURA COM ALARME, MT-543 RI PLUS FULL GAUGE OU EQUIVALENTE	UND	1	1.209,57	1.209,57
16.1.13	SESA1708	Próprio	VENEZIANA / GRELHA DE RETORNO EM ALUMÍNIO, 400X300MM	UND	2	318,88	637,76
16.1.14	SESA1709	Próprio	EXAUSTOR - UNIDADE RENOVADORA DE AR, REFERÊNCIA SILENT 200 SOLER&PALAU OU EQUIVALENTE	UND	6	375,14	2.250,84
16.1.15	SESA1710	Próprio	UNIDADE EXTRATORA DE AR CONTAMINADO, FILTRAGEM G4/H13, VAZÃO 500M3/H, REFERÊNCIA UNITCOLD OU EQUIVALENTE	UND	1	9.000,50	9.000,50
16.1.16	SESA1711	Próprio	UNIDADE PARA RECIRCULAÇÃO DE AR, FILTRAGEM G4/H13, VAZÃO 400M3/H, REFERÊNCIA UNITCOLD OU EQUIVALENTE	UND	6	9.178,65	55.071,90
16.1.17	SESA1712	Próprio	UNIDADE EXTRATORA DE AR CONTAMINADO, FILTRAGEM G4/H11, VAZÃO 400M3/H, REFERÊNCIA UNITCOLD OU EQUIVALENTE	UND	2	8.891,64	17.783,28
16.1.18	SESA1715	Próprio	GRELHA DE DESCARGA DE AR, 45°, EM ALUMÍNIO, 300X300MM	UND	2	315,99	631,98
16.1.19	SESA1708	Próprio	VENEZIANA / GRELHA DE RETORNO EM ALUMÍNIO, 400X300MM	UND	2	318,88	637,76
16.1.20	SESA1714	Próprio	DIFUSOR QUADRADO DE 3 VIAS, COM REGISTRO E CAIXA PLENUM 20CM, REFERÊNCIA DQ-31 9"X9", REFERÊNCIA DIFUSTHERM OU EQUIVALENTE	UND	2	603,62	1.207,24
16.1.21	SESA1150	Próprio	LINHA FRIGORÍGENA, COMPLETA, COM TUBOS DE COBRE 5/8" E 3/8", INC CONEXÕES, ISOLAMENTO COM ESPUMA ELASTOMÉRICA FLEXÍVEL E FITA PVC ISOLANTE E CABO PP	M	71	275,49	19.559,79
16.1.22	SESA1480	Próprio	LINHA FRIGORÍGENA, COMPLETA, COM TUBOS DE COBRE 1/4" E 5/8", INC CONEXÕES, ISOLAMENTO COM ESPUMA ELASTOMÉRICA FLEXÍVEL E FITA PVC ISOLANTE E CABO PP	M	28	248,07	6.945,96
16.1.23	SESA315	Próprio	LINHA FRIGORÍGENA, COMPLETA, COM TUBOS DE COBRE 1/4" E 1/2", INC CONEXÕES, ISOLAMENTO COM ESPUMA ELASTOMÉRICA FLEXÍVEL E FITA PVC ISOLANTE E CABO PP	M	232	229,80	53.313,60
16.1.24	SESA1770	Próprio	DUTO FLEXÍVEL ALUMINIZADO, SEÇÃO CIRCULAR DE 10CM (4"), COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM Lã DE VIDRO	M	84	49,52	4.159,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

16.1.25	SESA1784	Próprio	DUTO FABRICADO EM PAINEIS PRÉ ISOLADOS COM 20MM DE ESPESSURA DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LÂMINA DE ALUMÍNIO GOFRADO E PELÍCULA DE PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS	M²	48	223,47	10.726,56
16.2			CABEAMENTO ESTRUTURADO				22.984,88
16.2.1	160812	IOPEs	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MINI RACK DE PAREDE PADRÃO 19" - 16 U'S X 570MM	UND	1	1.121,67	1.121,67
16.2.2	100561	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1	345,19	345,19
16.2.3	150628	IOPEs	CAIXA DE EMBUTIR MARCA DE REFERÊNCIA TIGREFLEX, 4X2"	UND	23	12,51	287,73
16.2.4	150629	IOPEs	CAIXA DE EMBUTIR MARCA DE REFERÊNCIA TIGREFLEX, 4X4"	UND	2	18,22	36,44
16.2.5	SESA1722	Próprio	CAIXA DE DERIVAÇÃO VERSÁTIL (CONDULETE MÚLTIPLO) DE PVC, 5 ENTRADAS, LINHA CINZA, REF. CONDULETE TOP, MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE OU EQUIVALENTE	UND	7	72,25	505,75
16.2.6	150632	IOPEs	CAIXA DE PASSAGEM 150X150X80MM, CHAPA 18, COM TAMPA PARAFUSADA	UND	3	105,46	316,38
16.2.7	150634	IOPEs	CAIXA DE PASSAGEM 300X300X120MM, CHAPA 18, COM TAMPA PARAFUSADA	UND	1	197,37	197,37
16.2.8	101795	SINAPI	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS TIPO R1, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,35X0,60X0,60 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	1	731,43	731,43
16.2.9	101798	SINAPI	TAMPA PARA CAIXA TIPO R1, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1	500,02	500,02
16.2.10	151127	IOPEs	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM. 1" (32MM), INCLUSIVE CONEXÕES	M	162	35,88	5.812,56
16.2.11	151128	IOPEs	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM. 1 1/4" (40MM), INCLUSIVE CONEXÕES	M	16	42,23	675,68
16.2.12	151129	IOPEs	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM. 1 1/2" (50MM), INCLUSIVE CONEXÕES	M	7	49,93	349,51
16.2.13	151139	IOPEs	ELETRODUTO PEAD, COR PRETA, DIAM. 2", MARCA REF. KANAFLEX OU EQUIVALENTE	M	28	34,75	973,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

16.2.14	150880	IOPEs	SUPORTE DE FIXAÇÃO DE ELETRODUTO NO TETO, ATRAVÉS DE FITA METÁLICA PERFURADA (WALSIMA) OU EQUIV (1,30M), CURSOR (1 UND), H=60CM, SUPORTE "Y" (1 UND), PARAFUSO E BUCHA S8 (1 UND)	UND	70	32,96	2.307,20
16.2.15	160808	IOPEs	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE REDE PAR TRANÇADO 4 PARES CATEGORIA 5E	M	615	5,03	3.093,45
16.2.16	98293	SINAPI	CABO TELEFÔNICO CI-50 10 PARES INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	M	16	8,04	128,64
16.2.17	98400	SINAPI	CABO TELEFÔNICO CTP-APL-50 10 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	M	10	13,12	131,20
16.2.18	160806	IOPEs	ESPELHO 4" X 2" COM CONECTOR RJ 45 FÊMEA CAT. 5E	UND	2	24,70	49,40
16.2.19	SESA1325	Próprio	ESPELHO 4" X 2" COM 2 CONECTORES RJ 45 FÊMEA CAT. 5E	UND	16	42,23	675,68
16.2.20	SESA1735	Próprio	PLACA/TAMPA CEGA OU COM 1 FURO, EM PVC, 4 X 2"	UND	5	6,39	31,95
16.2.21	SESA1746	Próprio	PLACA/TAMPA CEGA OU COM 1 FURO, EM PVC, 4 X 4"	UND	2	11,12	22,24
16.2.22	160823	IOPEs	CALHA COM 8 TOMADAS 20A, INCLUSIVE FIXAÇÃO EM RACK PADRÃO 19", COM CHICOTE DE 2 METROS DE COMPRIMENTO	UND	1	147,91	147,91
16.2.23	160825	IOPEs	GUIA DE CABOS FECHADO HORIZONTAL PADRÃO 19" - 1 U'S, INCLUSIVE FIXAÇÃO EM RACK 19"	UND	3	41,84	125,52
16.2.24	160829	IOPEs	PAINEL DE FECHAMENTO FRONTAL 1 U, INCLUSIVE FIXAÇÃO EM RACK 19"	UND	1	23,46	23,46
16.2.25	160831	IOPEs	BANDEJA SIMPLES FIXA 1 U X 290MM CARGA MÁXIMA 20KG, INCLUSIVE FIXAÇÃO EM RACK 19"	UND	1	92,39	92,39
16.2.26	160835	IOPEs	KIT VENTILAÇÃO COMPOSTO POR 2 VENTILADORES BI-VOLTS, INCLUSIVE FIXAÇÃO EM RACK 19"	UND	1	322,92	322,92
16.2.27	160840	IOPEs	PATCH PANEL 24 PORTAS RJ45/IDC CAT.5E, INCLUSIVE FIXAÇÃO EM RACK 19"	UND	3	493,17	1.479,51
16.2.28	160845	IOPEs	PATCH CORD MULTILAN EXTRA FLEXÍVEL CAT 5E U/UTP RJ-45 - 1,50 M	UND	34	22,10	751,40
16.2.29	160869	IOPEs	CERTIFICAÇÃO AVULSA DOS PONTOS COM EMISSÃO DE RELATÓRIO DO EQUIPAMENTO DE TESTE ATÉ 100 PONTOS	UND	34	50,71	1.724,14
16.2.30	SESA1747	Próprio	BLOCO DE LIGAÇÃO INTERNA PARA 10 PARES, BLI-10	UND	1	25,14	25,14
16.3			ALARME E CFTV				21.200,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

16.3.1	SESA1748	Próprio	CENTRAL DE ALARME MONITORADA, 10 ZONAS, COM TECLADO, REFERÊNCIA INTELBRÁS OU EQUIVALENTE	UND	1	741,79	741,79
16.3.2	150628	IOPEs	CAIXA DE EMBUTIR MARCA DE REFERÊNCIA TIGREFLEX, 4X2"	UND	27	12,51	337,77
16.3.3	SESA1722	Próprio	CAIXA DE DERIVAÇÃO VERSÁTIL (CONDULETE MÚLTIPLO) DE PVC, 5 ENTRADAS, LINHA CINZA, REF. CONDULETE TOP, MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE OU EQUIVALENTE	UND	20	72,25	1.445,00
16.3.6	150634	IOPEs	CAIXA DE PASSAGEM 300X300X120MM, CHAPA 18, COM TAMPA PARAFUSADA	UND	1	197,37	197,37
16.3.7	151127	IOPEs	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM. 1" (32MM), INCLUSIVE CONEXÕES	M	146	35,88	5.238,48
16.3.9	150880	IOPEs	SUPORTE DE FIXAÇÃO DE ELETRODUTO NO TETO, ATRAVÉS DE FITA METÁLICA PERFURADA (WALSIWA) OU EQUIV (1,30M), CURSOR (1 UND), H=60CM, SUPORTE "Y" (1 UND), PARAFUSO E BUCHA S8 (1 UND)	UND	75	32,96	2.472,00
16.3.10	160808	IOPEs	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE REDE PAR TRANÇADO 4 PARES CATEGORIA 5E	M	84	5,03	422,52
16.3.11	SESA1749	Próprio	CABO PARA REDE 24 AWG COM 4 PARES, CATEGORIA 6	M	546	10,86	5.929,56
16.3.12	SESA1731	Próprio	FIO OU CABO PARALELO DE COBRE, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 2 X 1.5 MM ²	M	18	11,18	201,24
16.3.13	160806	IOPEs	ESPELHO 4" X 2" COM CONECTOR RJ 45 FÊMEA CAT. 5E	UND	5	24,70	123,50
16.3.14	SESA1735	Próprio	PLACA/TAMPA CEGA OU COM 1 FURO, EM PVC, 4 X 2"	UND	22	6,39	140,58
16.3.15	160825	IOPEs	GUIA DE CABOS FECHADO HORIZONTAL PADRÃO 19" - 1 U'S, INCLUSIVE FIXAÇÃO EM RACK 19"	UND	1	41,84	41,84
16.3.16	160840	IOPEs	PATCH PANEL 24 PORTAS RJ45/IDC CAT.5E, INCLUSIVE FIXAÇÃO EM RACK 19"	UND	1	493,17	493,17
16.3.17	160845	IOPEs	PATCH CORD MULTILAN EXTRA FLEXÍVEL CAT 5E U/UTP RJ-45 - 1,50 M	UND	5	22,10	110,50
16.3.18	SESA1750	Próprio	SENSOR DE PRESENÇA PASSIVO, PARA ÁREA FECHADA, COM FIO, ALCANCE DE 12M	UND	20	143,88	2.877,60
16.3.19	SESA1751	Próprio	SIRENE DE ALARME ELETRONICA MÉDIA, INTERNA	UND	1	174,49	174,49
16.3.20	160869	IOPEs	CERTIFICAÇÃO AVULSA DOS PONTOS COM EMISSÃO DE RELATÓRIO DO EQUIPAMENTO DE TESTE ATÉ 100 PONTOS	UND	5	50,71	253,55
16.4			SISTEMA DE ENERGIA SOLAR				187.576,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

16.4.1	SESA1780	Próprio	SISTEMA COMPLETO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, POTÊNCIA 39,60KWP, COMPOSTA POR 72 MÓDULOS - JA SOLAR 550W (PLACAS COLETORAS), ÁREA NECESSÁRIA PARA A INSTALAÇÃO DO SISTEMA 261,00M2, MONITORAMENTO EM TEMPO REAL VIA APP, PRODUÇÃO ESPERADA DE 4.874 KWH/MÊS - 58.488KWH/ANO, CONFORME PROJETO, INSTALADO (UND=MÓDULO)	UND	72	2.605,23	187.576,56
17			APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS				74.952,10
17.1			LOUÇAS				33.361,10
17.1.1	SESA907	Próprio	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, LINHA IZY L.915, INCLUSIVE SIFÃO, VÁLVULA E ENGATES CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA	UND	13	606,58	7.885,54
17.1.2	170133	IOPEs	CUBA LOUÇA BRANCA OVAL, DE EMBUTIR, MOD. L37, MARCA DE REF. DECA INCL. VÁLVULA E SIFÃO, EXCLUSIVE TORNEIRA.	UND	4	479,12	1.916,48
17.1.3	SESA1650	Próprio	TANQUE DE LOUÇA BRANCA 30L COM COLUNA, MARCA DE REFERÊNCIA DECA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE SIFÃO, VÁLVULA E ENGATES CROMADOS	UND	2	1.290,30	2.580,60
17.1.4	170136	IOPEs	BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA BRANCA, COM CAIXA ACOPLADA DUPLO ACIONAMENTO, MARCA DE REF. DECA LINHA RAVENA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	UND	2	1.350,80	2.701,60
17.1.5	170126	IOPEs	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA SEM ABERTURA FRONTAL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, VOGUE PLUS CONFORTO - LINHA CONFORTO, MOD P510, INCL. ASSENTO POLIESTER, REF.AP51, MARCA DE REF. DECA OU EQUIVALENTE, SEM ABERTURA FRONTAL	UND	4	3.457,88	13.831,52
17.1.6	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	19	103,94	1.974,86
17.1.7	SESA919	Próprio	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA EM PLÁSTICO ABS, COR BRANCO, INTERFOLHADO, COM DUAS DOBRAS	UND	19	98,82	1.877,58
17.1.8	SESA918	Próprio	PORTA PAPEL HIGIENICO EM PLÁSTICO ABS, COR BRANCO, ROLÃO PARA 300 M	UND	6	98,82	592,92
17.2			BANCADAS				5.250,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

17.2.1	170220	IOPEs	BANCADA DE GRANITO COM ESPESURA DE 2 CM	M²	7,51	559,67	4.203,12
17.2.2	SESA1718	Próprio	RODABANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, H=10,0CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA, INCLUINDO REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	17,7	59,16	1.047,13
17.3			TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E METAIS				15.415,70
17.3.1	170310	IOPEs	TORNEIRA PRESSÃO CROMADA DIAM. 3/4" PARA USO GERAL, MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL	UND	3	249,60	748,80
17.3.2	170304	IOPEs	TORNEIRA PRESSÃO CROMADA DIAM. 1/2" PARA LAVATÓRIO, MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL	UND	12	242,73	2.912,76
17.3.3	SESA1719	Próprio	TORNEIRA DE MESA, REFERÊNCIA PRESSMATIC BENEFIT DOCOL OU EQUIVALENTE	UND	5	1.156,39	5.781,95
17.3.4	SESA1720	Próprio	TORNEIRA HOSPITALAR, ALAVANCA - COTOVELO, BICA ALTA	UND	2	283,13	566,26
17.3.5	170320	IOPEs	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAM. 20MM (3/4")	UND	1	82,75	82,75
17.3.6	170321	IOPEs	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAM. 25MM (1")	UND	4	103,55	414,20
17.3.7	170323	IOPEs	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAM. 40MM (1 1/2")	UND	2	155,88	311,76
17.3.8	170328	IOPEs	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA, DIAM. 20MM (3/4"), MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL	UND	26	163,31	4.246,06
17.3.9	170317	IOPEs	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA CROMADA DIAM. 20MM (3/4"), MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL	UND	2	149,80	299,60
17.3.10	90371	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	51,56	51,56
17.4			OUTROS APARELHOS				20.925,05
17.4.1	170512	IOPEs	CUBA DE AÇO INOX Nº 1(DIM.460X300X150) MM, MARCAS DE REFERÊNCIA FRANKE, STRAKE, TRAMONTINA, INCLUSIVE VÁLVULA DE METAL 31/2" E SIFÃO CROMADO 1 X 1/2", EXCL. TORNEIRA	UND	2	800,48	1.600,96
17.4.2	SESA1716	Próprio	TANQUE DE EXPURGO EM AÇO INOXIDÁVEL LIGA 18:8, PADRAO AMERICANO, AISI 304 NO 18, MEDINDO: (600X500X850) MM, COM 01 (UMA) CUBA DEEXPURGO DE (500X400X300) MM, SIFAO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 75MM DEDIAMETRO, FACE SUPERIOR COM ACABAMENTO ESCOVADO E GRADE BASCULANTEREMOVIVEL,	UND	1	6.675,33	6.675,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

			TAMPA EM INOX COM ABERTURA LATERAL E RALO PERFURADO, REFERÊNCIA TQ-EXP, INCONOX OU EQUIVALENTE				
17.4.3	170601	IOPEs	BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX 304 P/ PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (NBR 9050), LARGURA 40 CM	UND	8	199,19	1.593,52
17.4.4	170603	IOPEs	BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX 304 P/ PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (NBR 9050), LARGURA 80 CM	UND	8	262,38	2.099,04
17.4.5	170614	IOPEs	CONJUNTO BARRA DE APOIO BARRA DE APOIO LATERAL, FORMATO "U", EM AÇO INOX POLIDO 304 Ø 1.1/4" DIM. COMPRIMENTO MÉDIO 30 P/ LAVATÓRIO, P/ PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (NBR 9050)	UND	4	477,88	1.911,52
17.4.6	170549	IOPEs	RESERVATÓRIO DE POLIETILENO DE 3000 LITROS, INCLUSIVE PEÇA DE APOIO DE 6X16 CM, EXCLUSIVE FLANGES E TORNEIRA DE BÓIA	UND	2	3.522,34	7.044,68
18			APARELHOS ELÉTRICOS				30.817,71
18.1			LUMINÁRIAS				21.601,56
18.1.1	181007	IOPEs	LUMINÁRIA EMBUTIR COMPL., CORPO CH. AÇO PINTADA BRANCA, REFLETOR, ALETAS PARABÓLICAS ALUM.ALTA PUREZA E REFLETÂNCIA INCLUSIVE 4 LÂMPADAS LED T8 9W TEMP. DE COR 5000K - REF.CE416AL-N - AMES, 6026 - LUMAVI OU EQUIVALENTE	UND	2	340,92	681,84
18.1.2	181004	IOPEs	LUMINARIA EMBUTIR COMPL., CORPO CH. AÇO PINTADA BRANCA, REFLETOR, ALETAS PARABÓLICAS ALUM.ALTA PUREZA E REFLETÂNCIA INCLUSIVE 2 LÂMPADAS LED T8 18W TEMP. DE COR 5000K C/ 1,20M - REF. CE232AL-N - AMES, 6025 - LUMAVI -LDEF 2X32W - LUMILUZ OU EQUIVALENTE	UND	53	247,83	13.134,99
18.1.3	SESA1740	Próprio	LUMINARIA EMBUTIR COMPL., CORPO CH. AÇO PINTADA BRANCA, REFLETOR, ALETAS PARABÓLICAS ALUM.ALTA PUREZA E REFLETÂNCIA INCLUSIVE 2 LÂMPADAS LED T8 9/10W C/ 60CM - REF. LUMICENTER OU EQUIVALENTE	UND	17	190,14	3.232,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

18.1.4	SESA1741	Próprio	LUMINARIA EMBUTIR COMPL., CORPO CH. AÇO PINTADA BRANCA, REFLETOR, ALETAS PARABÓLICAS ALUM.ALTA PUREZA E REFLETÂNCIA, INCLUSIVE 2 LÂMPADAS LED 18/20W C/1,20M, REFERÊNCIA LUMICENTER OU EQUIVALENTE	UND	16	254,88	4.078,08
18.1.5	SESA1318	Próprio	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 10/15 W	UND	3	158,09	474,27
18.2			INTERRUPTORES, TOMADAS E PLACAS				9.216,15
18.2.1	180201	IOPES	TOMADA PADRÃO BRASILEIRO LINHA BRANCA, NBR 14136 2 POLOS + TERRA 10A/250V, COM PLACA 4X2"	UND	91	58,22	5.298,02
18.2.2	180202	IOPES	TOMADA PADRÃO BRASILEIRO LINHA BRANCA, NBR 14136 2 POLOS + TERRA 20A/250V, COM PLACA 4X2"	UND	3	65,97	197,91
18.2.3	SESA1732	Próprio	TOMADA DUPLA PADRÃO BRASILEIRO LINHA BRANCA, NBR 14136 2 POLOS + TERRA 10A/250V, COM PLACA 4X2"	UND	14	92,42	1.293,88
18.2.4	180204	IOPES	INTERRUPTOR DE UMA TECLA SIMPLES 10A/250V, COM PLACA 4X2"	UND	34	48,97	1.664,98
18.2.6	180206	IOPES	INTERRUPTOR DE UMA TECLA PARALELO 10A/250V, COM PLACA 4X2"	UND	4	57,86	231,44
18.2.8	91981	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	1	67,04	67,04
18.2.9	SESA1735	Próprio	PLACA/TAMPA CEGA OU COM 1 FURO, EM PVC, 4 X 2"	UND	40	6,39	255,60
18.2.10	SESA1752	Próprio	TOMADA DUPLA PADRÃO BRASILEIRO LINHA BRANCA, NBR 14136 2 POLOS + TERRA 10A/250V, COM PLACA 4X4"	UND	2	103,64	207,28
19			PINTURA				128.093,21
19.1			SOBRE PAREDES E FORROS				117.442,17
19.1.1	190103	IOPES	EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX	M²	1350,29	23,37	31.556,28
19.1.2	190106	IOPES	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO, EM PAREDES E FORROS, A TRÊS DEMÃOS	M²	2543,26	33,77	85.885,89
19.2			SOBRE MADEIRA				10.651,04
19.2.1	190301	IOPES	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA À BASE DE ÓLEO, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX	M²	176,4	26,64	4.699,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

19.2.2	190302	IOPEs	PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE FUNDO BRANCO NIVELADOR, EM MADEIRA, A DUAS DEMÃOS	M²	176,4	33,74	5.951,74
20			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				19.853,57
20.1			TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA				7.447,62
20.1.1	200401	IOPEs	LIMPEZA GERAL DA OBRA (EDIFICAÇÃO)	M²	508,37	14,65	7.447,62
20.2			SERVIÇOS DIVERSOS				12.405,95
20.2.1	200513	IOPEs	ESCADA TIPO MARINHEIRO DE TUBO DE FERRO 1" E 3/4", COM H=4.20M, PARA ACESSO A CAIXA D'ÁGUA, INCLUSIVE PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, CONFORME DETALHE EM PROJETO	UND	1	2.489,40	2.489,40
20.2.2	SESA1663	Próprio	BRISE EM MADEIRA PAU D' ARCO, COM RÉGUAS CANTOS ABAULADOS 10 X 2CM, PROTEGIDAS DUAS DEMÃOS DE SPARLACK CETOL DECK SEMI-BRILHO, EM TODAS AS FACES, ANTES DO ASSENTAMENTO	M²	15,83	626,44	9.916,55
Total Geral							2.669.060,67

22. RESPONSÁVEL(s) PELA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PRESENTE TERMO:

São Mateus/ES, 15 de fevereiro de 2023.

Elaborado por:

Thaís Rios Martins Palmas

Cargo: Coordenadora de Engenharia Civil

Decreto: nº 14.572/2023

Aprovado por:

Henrique Luiz Follador

Secretário Municipal de Saúde

Decreto: nº 14.495/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

ANEXO XI
MINUTA DO CONTRATO

O Contrato que entre si celebram, de um lado aqui denominada como **CONTRATADA**, a empresa _____, localizada à _____, inscrita no CNPJ(MF) sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portado do CPF nº _____, e do outro lado, aqui denominada como **CONTRATANTE**, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS, Estado do Espírito Santo, personalidade jurídica de direito público interno, com sede à XXXXX, nº XXX, Carapina, nesta cidade e Comarca de São Mateus-ES, devidamente inscrito no CNPJ(MF) sob nº xxxxx, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal _____, de acordo com as normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e o que consta do **Processo nº. 2014/2023**, e a **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2023**, em atendimento a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tem justo e contratado o que consta das Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, DESTINADA A EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE, LOCALIZADA NA PAULISTA, NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES. CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS**, em conformidade com os termos e condições estipulados neste Contrato, na **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2023** e em seus anexos.
- 1.2. Os serviços, objeto do presente edital, correrá a conta da dotação orçamentária do exercício de 2023, conforme segue:

- Órgão: 0090 – Secretaria Municipal de Saúde
- Unidade Orçamentária: 009010 – Fundo Municipal de Saúde
- Função: 10 – Saúde
- Subfunção: 301 – Atenção Básica
- Programa: 023 – Expansão e Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde do Município
- Projeto/Atividade: 3.030 – Construção de Unidades de Saúde da Atenção Básica
- 0090009010.1030100233.030 – Construção de Unidades de Saúde da Atenção Básica
- Elemento Despesa: 44905100000 – Obras e Instalações
- Fonte de Recurso: 162100009999
- Ficha: 0000088

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

- 2.1. O contrato deverá ter vigência de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do mesmo, **conforme cronograma físico-financeiro em anexo**.

Dias ==>	1º Mês	2º ao 13º Mês	14º Mês	15º Mês	Total / Meses 15
	Instrução - Início do Contrato	Execução	Prazo Recebimento Provisório	Prazo Recebimento Definitivo	Vigência do Contrato

- 2.2. Segue em anexo o cronograma físico-financeiro detalhado para execução da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS E VALOR

- 3.1. O presente Contrato tem por valor total estimado a quantia de R\$ _____
(_____).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

- 3.2.** Nos preços contratuais estão incluídos os custos com impostos, emolumentos fiscais e todas as despesas que incidam direta ou indiretamente no fornecimento, inclusive lucro, necessários ao cumprimento do objeto contratual ajustados, até o término do contrato, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações de revisão de preços.
- 3.3.** Os recursos financeiros necessários aos pagamentos decorrentes do contrato estão devidamente equacionados e assegurados especificamente no orçamento do exercício corrente para cobrir os serviços no prazo contratual.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1.** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após as medições, por meio de depósito na conta corrente da contratada, através de Ordem Bancária, após a apresentação dos seguintes documentos:
- a)** Nota Fiscal/Fatura de serviços discriminativo, em via única, devidamente atestado pela Secretaria requisitante, assim como pelo fiscal;
 - b)** Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certidão Trabalhista;
 - c)** Certidão Conjunta perante a Secretaria da Receita Federal, e a Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme IN/SRF nº 574/2005 e CND Estadual e Municipal na sede do Licitante;
 - d)** Boletim de Medição atestado pela Secretaria requisitante juntamente com o fiscal da Ordem de Serviço;
 - e)** Relatório de Fiscalização e Fotográfico.
- 4.6** A apresentação de Nota Fiscal/Fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior implicará na sua devolução à Empresa contratada para regularização, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 4.7** A PMSM reterá, na fonte, sobre o pagamento efetuado os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 539/2005.
- 4.8** Se a empresa contratada for optante pelo SIMPLES, deve anexar à Nota Fiscal/Fatura documento que comprove esta opção, na forma do Anexo IV, da IN/SRF nº 480/2004, alterada pela IN/SRF nº 539/2005, situação em que incidirá a retenção no percentual estabelecido na Lei 123/06, devendo a CONTRATADA discriminar o percentual na nota fiscal.
- 4.9** Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 4.10** Considera-se data do pagamento o dia da efetiva entrega da Ordem Bancária na unidade bancária.
- 4.11** No caso de atraso de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios capitalizados diariamente em regime de juros simples.
- 4.12** O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $Em = I \times N \times VP$, onde: Em = Encargos moratórios devidos; N= Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I= índice de compensação financeira; e VP= Valor da prestação em atraso.
- 4.13** Os materiais entregues fora dos padrões fixados pela Administração não serão recebidos, sem qualquer ônus ao contratante.
- 4.14** Todo serviço executado ou material entregue bem como medido, deverá ser evidenciado com fotos.
- 4.15** A empresa Contratada, para efeito de recebimento dos serviços deverá apresentar todos os documentos constantes do checklist abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

Nº	DOCUMENTAÇÃO	ATENDIDO		NÃO APLICÁVEL	PROVIDÊNCIA
		SIM	NÃO		
1.	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - SMO				
1.1	OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO				
1.2	PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DE MEDIÇÃO				
1.3	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO				
1.4	RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO				
1.5	BOLETIM DE MEDIÇÃO				
1.6	MEMORIAL DE CÁLCULO				
1.7	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - SERVIÇOS EXECUTADOS				
1.8	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - USO EPI				
1.9	ART - FISCALIZAÇÃO				
2.	DOCUMENTAÇÃO EMPRESA				
2.1	NOTA FISCAL				
2.2	CERTIDÃO NEGATIVA RECEITA FEDERAL (TRIBUTOS FEDERAIS E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)				
2.3	CERTIDÃO NEGATIVA RECEITA ESTADUAL				
2.4	CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL				
2.5	CERTIDÃO NEGATIVA FGTS				
2.6	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS				
2.7	RELAÇÃO NOMINAL DE FUNCIONÁRIOS				
2.8	FOLHA DE PAGAMENTO				
2.9	CONTRA-CHEQUE				
2.10	REGISTRO DE PONTO INDIVIDUAL				
2.11	GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS				
2.12	GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS				
2.13	GFIP/SEFIP				
2.14	DECLARAÇÃO ALIMENTAÇÃO				
2.15	DECLARAÇÃO VALE TRANSPORTE				
2.16	DECLARAÇÃO DE MÃO DE OBRA EMPREGADA				
2.17	RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA - RDO				
2.18	ART - EXECUÇÃO DE OBRA				
3.	TRAMITAÇÃO FINAL SME	SAÍDA:			
3.1	ENCAMINHAMENTO PROCESSO - CONTROLADORIA MUNICIPAL				

CLÁUSULA QUINTA - MEDIÇÃO

5.1. O **CONTRATANTE** procederá à medição dos serviços, reunindo os resultados encontrados em Boletim de Medição (BM), assinado pela **CONTRATANTE** e entregue à **CONTRATADA** ao final do serviço, para fins de apresentação dos documentos de cobrança.

5.2. A execução da obra se dará conforme descrito no Projeto Básico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 6.1.** O presente contrato será fixo e irrevogável pelo período de **12 (doze) meses**, contados da data da elaboração da proposta.
- 6.2.** Na ocasião do contrato ultrapassar o período acima identificado, os preços deverão ser reajustados com base em índice relativo à atividade dos serviços contratados, o Índice Nacional da Construção Civil.
- 6.3.** Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.
- 6.4.** A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência do Contrato, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.
- 6.4.1.** Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.
- 6.4.2.** Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.
- 6.4.3. Não será concedida a revisão quando:**
- 6.4.3.1.** Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- 6.4.3.2.** O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência do Contrato;
- 6.4.3.3.** Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- 6.4.3.4.** A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.
- 6.4.4.** Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Procuradoria Geral do Município, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

- 7.1.** O presente contrato será fiscalizado pelos seguintes servidores:

7.2. FISCAL TÉCNICO

- **Fiscal Titular: Thaís Rios Martins Palmas**, nomeado em cargo comissionado de Coordenadora de Engenharia Civil, através do Decreto nº 13.488/2022 datado em 03/01/2022.
- **Fiscal Suplente: Clemare Calixto Pereira**, nomeado em cargo comissionado de Coordenador de Projetos de Engenharia e Arquitetura, através do Decreto nº 13.488/2022 datado em 03/01/2022.

7.3. Forma detalhada como se dará a fiscalização:

- 7.3.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993 e do artigo 6º do Decreto nº 2.271/1997.
- 7.3.2.** A verificação da adequação da prestação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Edital e anexos.
- 7.3.3.** O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

- 7.3.4.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da **CONTRANTE** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

- 8.1.** O **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente Contrato, sem que assista à **CONTRATADA** qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:
- 8.1.1.** Descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos nos limites da razoabilidade.
 - 8.1.2.** Lentidão no seu cumprimento, levando o **CONTRATANTE** a presumir a impossibilidade de conclusão nos prazos estipulados.
 - 8.1.3.** Atraso injustificado no início do fornecimento.
 - 8.1.4.** Interrupção do fornecimento sem justa causa e sem prévia comunicação ao **CONTRATANTE**.
 - 8.1.5.** Cessão ou a subcontratação total ou parcial, no limite máximo de 25%, do seu objeto sem a prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**, bem como a associação, fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** sem a prévia comunicação ao **CONTRATANTE**.
 - 8.1.6.** O desatendimento das determinações regulares do preposto do **CONTRATANTE** designado para acompanhar e fiscalizar o atendimento contratual, assim como as de seus superiores.
 - 8.1.7.** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 7.2 para a soma dos valores das multas aplicadas.
 - 8.1.8.** A decretação da falência da sociedade, a dissolução da sociedade, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo do **CONTRATANTE**, prejudique a execução do objeto contratual.
 - 8.1.9.** Homologada a Recuperação Judicial, se a **CONTRATADA** não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, a critério do **CONTRATANTE**.
 - 8.1.10.** Suspensão do fornecimento por determinação de autoridades competentes, motivada pela **CONTRATADA**, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que o **CONTRATANTE**, como consequência, venha a sofrer.
- 8.2.** Rescindido o Contrato, o **CONTRATANTE** imitir-se-á na posse imediata e exclusiva do objeto contratual, entregando-o a quem ela bem entender, sem qualquer consulta ou interferência da **CONTRATADA**, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou fornecimento inadequado que tenha dado causa à rescisão.
- 8.2.1.** Neste caso, fica a **CONTRATADA** obrigada a reembolsar o **CONTRATANTE** pelo que este tiver de despendar além do valor contratual e a ressarcir perdas e danos que ele venha a sofrer em consequência da rescisão em tela.
 - 8.2.2.** Caso o **CONTRATANTE** decida não rescindir o Contrato nos termos desta Cláusula, e sem prejuízo das penalidades previstas na **CLÁUSULA SÉTIMA** deste contrato, poderá a seu exclusivo critério, suspender a sua execução, até que a **CONTRATADA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.
 - 8.2.3.** A rescisão acarretará como consequência imediata a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

- 9.1.** Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), que sejam devidos em decorrência direta ou indireta deste instrumento contratual ou de sua execução, são de exclusiva responsabilidade do contribuinte assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso. O **CONTRATANTE**, quando fonte retentora, deverá descontar e recolher, nos prazos da Lei, dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESPONSABILIDADE E FORÇA MAIOR

- 10.1.** A responsabilidade do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** por perdas e danos será limitada aos danos diretos de acordo com o Código Civil Brasileiro e legislação aplicável, excluídos os lucros cessantes e danos indiretos, ficando os danos diretos limitados a 100% do valor total contratual reajustado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

- 10.2. As partes não responderão pelo descumprimento das obrigações ou prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, na forma do Artigo 393 do Código Civil Brasileiro, caso em que, qualquer das partes pode pleitear a rescisão contratual.
- 10.3. O período de interrupção do fornecimento, decorrente de eventos caracterizados como força maior ou caso fortuito, será acrescido ao prazo contratual.
- 10.4. Ocorrendo circunstâncias que justifiquem a invocação da existência de caso fortuito ou de força maior, a parte impossibilitada de cumprir a sua obrigação deverá dar conhecimento à outra, por escrito e imediatamente, da ocorrência e suas consequências.
- 10.5. Durante o período impeditivo definido no item 11.3 acima, as partes suportarão independentemente suas respectivas perdas.
- 10.6. Se a razão impeditiva ou suas causas perdurarem por mais de 60 (sessenta) dias consecutivos, qualquer uma das partes poderá notificar à outra, por escrito, para o encerramento do presente Contrato, sob as condições idênticas às estipuladas no item 11.5 acima.
- 10.7. A contratada deverá apresentar à fiscalização deste contrato, no prazo de 30 dias à partir do início de sua execução, a matrícula no CEI – Cadastro Específico do INSS, conforme IN 971.
- 10.8. A contratada deverá cumprir todas as portarias estipuladas pelo Ministério do Trabalho e Emprego assim como quaisquer instruções normativas, normas técnicas, etc. vigentes, em especial as que tenham como objeto a segurança do trabalhador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DEVERES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE DOS DEVERES DA CONTRATADA

- 11.1. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação assumidas na licitação.
- 11.2. Respeitar e cumprir as Normas Administrativas em vigor no MUNICÍPIO.

Quanto à execução dos serviços e responsabilidade técnica:

- 11.3. Emitir e submeter à fiscalização do contrato ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou documento similar devidamente reconhecido pelo respectivo órgão de Conselho de Classe, com a indicação do respectivo responsável técnico da empresa perante os serviços, antes do início dos serviços.
- 11.4. Executar os serviços ora contratados, de acordo com os Anexos deste Contrato, nos prazos e condições pré-estabelecidos.
- 11.5. Elaborar e manter, no local dos serviços, um Relatório de Ocorrências (RDO), em formulário próprio da **CONTRATADA**, com registros das ordens de serviço, anotações de irregularidades encontradas e de todas as ocorrências relativas à execução do Contrato, o qual será feito na periodicidade definida pela Fiscalização, em 02 (duas) vias, sendo a primeira para o uso do **CONTRATANTE** e a segunda para a **CONTRATADA**, devendo ser assinado conjuntamente pelo representante da **CONTRATADA** e pela Fiscalização do MUNICÍPIO.
- 11.6. Facilitar a ação da Fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação e aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas.
- 11.7. Manter um representante credenciado por escrito, por tempo integral, capaz de responsabilizar-se pela direção dos serviços contratados e representá-la perante o **CONTRATANTE**.
- 11.8. Proceder a medição no período compreendido entre o dia 1º (primeiro) e o dia 30 do mês de competência e emitir os respectivos Boletins de Medição, entregando-os à **CONTRATANTE** a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês seguinte ao da medição.
- 11.9. Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.
- 11.10. Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

- 11.11.** Preservar e manter o **CONTRATANTE** a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou de suas **SUBCONTRATADAS**.

Quanto à pessoal:

- 11.12.** A **CONTRATADA** selecionará **PREFERENCIALMENTE** MÃO-DE-OBRA LOCAL para execução dos serviços e encaminhará relação contendo o nome e documentos das pessoas contratadas;
- 11.13.** Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mãos-de-obras necessárias à execução dos serviços contratados, como única e exclusiva empregadora;
- 11.14.** A **CONTRATADA** se compromete a não utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, bem como exigir que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços, sob pena de rescisão do contrato.
- 11.15.** A **CONTRATADA** se obriga, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, a emitir declaração, por escrito, de que cumpriu ou vem cumprindo a exigência contida no item anterior.
- 11.16.** Providenciar a retirada imediata de qualquer empregado seu, cuja permanência no local dos serviços seja considerada indesejável pela Fiscalização, sem ônus para o **CONTRATANTE**.
- 11.17.** A **CONTRATADA** deverá apresentar, sempre que solicitada, a documentação relativa à comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados.
- 11.18.** Cumprir integralmente os dispositivos legais provenientes de trabalho seguro, inclusive Lei Municipal do Trabalho Seguro nº 1.286/2013.

Quanto à segurança e higiene:

- 11.19.** Manter os seus empregados uniformizados, identificados pelo nome ou logotipo da **CONTRATADA** estampado no uniforme e utilizando os equipamentos de proteção individual, quando couber.

Das demais obrigações:

- 11.20.** Apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.
- 11.21.** Manter o canteiro com instalações compatíveis, inclusive com escritórios para seus representantes, bem como ambiente adequado para a Fiscalização.
- 11.22.** Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.
- 11.23.** Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários, não só para a Licitação e assinatura do Contrato, como também para execução dos serviços.
- 11.24.** Matricular os serviços no INSS e entregar à **CONTRATANTE** as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da **CONTRATADA**, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.
- 11.25.** Manter no local dos serviços um "Diário de Ocorrências", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela **CONTRATADA**, em todas as vias, ficará em poder da **CONTRATANTE** após a conclusão dos serviços.
- 11.26.** Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

- 11.27. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho.
- 11.28. Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços.
- 11.29. Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda), e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.
- 11.30. Executar todos os serviços de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram o contrato, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT e das concessionárias de serviços públicos, conforme referido nas Condições Específicas de Licitação do Edital, assim como as determinações da **CONTRATANTE**.
- 11.31. Utilizar somente materiais, componentes e serviços especializados de fornecedores qualificados.
- 11.32. Não transferir no todo ou em parte, serviços objeto do Contrato, ressalvadas as subcontratações de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à **CONTRATANTE** para autorização, que não excederá a 25% (vinte e cinco por cento).
- 11.33. Comunicar à Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram o objeto contratado, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização quando for o caso.
- 11.34. Quando, por motivo de força maior ou caso fortuito, houver a necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter o pretendido à Fiscalização, para que a mesma possa se pronunciar pela aprovação ou não do mesmo.
- 11.35. Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.
- 11.36. Adotar como prática diária reuniões de DDS (Diálogo Diário de Segurança) devendo o(s) se fazer presente o(s) Encarregados(s), e demais responsáveis pelos serviços, no intuito de orientar, conscientizar bem como instruir tendo como foco **SEGURANÇA NO TRABALHO**, devendo ainda tais reuniões ser evidenciadas por meio de lista de presença à fiscalização do contrato mensalmente, contendo o assunto abordado nos respectivos dias.
- 11.37. Manter no local dos serviços, além da equipe técnica retro mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços.
- 11.38. Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios que a Fiscalização julgar necessário.
- 11.39. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.
- 11.40. Afixar cópia do TCAC (Anexo XIII) em local de ampla visibilidade e frequentado pelos (as) trabalhadores (as), pelo prazo de 30 dias. Cada estabelecimento da CONTRATADA deverá afixar o termo, na forma prevista.
- 11.41. A cópia do TCAC será entregue pelo setor de Licitações à Contratada no ato da assinatura deste contrato.
- 11.42. Manter cópia deste TCAC nos livros de inspeção de trabalho de cada estabelecimento da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

11.43. Fornecer gratuitamente, sempre quando solicitado, cópia do TCAC aos empregados (as).

DOS DEVERES DO CONTRATANTE

- 11.44.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, medidos e faturados.
- 11.45.** Acompanhar as medições dos serviços procedidas pela CONTRATADA, assinando os Boletins de Medição ou oferecendo, de imediato, as impugnações que julgar necessárias.
- 11.46.** Notificar, por escrito, à CONTRATADA, defeitos e irregularidades encontradas na execução dos serviços, fixando prazos para sua correção.
- 11.47.** Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão da prestação de serviços.
- 11.48.** Observar o cumprimento por parte da CONTRATADA relativo à cessão de mão de obra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1. Em notificação escrita e sem prejuízo da faculdade de rescindir este Contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas moratórias:

- a)** 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo não cumprimento de exigência contratual ou solicitação da Fiscalização.
- b)** 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo atraso no fornecimento dos materiais gráficos, estabelecido na Autorização de Serviço (AS) emitida pelo **CONTRATANTE**.
- c)** Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela recusa injustificada da assinatura do Contrato e Ordem de Serviços ou por rescisão.
- d)** Suspensão temporária de participação de licitações, nos moldes do artigo 87, inciso II da lei nº 8.666/1993.
- e)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- f)** O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias, será limitado a 20% do equivalente ao valor total estimado deste Contrato.

12.2. O **CONTRATANTE**, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas compensatórias, por inadimplência na execução do contrato:

- a)** 5% (cinco por cento) sobre o valor da fatura do mês equivalente, caso a CONTRATADA deixe de apresentar a Guia da Previdência Social (GPS) e/ou a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) ou apresente-as desconforme.
- b)** Entende-se desconforme a GPS e/ou a GFIP que não contenha a comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias e/ou de FGTS de todos os empregados da CONTRATADA em atuação na execução deste Contrato.
- c)** 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia de atraso no pagamento de seus empregados, após o prazo previsto na legislação em vigor.

12.3. O **CONTRATANTE**, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as multas compensatórias, respondendo ainda a CONTRATADA por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do art. 416, do Código Civil.

12.4. Pelo descumprimento total do objeto contratual será aplicada, mediante notificação escrita à CONTRATADA, a multa compensatória no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor total reajustado.

12.5. As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas em lei ou neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao **CONTRATANTE**, em consequência do inadimplemento de qualquer condição ou Cláusula deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

- 12.6.** Quando a CONTRATADA for notificada da ocorrência de situação permissiva de aplicação de multa, lhe será garantido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa.
- 12.7.** As multas têm como base de cálculo o valor total deste Contrato, salvo especificação em contrário, serão sempre calculadas sobre o valor original do mesmo, independente de ter havido alteração durante a vigência.
- 12.8.** Em caso de aplicação de multa compensatória, de seu montante deverão ser deduzidos todos os valores recebidos em razão da aplicação de multas moratórias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

13.1. Fazem parte do presente Contrato os seguintes anexos:

13.1.1. Anexo I - Planilha de Preços Unitários.

13.1.2. Em caso de conflito entre os termos do presente Contrato e seus anexos, prevalecerá sempre o disposto no Contrato.

13.1.3. O Edital é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. Fica eleito o Foro da cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, para dirimir as questões decorrentes do Contrato, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e combinadas, as partes firmam, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o presente Contrato, que segue ainda subscrito por duas testemunhas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Naquilo em que for omissivo, o presente instrumento contratual, reger-se-á pela Lei nº. 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2023**.

15.2. A contratada deverá manter as condições de habilitação previstas no edital durante toda a execução do contrato;

15.3. Executar os serviços deste contrato de acordo com o previsto no edital e seus anexos;

15.4. A CONTRATADA deverá atender todas as exigências da CONTRATANTE quanto ao cumprimento da legislação pertinente, independente de transcrição.

15.5. A CONTRATADA deverá manter durante toda execução do contrato compatibilidade com a obrigação assumida, bem como todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

São Mateus, ____ de _____ de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Município de São Mateus

CONTRATANTE

Nome

Cargo

Empresa

CONTRATADO

ANEXO XII



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, DESTINADA A EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE, LOCALIZADA NO BAIRRO AYRTON SENNA, LOTEAMENTO PARQUE BRISAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES. CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS.

1. Objetivo

- 1.1. Este documento tem por objetivo estabelecer condições, a partir dos projetos apresentados, para a **execução das instalações de Cabeamento Estruturado da Unidade de Saúde Tipo 2**, bem como orientar e disciplinar o relacionamento técnico entre CONTRATADA e CONTRATANTE.

2. Definições

- 2.1. CONTRATADA: Empresa responsável pela execução das instalações de Cabeamento Estruturado;
- 2.2. CONTRATANTE: A definir;
- 2.3. FISCALIZAÇÃO: Órgão, empresa ou empregado designado pela CONTRATANTE como responsável pela FISCALIZAÇÃO dos serviços a serem executados pela CONTRATADA.

3. Garantia e Responsabilidade

- 3.1. A CONTRATADA deverá fornecer à FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, uma cópia da via original autenticada da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), relativa à execução dos serviços aqui propostos, recolhida pelo engenheiro responsável, com base no valor global do contrato, devidamente assinada.
- 3.2. Para execução das instalações deverão ser atendidas todas as exigências do presente memorial e das normas referenciadas.
- 3.3. A CONTRATADA deverá garantir que a mão-de-obra empregada será de primeira qualidade, conduzindo a um ótimo acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de execução compatíveis com as melhores práticas disponíveis.
- 3.4. As exigências aqui formuladas são as mínimas que devem reger cada caso, devendo prevalecer as Normas da ABNT e dos fabricantes dos equipamentos aplicáveis.
- 3.5. Os desenhos, as especificações e os memoriais, constantes do projeto executivo, deverão ser examinados com o máximo cuidado pela CONTRATADA e em todos os casos omissos ou suscetíveis à dúvida, deverá a CONTRATADA recorrer à FISCALIZAÇÃO para melhores esclarecimentos ou orientação, sendo as decisões finais comunicadas sempre por escrito.
- 3.6. Compete à empresa CONTRATADA garantir e responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços contratados nos termos da legislação em vigor, obrigando-se a substituir ou refazer, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer material ou serviço que não esteja de acordo com as condições estabelecidas no presente memorial e projeto executivo, bem como não executados a contento e no prazo determinado pela CONTRATANTE.
- 3.7. As eventuais modificações no projeto, ou substituições dos materiais especificados, poderão ser aceitas desde que solicitadas por escrito, com explicações muito bem embasadas pela CONTRATADA e sua aprovação dependerá de análise por parte da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.
- 3.8. Após o término dos serviços em questão, a contratada deverá fornecer cópia, em papel e em mídia eletrônica, de todo o projeto executivo revisado conforme construído ("as built") à CONTRATANTE. Este projeto deverá ser executado em software CAD, nos mesmos formatos de pranchas e escalas de cada desenho do projeto original. As adequações deverão ser efetuadas apenas nos desenhos que durante as instalações sofrerem mudanças, sempre autorizadas pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.
- 3.9. Todos os serviços contratados só serão recebidos, após devidamente testados por técnicos e/ou engenheiros da contratada na presença da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

- 3.10.** A CONTRATADA deverá garantir que serão prontamente reparadas e substituídas, à sua própria custa, todas as partes que acusarem defeito ou quaisquer anormalidades do durante o período de garantia.
- 3.11.** Os serviços, materiais e transportes necessários à correção de anormalidades, apresentados pelos materiais e instalações fornecidas, dentro do prazo de garantia, correrão por conta da CONTRATADA.
- 3.12.** A garantia mínima deverá ser de 01 (um) ano, a partir do recebimento formal das instalações.
- 3.13.** A CONTRATADA deverá responder, ressalvadas as hipóteses legais de caso fortuito ou de força maior, por todo e qualquer prejuízo que, em decorrência da execução deste objeto, for causado aos imóveis, mobiliários, equipamentos e demais pertences da CONTRATANTE, ficando certo que os prejuízos eventualmente causados serão ressarcidos à CONTRATANTE.

4. Equipamentos de Segurança

- 4.1.** É de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA a observação e adoção dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, conforme normas vigentes, visando não permitir a ocorrência de danos físicos e materiais, não só com relação aos seus funcionários, como também, com relação aos usuários em geral das edificações.
- 4.2.** A CONTRATADA será responsável pela manutenção e pela preservação das condições de segurança da obra, estando obrigada a cumprir as exigências legais determinadas pela administração pública e, em particular, pelas normas de segurança do trabalho nas atividades da construção civil e elétrica.
- 4.3.** A CONTRATADA deverá fornecer, entre outros, os seguintes elementos de proteção individual, de uso obrigatório pelos empregados: capacetes, botas, óculos de segurança, luvas para solda, cintos de segurança, etc.

5. Materiais

- 5.1.** Todos os materiais a serem utilizados deverão ser novos, de primeira qualidade, resistentes e adequados à finalidade que se destinam. Deverão obedecer às especificações do presente memorial e projeto executivo, às normas da ABNT, no que couber, e na falta destas, ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos idôneos.
- 5.2.** A empresa CONTRATADA deverá, antes da efetiva compra e instalação, apresentar para a fiscalização da CONTRATANTE, os catálogos técnicos de todos os materiais que serão utilizados na obra.

• **NOTA:** Caso a CONTRATADA utilize materiais cuja qualidade seja duvidosa (marcas desconhecidas no mercado para o tipo de material especificado), caberá à mesma comprovar, através de testes, estarem os mesmos de acordo com as normas técnicas, inclusive no que se refere à qualidade, ficando as respectivas despesas por conta da CONTRATADA, se solicitado pela fiscalização da CONTRATANTE.

6. Alterações de Serviços

- 6.1.** Se, por algum motivo, houver necessidade de alteração das obras, serviços e/ou especificações do projeto executivo, a CONTRATADA deverá justificar tal alteração, cabendo a aprovação e/ou decisão final à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

• **NOTA:** Se a CONTRATADA deixar de comunicar previamente as ocorrências que, eventualmente, venham a comprometer, em todo ou em parte, a qualidade da obra ou serviço, considerar-se-á que os mesmos foram executados de forma irregular e, portanto, será exigida a correção, reconstrução e/ou substituição desses serviços, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

7. Cabeamento Estruturado

7.1. Referências Normativas

- 7.1.1.** O presente projeto foi elaborado conforme prescrições, principalmente, das seguintes normas técnicas:
- NBR 13300 - Redes telefônicas internas em prédios – Terminologia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

- NBR 13301 - Redes telefônicas internas em prédios – Simbologia.
- NBR 13726 - Redes telefônicas internas em prédios – Tubulação de entrada telefônica – Projeto.
- NBR 13727 - Redes telefônicas internas em prédios - Plantas/partes componentes de um projeto de tubulação telefônica.
- NBR 13822 - Redes telefônicas em edificações com até cinco pontos telefônicos – Projeto.
- NBR 14306 – Proteção elétrica e compatibilidade eletromagnética em redes internas de telecomunicações em edificação – Projeto.
- NBR 14565 – Procedimento básico para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicação para rede interna estruturada.
- Prática Telebrás nº 235-200-600 – Projeto de Canalização Subterrânea.
- Prática Telebrás nº 565-310-316 – Procedimento de Construção de Linhas de Dutos Corrugados Flexíveis.
- Prática Telebrás nº 565-310-308 – Procedimento de Construção – Serviço de Valas.
- Prática Telebrás nº 235-220-600 - Projeto de Caixa Subterrânea.
- ANSI/TIA/EIA - 568A - Commercial Building Telecommunications Cabling;
- ANSI/TIA/EIA - 568B - Commercial Building Telecommunications Wiring;
- ANSI/TIA/EIA-569A-Commercial Building Standard for Telecommunications Pathways and Spaces;
- ANSI/TIA/EIA - 606 - Administration Standard for the Telecommunications Infrastructure of Commercial Buildings;
- ANSI/TIA/EIA-607 - Commercial Buildings Grounding and Bonding Requirements for Telecommunications. Esta norma recomenda como primeira opção às regulamentações locais em sobreposição à mesma, no caso as normas da ABNT.

8. Sistema Projetado

- 8.1.** O sistema projetado contempla somente os elementos relacionados à infraestrutura das instalações de cabeamento estruturado, o que inclui eletrodutos, cabos, conectores, caixas de passagem e distribuição, rack com seus acessórios passivos, entre outros. A especificação e posterior aquisição dos equipamentos, tais como modems, entre outros, será de responsabilidade de equipe específica da CONTRATANTE.

9. Redes de Entrada e Distribuição de Voz

- 9.1.** A interligação da concessionária local partirá do poste mais próximo até a caixa tipo R1 localizada na calçada, conforme indicado em projeto. Da caixa R1, seguirá cabo de telefonia tipo CTP APL 50-10 pares alojado em eletroduto de PEAD corrugado de 2" com arame guia até o DG.
- 9.2.** A partir do DG, cabo de telefonia do tipo CI 50-10 pares seguirá por eletroduto de PEAD corrugado ou PVC Rígido de 2" até o Rack 01, localizado na Recepção.

10. Redes Internas de Voz e Dados

- 10.1.** A distribuição da rede interna de voz, será feita a partir dos racks, em sua área de trabalho, com patch panels com contatos tipo IDC e tomadas modulares de 8 vias RJ-45 fêmea.
- 10.2.** A distribuição do cabeamento horizontal se fará utilizando-se cabos UTP – 4 pares, categoria 5e, na cor azul.
- 10.3.** Os switches destinados aos pontos da área de trabalho deverão possuir 24 portas com conectores RJ-45 CAT5e e portas específicas para empilhamento.
- 10.4.** O Rack deverá ser provido de dispositivos para conexão do cabeamento horizontal (patch panels com saída horizontal), kits para gerenciamento dos cabos (organizador de cabos horizontal) e equipamentos ativos (switches), conforme detalhes apresentados no projeto.
- 10.5.** A tubulação de interligação será em PVC rígido, com terminação em caixas de passagem 4x2", com placas/espelhos apropriados.
- 10.6.** Em todos os pontos da área de trabalho (voz e dados), deverão ser previstas tomadas modulares 8 vias (tipo RJ45 fêmea), de forma a atender as necessidades do "layout".
- 10.7.** A conectorização das tomadas deverá obedecer à padronização norma EIA-TIA 568 A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

- 10.8.** Deverão ser fornecidos patch cords pré-testados, para manobras entre o patch panel e equipamentos ativos no interior do Rack, com comprimentos de 1,5 metros, com um conector RJ45 macho em cada uma de suas extremidades.
- 10.9.** Todas as extremidades dos cabos pares trançados (dados e voz) deverão ser certificadas, sendo que o fornecimento dos respectivos relatórios é condição para o recebimento dos serviços.

11. Especificação dos Materiais

11.1. Caixas

- 11.1.1.** Caixa de passagem em PVC 4x2", não propagantes de chamas;
- 11.1.2.** Caixa de derivação versátil (condutele múltiplo) de PVC, 5 entradas, linha cinza, ref. Condutele Top, marca de referência Tigre ou equivalente, com adaptadores nos diâmetros apropriados;
- 11.1.3.** Caixa de passagem 150x150x80mm em chapa de aço galvanizado nº18, com tampa parafusada e pintura eletrostática a pó;
- 11.1.4.** Caixa para telefone padrão Telebras, dim. 600x350x500 mm, com tampa de ferro tipo R1, assentada com argamassa de cimento, cal e areia;
- 11.1.5.** Caixa de telefone padrão Telebrás, dimensões de 400x400x120mm (CIE-3), em chapa de aço, com tampa em chapa de aço e pintura eletrostática a pó, fecho triangular padrão, 1 volta, em ferro modular e aço, com fundo em aço, fundo madeira e espuma plástica nas venezianas;

11.2. Espelhos

- 11.2.1.** Espelho em PVC 4x2" com 01 tomada modular tipo RJ-45 fêmea;
- 11.2.2.** Espelho em PVC 4x2" com 02 tomadas modulares tipo RJ-45 fêmea;
- 11.2.3.** Tomada modular tipo RJ-45 fêmea, Categoria 5e, com corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0); vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 m de níquel e 1,27 m de ouro; montado em placa de circuito impresso dupla face; possibilidade de fixação de ícones de identificação diretamente sobre tampa de proteção frontal articulada; terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; capa traseira e tampa de proteção frontal articulada já fornecidas com o conector; pinagem T568A/B;

11.3. Eletrodutos

- 11.3.1.** Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1" (32mm) inclusive conexões;
- 11.3.2.** Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1.1/4" (40mm) inclusive conexões;
- 11.3.3.** Eletroduto de PEAD corrugado, diâm. 2" (60mm).

11.4. Cabos

- 11.4.1.** Cabo par trançado em passos, não blindado (UTP), categoria 5e, padrões ANSI EIA/TIA-568-B-2, composto de 4 pares de condutores de cobre sólidos de 24AWG e característica de transmissão de dados até 100 MHz, capa externa em PVC;
- 11.4.2.** Cabo telefônico constituído por condutores de cobre eletrolítico e maciço, isolamento em termoplástico, reunidos em pares e núcleo protegido por uma capa APL, para uso externo, tipo CTP-APL-50 10 pares;
- 11.4.3.** Cabo telefônico constituído por condutores de cobre eletrolítico, maciço e estanhado, isolamento em termoplástico reunidos em pares e núcleo recoberto por uma camada de material termoplástico (PVC) retardante à chama, para uso interno, tipo CI-50 10 pares;

11.5. Acessórios para Cabeamento

- 11.5.1.** Patch cords Categoria 5e, pré-testados (manufaturado e testado pelo fabricante), comprimento 1,5 metros, com luvas de proteção (booth), contato em bronze fosforoso ou cobre recoberto com 1,27 micrômetro de ouro;
- 11.5.2.** Patch Panel de 24 posições, Categoria 5e, para rack de 19" e profundidade máxima 10 cm, com contatos do tipo IDC na parte traseira, compatível com cabos UTP e tomadas modulares 8 vias (RJ-45 fêmea) na parte frontal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

- 11.5.3.** Régua com 8 tomadas 2P+T 10A - 1U;
- 11.5.4.** Guia organizador horizontal de patch cords, manufaturado em material plástico de alto impacto e resistente à chama para rack, 19", 1 U;
- 11.5.5.** Bandeja fixa para rack, 19" x 290mm;
- 11.5.6.** Rack para parede com largura de 19 polegadas, 16U, estrutura, porta e laterais em chapa de aço SAE 1020 #20 (0,90mm); teto com rasgo para 2 ventiladores e entrada de cabos, base com saída de cabos, laterais com aletas para ventilação, furos oblongos na parte traseira para fixação em parede, possibilita montagem e desmontagem através de parafusos, porta dianteira com vidro de 4mm para visualização dos equipamentos, fecho com chave incluído, travamento através de fecho lingueta com segredo, com 2 régua reguláveis, 2 bandejas internas para hospedar equipamentos menores que 19", pés de borracha e pintura em epóxi-pó texturizada.

11.6. Fabricantes de Referência

- 11.6.1.** Eletroduto de PVC: Tigre, Apollo, Pial, A.D.Martino ou equivalentes;
- 11.6.2.** Tomadas/Espelhos: Prime, Pial, Btcino, Iriel, Olivo ou equivalentes;
- 11.6.3.** Caixas: Andaluz, Gomes, Tigre, Cemar, Wetzel, Daisa, Fuminas, Olivo ou equivalentes;
- 11.6.4.** Cabos: Furukawa, Amp, Alcatel, Belden, DNI ou equivalentes;
- 11.6.5.** Rack: Carthoms, Black Box, AMP, Nilko ou equivalentes;
- 11.6.6.** Conector RJ 45: AMP, Krone, Furukawa ou equivalentes;
- 11.6.7.** Patch Panel: Furukawa, AMP ou equivalentes;
- 11.6.8.** Bloco de ligação interna: AMP, Planet, Furukawa ou equivalentes;
- 11.6.9.** Patch cords / patch cable: Amp, Triunfo, D-link, Telcom ou equivalentes;
- 11.6.10.** Canaleta e equipamentos: Dutotec.

11.7. Notas e Recomendações

- 11.7.1.** Recomenda-se, para alimentação dos Racks e dos servidores a instalação de no-break.
- 11.7.2.** É recomendável que os materiais da rede, quando possível, sejam de um único fabricante, a fim de evitar incompatibilidades.
- 11.7.3.** Para garantir a qualidade da rede, e a sua certificação, o executor deverá utilizar instrumentação e ferramental compatíveis com os materiais a serem instalados.
- 11.7.4.** A rede deverá ser certificada na categoria 5e de acordo com as normas ANSI/EIA/TIA 568-B e o executor dos testes deverá apresentar o certificado de calibração dos instrumentos que deverá estar dentro do prazo de validade.

11.8. Inspeção e Documentação

- 11.8.1.** A conclusão da rede dar-se-á através da entrega dos seguintes documentos:

- As Built da Rede Horizontal (Rede Secundária);
- Memorial Descritivo da Rede Instalada;
- Certificação CAT 5e de todos os pontos;
- Plano de Face de todos os Racks Instalados;
- Certificado de Garantia;
- Descrição e Especificação Técnica de todos os materiais empregados na instalação.
- ART do engenheiro responsável pela execução da obra.